



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

## **LDO Exercício 2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor

**WELLINGTON FARIA DA COSTA**

**Presidente da Câmara Municipal de Tucumã**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, dirijo-me a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências”**, em cumprimento ao disposto no §2º, do Art. 165, da Constituição Federal, ao §3º do Art. 204, da Constituição do Estado do Pará e da Lei Orgânica do Município de Tucumã e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual – PPA e Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo - “Lei Orçamentária” e o longo prazo - “PPA 2026-2029”.

A LDO define as normas e diretrizes que orientarão a elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2026.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

A LDO 2026 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações da 11ª edição do “Manual de Demonstrativos Fiscais”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Portanto, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 resulta da realidade econômica e financeira do município, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente, sem perder de vista a importância do equilíbrio entre gastos e receitas em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo observados os parâmetros macroeconômicos na definição das metas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário.

O Projeto de Lei encontra-se estruturado em 6 (seis) capítulos, os quais abordam regras gerais e específicas de condutas pertinentes as mais diversificadas políticas e ações públicas a serem adotadas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos munícipes sejam no aspecto econômico, social e da cidadania. São os seguintes os capítulos estruturantes do Projeto de Lei:

I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Metas e riscos fiscais;

III - Diretrizes para o Orçamento;

IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

V - Disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;

VI - Disposições relativas a dívida pública municipal; e

VII - Disposições Gerais.

Acompanham, ainda, o presente Projeto de Lei o Anexo de Metas, os riscos fiscais e projeção atuarial para o exercício de 2026.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Celso Lopes Cardoso  
Prefeito Municipal de Tucumã



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Tucumã, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo as:

- I - Prioridades e metas da administração pública municipal
- II - Metas e riscos fiscais;
- III - Diretrizes gerais para o orçamento;
- IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;
- V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e

VII - Disposições finais.

Parágrafo Único: Na Elaboração da proposta Orçamentaria de 2026, será dada maior prioridade as Ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

## **CAPÍTULO II**

### **METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2026-2029, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**CAPÍTULO III**  
**METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º.** Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 4º.** Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

**CAPÍTULO IV**  
**DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO**

**Seção I**  
**Disposições Gerais**

**Art. 5º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**Art. 7º.** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º.** A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2026, da qual será dada a devida publicidade.

**Art. 9º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação.

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação.

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

**Art. 10.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

## **Seção II**

### **Diretrizes para o Orçamento**

#### **Subseção I**

#### **Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento**

**Art. 11.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

III - Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

**Art. 12.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

**Art. 13.** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 14.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, e contará,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

**Art. 15.** O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

### **Subseção II**

#### **Alteração Orçamentária e Programação de Despesa**

**Art. 16.** A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas.

**Art. 17.** Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

**Art. 18.** As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**Art. 19.** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

**Art. 20.** Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

**Art. 21.** O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

### **Subseção III**

#### **Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**Art. 22.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

#### **Subseção IV**

#### **Precatórios e Sentenças Judiciais**

**Art. 23.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2025 para pagamento no exercício de 2026, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

**Art. 24.** A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2026, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

**Art. 25.** A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Seção III**  
**Das Vedações**

**Art. 26.** Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

**Art. 27.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Seção IV**  
**Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária**

**Art. 28.** As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

**Art. 29.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

**Art. 30.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

**Art. 31.** Por meio da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**Art. 32.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

**Seção V**

**Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira**

**Art. 33.** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**Art. 34.** Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

**Art. 35.** Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

## **Seção VI**

### **Transparência da Gestão Fiscal**

**Art. 36.** Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**Art. 37.** Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

**Art. 38.** As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

**Art. 39.** A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**Art. 40.** Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

**Art. 41.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**MUNICIPAL**

**Art. 42.** As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2026, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre Taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

**Art. 43.** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

**Art. 44.** Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO VII**  
**DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 45.** A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 46.** Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

**Art. 47.** Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Tucumã e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tucumã.

**Art. 48.** Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 49.** O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 25 de abril de 2025.**

Atenciosamente,

**Celso Lopes Cardoso**  
Prefeito Municipal de Tucumã



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

# **ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 22.981.088/0001-02

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	254.788.528,23	243.863.445,86	0,00034377	108,14	267.527.954,64	257.238.417,93	0,0003487	108,64	280.904.352,38	270.672.916,15	0,000354	108,87
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	251.428.528,23	240.647.519,36	0,00033924	106,71	263.999.954,64	253.846.110,23	0,0003441	107,20	277.199.952,38	267.103.442,26	0,000349	107,43
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	254.788.528,23	243.863.445,86	0,00034377	108,14	267.527.954,64	257.238.417,93	0,0003487	108,64	280.904.352,38	270.672.916,15	0,000354	108,87
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )	252.089.328,23	241.279.984,91	0,00034013	106,99	264.693.794,64	254.513.264,08	0,0003450	107,49	277.928.484,38	267.805.438,79	0,000350	107,71
Receita Total (COM FONTES RPPS)	25.472.160,00	24.379.938,74	0,00003437	10,81	27.744.819,20	26.677.710,77	0,0000362	11,27	30.250.997,50	29.149.159,28	0,000038	11,72
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.200.000,00	10.719.754,98	0,00001511	4,75	11.760.000,00	11.307.692,31	0,0000153	4,78	12.348.000,00	11.898.246,29	0,000016	4,79
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.931.040,00	9.505.206,74	0,00001340	4,21	10.427.592,00	10.026.530,77	0,0000136	4,23	10.948.971,60	10.550.174,99	0,000014	4,24
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )	9.931.040,00	9.505.206,74	0,00001340	4,21	10.427.592,00	10.026.530,77	0,0000136	4,23	10.948.971,60	10.550.174,99	0,000014	4,24
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = ( I – II )	(660.800,00)	(632.465,54)	(0,00000089)	(0,28)	(693.840,00)	(667.153,85)	(0,0000009)	(0,28)	(728.532,00)	(701.996,53)	(0,000001)	(0,28)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	608.160,00	582.082,70	0,00000082	0,26	638.568,00	614.007,69	0,0000008	0,26	670.496,40	646.074,77	0,000001	0,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	768.278,13	823.575,33	0,00000116	0,37	903.495,08	868.745,27	0,0000012	0,37	948.669,83	914.116,24	0,000001	0,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.000.000,00	1.071.975,50	0,00000151	0,48	1.176.000,00	1.130.769,23	0,0000015	0,48	1.234.800,00	1.189.824,63	0,000002	0,48
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.498.715,06	15.791.266,33	0,00002226	7,00	13.793.915,06	13.263.379,87	0,0000180	5,60	10.953.875,06	10.554.899,85	0,000014	4,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(37.830.224,26)	(36.208.101,33)	(0,00005104)	(16,06)	(43.251.471,23)	(41.587.953,11)	(0,0000564)	(17,56)	(48.943.780,55)	(47.161.091,29)	(0,000062)	(18,97)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	8.396.957,78	8.036.904,46	0,00001133	3,56	5.421.246,97	5.212.737,47	0,0000071	2,20	5.692.309,31	5.484.977,18	0,000007	2,21

Fonte: BACEN - FOCUS - 11/04 e FAPESPA/Relatórios da LRF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

A evolução das metas anuais para o exercício de 2026 e os dois exercícios subsequentes está apresentada no **Anexo de Metas Fiscais (Demonstrativo I - Metas Anuais)**, as quais foram estimadas considerando os indicadores econômicos e financeiros calculados pela Fundação Amazônia de Amparo à Pesquisa e Estudos do Pará – FAPESPA e Relatório Focus do Bacen.

O Demonstrativo I apresenta as metas fiscais para o triênio 2026-2028, com destaque para as projeções de receitas e despesas, primárias e totais, bem como os resultados primário e nominal, além da dívida pública consolidada e consolidada líquida, em conformidade com o art. 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Diante desses fatores, nas projeções das receitas e despesas públicas do Município, para o triênio 2026-2028, estão contidas as tendências hoje apresentadas para as principais informações econômicas e financeiras que influenciam de forma direta nos indicadores fiscais do setor público, levando em conta a conjuntura econômica atual

A Prefeitura ao projetar suas receitas e despesas levou em consideração, a capacidade de arrecadação dos tributos municipais, pautados, como nos anos anteriores desta gestão, na prudência e na responsabilidade na condução dos recursos públicos, com equilíbrio, visto que os resultados apresentados remetem a um controle maior sobre a gestão fiscal do Município.

Na estimativa da Receita, especificamente as oriundas de tributos municipais, que abrangem os impostos IPTU, ISS, ITBI e IR.

No caso das Transferências Correntes, recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB, foram estimados em função da arrecadação do exercício de 2024, e o arrecadado até o mês de março de 2025, e as alíquotas para a cota-parte do FPM e do ICMS já divulgadas pela STN e pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, bem como o crescimento do PIB estimado pela FAPESPA.

Para os recursos de transferência voluntária como convênios firmados com o poder público ou iniciativa privada, foram considerados os saldos de convênios em execução conforme informação dos órgãos municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

As **receitas totais** (excluindo RPPS) projetam crescimento ao longo do período, passando de **R\$ 254.788.528,23 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)** em 2026 para **R\$ 280.904.352,38 (duzentos e oitenta milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)** em 2028, acompanhando a tendência de aumento da arrecadação e expansão da base econômica municipal. As **despesas totais** seguem a mesma trajetória de crescimento, porém com controle proporcional, o que reflete o esforço do Município em manter o equilíbrio fiscal.

Em relação às **receitas e despesas primárias**, observa-se que, excluído o RPPS, o Município estima um **déficit primário** em 2026 de R\$-660.800,00, em 2027 R\$-697.840,00 e em 2028 R\$-728.532,00.

Esse déficit será controlado bimestralmente de modo a não impactar no resultado fiscal satisfatório e responsável.

Considerando o RPPS, o resultado primário se torna superavitário em todos os anos do triênio, com destaque para os exercícios de 2027 (R\$ 608.160,00) e 2028 (R\$ 670.496,40), evidenciando a robustez da arrecadação previdenciária e o controle das despesas com inativos.

O **resultado nominal**, indicador da variação da dívida líquida do Município, aparece positivo em todo o período (R\$ 8.396.957,78 em 2026, R\$ 5.421.246,97 em 2027 e R\$ 5.692,309,21 em 2028), o que indica **redução da dívida líquida** e confirma o compromisso da gestão com a sustentabilidade fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO  
EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	215.459.768,90	0,00034	114,81	236.136.455,16	0,00037	109,83	20.676.686,26	9,60
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	213.139.768,90	0,00033	113,58	217.536.455,16	0,00034	101,17	4.396.686,26	2,06
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	215.459.768,90	0,00034	114,81	222.526.659,83	0,00035	103,50	7.066.890,93	3,28
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	213.549.768,90	0,00033	113,80	219.263.297,51	0,00034	101,98	5.713.528,61	2,68
Receita Total (COM FONTES RPPS)	11.631.300,00	0,00002	6,20	19.329.746,40	0,00003	8,99	7.698.446,40	66,19
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	9.637.050,34	0,00002	5,14	11.124.935,43	0,00002	5,17	1.487.885,09	15,44
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.360.515,60	0,00001	4,46	10.224.734,89	0,00002	4,76	1.864.219,29	22,30
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.360.515,60	0,00001	4,46	10.224.734,89	0,00002	4,76	1.864.219,29	22,30
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(410.000,00)	(0,00000)	(0,22)	(1.726.842,35)	(0,00000)	(0,80)	(1.316.842,35)	321,18
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	866.534,74	0,00000	0,46	(826.641,81)	(0,00000)	(0,38)	(1.693.176,55)	(195,40)
Dívida Pública Consolidada (DC)	526.236,51	0,00000	0,28	19.197.915,06	0,00003	8,93	18.671.678,55	3.548,15
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(35.469.037,13)	(0,00006)	(18,90)	(25.434.625,93)	(0,00004)	(11,83)	10.034.411,20	(28,29)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	526.236,51	0,00000	0,28	19.197.915,06	0,00003	8,93	18.671.678,55	3.548,15

Fonte: BACEN - FOCUS - 11/04 e FAPESP/ Relatórios da LRF

Conforme o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Demonstrativo II apresenta a comparação entre as metas fiscais previstas e as efetivamente realizadas no exercício de 2024, permitindo a avaliação do desempenho orçamentário e financeiro do Município de Goianésia do Pará

Observa-se que a **Receita Total** realizada foi de R\$ 236.136.455,16, ficando **9,60% acima da meta prevista**, reflexo de variações na arrecadação tributária e nas transferências intergovernamentais. De forma semelhante, as **Despesas Totais (exceto RPPS)** também foram superiores ao projetado, atingindo R\$ 222.526.659,83 frente à previsão de R\$ 215.459.768,90, representando uma **alta de 3,28%**.

O **Resultado Primário (sem RPPS)** em relação à meta inicial: o déficit projetado de R\$ 410.000,00 foi elevado para R\$ 1.726.842,35, (aumento de 321,18%), o **resultado primário consolidado** foi de R\$ 866.537,74 para R\$-826.641,81.

Quanto à **Dívida Pública Consolidada (DC)** e à **Dívida Consolidada Líquida (DCL)**, os valores realizados foram menores que aos previstos, porém se mantêm **dentro dos limites legais e em patamares estáveis**, representando, respectivamente, -11,83% e 8,93% da Receita Corrente Líquida (RCL).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

O **Resultado Nominal**, indicador da variação da dívida líquida do Município, também apresentou grade variação, devido a operações de crédito, refletindo aumento da DCL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	192.891.009,97	236.136.455,16	22,42	227.489.757,35	(3,66)	254.788.528,23	12,00	267.527.954,64	5,00	280.904.352,38	5,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )	192.891.009,97	217.536.455,16	12,78	224.489.757,35	3,20	251.428.528,23	12,00	263.999.954,64	5,00	277.199.952,38	5,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	178.232.092,70	222.526.659,83	24,85	227.489.757,35	2,23	254.788.528,23	12,00	267.527.954,64	5,00	280.904.352,38	5,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )	176.342.734,52	219.263.297,51	24,34	225.079.757,35	2,65	252.089.328,23	12,00	264.693.794,64	5,00	277.928.484,38	5,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	23.119.254,02	19.329.746,40	(16,39)	24.000.000,00	24,16	25.472.160,00	6,13	27.744.819,20	8,92	30.250.997,50	9,03	
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.510.760,57	11.124.935,43	(3,35)	11.257.000,00	1,19	11.200.000,00	(0,51)	11.760.000,00	5,00	12.348.000,00	5,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.581.541,26	10.224.734,89	19,15	8.867.000,00	(13,28)	9.931.040,00	12,00	10.427.592,00	5,00	10.948.971,60	5,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )	8.581.541,26	10.224.734,89	19,15	8.867.000,00	(13,28)	9.931.040,00	12,00	10.427.592,00	5,00	10.948.971,60	5,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )	16.548.275,45	(1.726.842,35)	(110,44)	(590.000,00)	(65,83)	(660.800,00)	12,00	(693.840,00)	5,00	(728.532,00)	5,00	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	19.477.494,76	(826.641,81)	(104,24)	1.800.000,00	(317,75)	608.160,00	(66,21)	638.568,00	5,00	670.496,40	5,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	526.236,51	19.197.915,06	3.548,15	19.074.715,06	(0,64)	16.498.715,06	(13,50)	13.793.915,06	(16,39)	10.953.875,06	(20,59)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(35.598.397,13)	(25.434.625,93)	(28,55)	(29.433.266,48)	15,72	(37.830.224,26)	28,53	(43.251.471,23)	14,33	(48.943.780,55)	13,16	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.495.043,13)	(10.034.411,20)	571,18	3.998.640,55	(139,85)	8.396.957,78	110,00	5.421.246,97	(35,44)	5.692.309,31	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	182.333.878,41	225.256.563,16	23,54	215.303.575,00	(4,42)	243.863.445,86	13,26	257.238.417,93	5,48	270.672.916,15	5,22	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )	182.333.878,41	207.513.550,66	13,81	212.464.279,15	2,39	240.647.519,36	13,26	253.846.110,23	5,48	267.103.442,26	5,22	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	168.477.259,38	212.273.833,66	26,00	215.303.575,00	1,43	243.863.445,86	13,26	257.238.417,93	5,48	270.672.916,15	5,22	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )	166.691.307,80	209.160.829,45	25,48	213.022.674,00	1,85	241.279.984,91	13,26	254.513.264,08	5,48	267.805.438,79	5,22	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	21.853.912,49	18.439.136,13	(15,63)	22.714.366,84	23,19	24.379.938,74	7,33	26.677.710,77	9,42	29.149.159,28	9,26	
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	10.880.764,32	10.612.358,51	(2,47)	10.653.984,48	0,39	10.719.754,98	0,62	11.307.692,31	5,48	11.898.246,29	5,22	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.111.864,32	9.753.634,35	20,24	8.392.012,11	(13,96)	9.505.206,74	13,26	10.026.530,77	5,48	10.550.174,99	5,22	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )	8.111.864,32	9.753.634,35	20,24	8.392.012,11	(13,96)	9.505.206,74	13,26	10.026.530,77	5,48	10.550.174,99	5,22	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )	15.642.570,61	(1.647.278,78)	(110,53)	(558.394,85)	(66,10)	(632.465,54)	13,26	(667.153,85)	5,48	(701.996,53)	5,22	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	18.411.470,61	(788.554,62)	(104,28)	1.703.577,51	(316,04)	582.082,70	(65,83)	614.007,69	5,48	646.074,77	5,22	
Dívida Pública Consolidada (DC)	497.435,02	18.313.378,86	3.581,56	18.052.919,80	(1,42)	15.791.266,33	(12,53)	13.263.379,87	(16,01)	10.554.899,85	(20,42)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(33.650.058,73)	(24.262.735,79)	(27,90)	(27.856.583,83)	14,81	(36.208.101,33)	29,98	(41.587.953,11)	14,86	(47.161.091,29)	13,40	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.413.217,82)	(9.572.079,75)	577,33	3.784.441,18	(139,54)	8.036.904,46	112,37	5.212.737,47	(35,14)	5.484.977,18	5,22	

Fonte: BACEN - FOCUS - 11/04 e FAPESPA / Relatórios da LRF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Este demonstrativo, exigido pelo art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tem por finalidade comparar as metas fiscais previstas na LDO para o exercício de 2026 com aquelas fixadas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025). A comparação permite avaliar a consistência das projeções fiscais ao longo do tempo e o grau de realismo das metas estabelecidas.

Este demonstrativo, portanto, oferece importante panorama para a avaliação da política fiscal do Município, permitindo identificar tendências, avaliar o cumprimento de metas e ajustar estratégias para assegurar o equilíbrio fiscal de médio prazo.

A análise das metas fiscais evidencia a estratégia de manutenção do equilíbrio das finanças públicas municipais, por meio de projeções prudentes e consistentes de receita e despesa, bem como o controle da dívida pública.

No exercício de 2025, a **Receita Total (excluindo fontes do RPPS)** foi estimada em **R\$ 227.489.757,35**, representando uma queda de **3,66%** em relação ao valor fixado para 2024. Já a **Despesa Total (sem RPPS)** foi estimada em **R\$ 227.489.757,35**, apresentando um **aumento de 2,23%** em relação ao exercício anterior. Tal aumento decorre de operações de crédito.

Consequentemente, o **Resultado Primário (sem RPPS)** foi fixado em **R\$ -590.000,00**, revertendo o déficit projetado no exercício anterior (**R\$ -1.726.842,35**) e apontando para uma melhora substancial no equilíbrio fiscal, com variação de **(65,83%)**. O resultado primário **com inclusão das fontes do RPPS** também reflete este cenário, alcançando **R\$ 1.800.000,00**.

O **Resultado Nominal (sem RPPS)**, projeta-se superávit de **R\$ 3.998.640,55**, revertendo o déficit nominal do exercício de 2024 (**R\$ -10.034.411,20**). Esta reversão resulta da melhoria no resultado primário e do controle da trajetória da dívida pública.

A **Dívida Consolidada Líquida (DCL)** foi estimada em **R\$ 29.433.266,48** para 2025, o que representa um aumento de **15,72%** em relação ao valor projetado para 2024 (**R\$ 25.434.625,93**), refletindo o esforço de contenção do endividamento e sustentabilidade fiscal.

Por fim, observa-se que os valores constantes também foram apresentados, permitindo a comparação real do comportamento das variáveis fiscais, descontando-se os efeitos da inflação, conforme parâmetros definidos pelos órgãos oficiais de estatística e planejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Essas metas, alinhadas ao planejamento plurianual e às diretrizes estratégicas do Município, reforçam o compromisso da Administração com a responsabilidade fiscal, a sustentabilidade da dívida e o equilíbrio das contas públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	35.583.280,84	100,00	43.239.220,89	100,00	39.515.163,73	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.583.280,84</b>	<b>100,00</b>	<b>43.239.220,89</b>	<b>100,00</b>	<b>39.515.163,73</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	94.456.273,99	265,45	86.717.613,38	200,55	72.883.805,35	184,45
<b>TOTAL</b>	<b>94.456.273,99</b>	<b>265,45</b>	<b>86.717.613,38</b>	<b>200,55</b>	<b>72.883.805,35</b>	<b>184,45</b>

Fonte: BACEN - FOCUS - 11/04 e FAPESPA / Relatórios da LRF

O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o Ativo e o Passivo, após a apuração do resultado ocorrido no exercício. O Patrimônio Líquido da Administração Municipal está representado pelo somatório dos correspondentes valores dos órgãos da administração direta e indireta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

A evolução patrimonial do RPPS é expressiva, esse salto está relacionado à capitalização do fundo, aportes extraordinários, reavaliação de ativos, ou resultados positivos em aplicações financeiras. Em 2024, o crescimento continua, mas em ritmo menor, indicando estabilidade na gestão do fundo.

É relevante notar que o patrimônio do RPPS supera o da administração todos os exercícios o que reflete **solidez do regime previdenciário municipal** no curto prazo.

Este demonstrativo evidencia evolução positiva do patrimônio líquido tanto na administração direta quanto no RPPS, com os seguintes destaques:

- **Administração Direta:** Crescimento sólido e progressivo, com manutenção de superávits e resultado acumulado crescente.
- **RPPS:** Forte valorização patrimonial, demonstrando equilíbrio atuarial e eficiência na gestão dos recursos previdenciários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- O fato de o RPPS representar mais de 100% do patrimônio da administração direta é um **indicador de solidez fiscal**, mas requer manutenção de políticas previdenciárias sustentáveis a longo prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>VALOR (III)</b>	-	-	-

Fonte: BACEN - FOCUS - 11/04 e FAPESPA / Relatórios da LRF

Este demonstrativo, exigido pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III)**, tem como objetivo **transparentar a origem e o uso dos recursos obtidos com a venda de bens públicos** (móveis, imóveis, intangíveis) e seus rendimentos financeiros.

- **Não houve venda de bens públicos** (móveis, imóveis ou intangíveis) nos últimos três anos.
- **Não há registro de rendimentos de aplicações financeiras** decorrentes de recursos de alienação.

O demonstrativo atual **não apresenta movimentação** porque Tucumã não realizou alienações nos últimos anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS**

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>			
<b>FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>17.133.470,42</b>	<b>23.119.254,02</b>	<b>19.329.746,40</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>4.155.982,85</b>	<b>4.199.547,12</b>	<b>3.848.200,76</b>
Ativo	4.155.982,85	4.199.547,12	3.848.200,76
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>6.642.485,81</b>	<b>7.311.213,45</b>	<b>7.276.734,67</b>
Ativo	6.642.485,81	7.311.213,45	7.276.734,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.335.001,76</b>	<b>11.608.493,45</b>	<b>8.204.810,97</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.335.001,76	11.608.493,45	8.204.810,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)</b>	<b>17.133.470,42</b>	<b>23.119.254,02</b>	<b>19.329.746,40</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Benefícios</b>	<b>6.931.746,21</b>	<b>8.118.884,13</b>	<b>9.788.467,26</b>
Aposentadorias	6.877.672,24	7.443.793,41	8.793.894,96
Pensões por Morte	54.073,97	675.090,72	994.572,30
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>6.931.746,21</b>	<b>8.118.884,13</b>	<b>9.788.467,26</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2</b>	<b>10.201.724,21</b>	<b>15.000.369,89</b>	<b>9.541.279,14</b>
---	----------------------	----------------------	---------------------

--	--	--	--

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
---	-------------	-------------	-------------

VALOR	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

--	--	--	--

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
-------------------------------------	-------------	-------------	-------------

VALOR	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
-------	--------------	--------------	------

--	--	--	--

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
--	-------------	-------------	-------------

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	14.893,56
---	------	------	-----------

--	--	--	--

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
--------------------------------	-------------	-------------	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	72.883.805,35	85.617.779,24	92.715.900,49
-------------------------------	---------------	---------------	---------------

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------

Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
-----------------------	------	------	------

--	--	--	--

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
--	-------------	-------------	-------------

<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---------------------------------	-------------	-------------	-------------

<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------

Ativo	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

Inativo	0,00	0,00	0,00
---------	------	------	------

Pensionista	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------

<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------

Ativo	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

Inativo	0,00	0,00	0,00
---------	------	------	------

Pensionista	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------

<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-------------	-------------	-------------

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
-----------------------	------	------	------

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	------	------	------

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-------------	-------------	-------------

<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------------------------------	-------------	-------------	-------------

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receitas Correntes			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Despesas Correntes (XIII)	<b>0,00</b>	<b>462.657,13</b>	<b>436.267,63</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	178.234,07	189.688,14
Demais Despesas Correntes	0,00	284.423,06	246.579,49
Despesas de Capital (XIV)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>462.657,13</b>	<b>436.267,63</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>-462.657,13</b>	<b>-436.267,63</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 22.981.088/0001-02

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.099.834,14	1.636.661,24
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

- Melhorias dos procedimentos de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- Intensificar a fiscalização através da integração da base de dados já existente com a Receita Federal;
- Modernização do sistema de arrecadação tributária com implantação de novas tecnologias;
- Aumento do número de contribuintes provenientes do recadastramento, regularização, assentamento e entrega de novas unidades habitacionais no Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CÁRATER OBRIGATÓRIA**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2026	
Aumento Permanente da Receita	3.439.800,00	
( - ) Transferências Constitucionais	0,00	
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	3.439.800,00	
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	3.439.800,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	3.439.800,00	
<b>Fonte:</b>		

Em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN , sobre a interpretação do demonstrativo em questão, é fundamental esclarecer que o resultado por ele apresentado é meramente indicativo, no seguinte sentido:

- i) Se o resultado for negativo, interpreta-se como um alerta para a criação de novas DOCC; e
- ii) Se o resultado for positivo, significa que, provavelmente, há espaço para a criação de novas DOCC.

No entanto, não se pode dizer que o valor apresentado é o valor de DOCC que deverá ser reduzido, no caso de sinal negativo, ou poderá ser aumentado, no caso oposto.

Os valores apresentados no quadro que integra o presente demonstrativo são visões parciais dos valores nominais dos agregados de receitas e despesas, oriundas de uma decomposição teórica desses valores, a fim de que o demonstrativo reflita os conceitos de aumento permanente de receita e expansão da despesa, conforme o art. 17 da LRF.

Ademais, nem sempre é possível realizar tais decomposições. Desse modo, além de a visão dos valores ser parcial, não se engloba todo o conjunto das receitas primárias e das despesas obrigatórias, mas apenas os mais significativos, dada a referida limitação metodológica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO IX – RISCOS FISCAIS**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	1.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

Fonte:

Este anexo, exigido pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Art. 4º, § 12º, Inciso V)**.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Município – Administração Direta e Indireta – em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto, não constituíram precatórios ainda, ou seus efeitos não foram incorporados à quando da elaboração do orçamento. Esses passivos contingentes podem impactar na despesa orçada, assim como podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões na suspensão do recolhimento pelo proponente da ação, ou ainda pela frustração na estimativa realizada.

O Anexo apresenta os riscos apurados no ano em curso pela Procuradoria Geral do Município, relativo a processos em tramitação de vários autores, que ainda serão objeto de recursos e inscrição em precatório, caso seja autorizado pela justiça, para pagamento.



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

**TUCUMÃ**

**REAVALIAÇÃO**

**ATUARIAL**

**Nº. 2.205**

Ano-Calendário

**2.025**

Ano-civil

**2.024**

Data-Focal

**31/12/2024**

Atuário responsável:

**Igor França Garcia**

**MIBA/RJ 1.659**

**24 de fevereiro de 2025**



## FOLHA DE ROSTO

### Relatório da Reavaliação Atuarial

Exercício:	2025
Data Focal:	31/12/2024
Data Base dos dados cadastrais:	31/12/2024
Data Base das Informações Financeiras:	31/12/2024
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	24/02/2025
Ente Federativo:	TUCUMÃ
Unidade Gestora:	IPMT
Perfil Atuarial:	III
Grupo/ISP:	MÉDIO PORTE
Subgrupo/ISP:	MENOR MATURIDADE
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	2025.000645.1
Atuário responsável:	Igor França Garcia
Número de registro do Atuário:	MIBA/RJ 1.659
Número da versão do documento:	(1ª VERSÃO)
Tipo de agente público:	Civil
Tipo de submassa de segurados:	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)



## SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

### PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

### SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
<b>Custo Normal (Plano de Benefícios)</b>	<b>28,00%</b>	<b>28,00%</b>
<b>Custo Normal (taxa de administração)</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>
<b>Custo Normal Total</b>	<b>31,00%</b>	<b>31,00%</b>
	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Ativos do Plano (Receita)</b>	<b>94.626.692,24</b>	<b>94.626.692,24</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	94.352.561,73	94.352.561,73
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	-	-
Créditos a Receber	<b>274.130,51</b>	<b>274.130,51</b>
<b>Reserva Matemática (Despesa)</b>	<b>(221.350.992,74)</b>	<b>(221.350.992,74)</b>
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	<b>(119.054.890,17)</b>	<b>(119.054.890,17)</b>
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(119.054.890,17)	(119.054.890,17)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	-	-
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	<b>(102.296.102,57)</b>	<b>(102.296.102,57)</b>
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(215.014.131,26)	(215.014.131,26)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	112.718.028,69	112.718.028,69
<b>Saldo da Compensação Previdenciária</b>	<b>10.722.791,98</b>	<b>10.722.791,98</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL</b>	<b>(116.001.508,52)</b>	<b>(116.001.508,52)</b>



## SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o IPMT apresentará um Déficit Financeiro de R\$ (-174.301,15) para o exercício de (2025), considerando o Plano de Custeio VIGENTE.

### Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente \*

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
<b>Total Receitas</b>	<b>923.410,37</b>	<b>12.004.334,84</b>	<b>41,00%</b>
<b>Total Despesas</b>	<b>936.818,15</b>	<b>12.178.635,98</b>	<b>41,60%</b>
<b>Déficit Financeiro</b>	<b>(13.407,78)</b>	<b>(174.301,15)</b>	<b>-0,60%</b>

## RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do IPMT, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2027 o IPMT deverá ter um patrimônio de R\$ 110.433.146,76.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2025	590	3.966.117	4.815.999	2.927.887	4.943.564	371.041	17.024.606
2026	587	3.989.688	4.844.621	3.400.740	5.206.309	371.041	17.812.399
2027	568	3.900.225	4.735.987	4.808.647	5.498.572	371.041	19.314.471

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2025	246	10.219.527	992.894	-	878.366	12.090.787	99.286.381
2026	245	10.338.612	1.010.566	-	1.186.255	12.535.433	104.563.347
2027	263	11.246.051	1.003.213	-	1.195.408	13.444.672	110.433.147



## SUMÁRIO (ÍNDICE)

<b>1 – INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>2 – BASE NORMATIVA</b> .....	<b>10</b>
<b>2.1. Normas Gerais</b> .....	<b>10</b>
<b>2.2. Normas do Ente Federativo</b> .....	<b>13</b>
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios .....	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente .....	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar .....	14
<b>3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE</b> .....	<b>16</b>
<b>3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS</b> .....	<b>16</b>
<b>3.2. Elegibilidades</b> .....	<b>17</b>
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral .....	17
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003) .....	17
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003) .....	17
3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005) .....	17
<b>3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)</b> .....	<b>18</b>
<b>4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b> .....	<b>18</b>
<b>4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados</b> .....	<b>18</b>
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado .....	18
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura .....	19
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples .....	19
<b>4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados</b> .....	<b>19</b>
<b>4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício</b> .....	<b>20</b>
<b>5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS</b> .....	<b>21</b>
<b>5.1. Tábuas Biométricas</b> .....	<b>21</b>
<b>5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas</b> .....	<b>22</b>
<b>5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos</b> .....	<b>23</b>
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade .....	23
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos .....	24
<b>5.4. Taxa de Juros Atuarial</b> .....	<b>24</b>
<b>5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria</b> .....	<b>28</b>
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário .....	28
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada .....	28



5.6. Composição do grupo familiar .....	29
5.7. Compensação Financeira .....	29
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder .....	30
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos .....	30
5.8. Demais Premissas e Hipóteses .....	30
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	30
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos .....	31
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS .....	31
<b>6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>32</b>
6.1. Dados fornecidos e sua descrição .....	32
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos .....	32
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral .....	32
6.3.1. Atualização da Base Cadastral .....	32
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral .....	33
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral .....	34
6.5. Recomendações para a Base Cadastral .....	36
<b>7 – RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>37</b>
7.1. Balanço Atuarial .....	37
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber .....	39
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial .....	40
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos .....	41
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder .....	41
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar) .....	41
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar) .....	42
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício .....	42
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras .....	42
<b>8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>43</b>
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais .....	43
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei .....	43
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo .....	44
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo .....	45



8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio) .....	45
<b>9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>46</b>
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial .....	46
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit .....	48
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes .....	49
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial .....	51
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos .....	52
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo .....	54
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP .....	55
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado .....	59
<b>10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>60</b>
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos .....	60
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício .....	60
<b>11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS .....</b>	<b>61</b>
11.1. Comportamento Demográfico .....	61
11.2. Comportamento Sócio - Econômico .....	62
11.3. Comportamento Estatístico .....	63
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio) .....	64
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial .....	65
11.6. Meta Atuarial .....	65
<b>12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>66</b>
<b>13 – PARECER ATUARIAL .....</b>	<b>67</b>
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios .....	67
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas .....	68
13.3. Plano de Custeio .....	70
<b>14 – ANEXOS .....</b>	<b>71</b>
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS .....	71
ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	99



---

<b>ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES .....</b>	<b>101</b>
<b>ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA .....</b>	<b>104</b>
<b>ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO .....</b>	<b>121</b>
<b>ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA .....</b>	<b>130</b>
<b>ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS .....</b>	<b>132</b>
<b>ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>139</b>
<b>ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL .....</b>	<b>144</b>
<b>ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO .....</b>	<b>148</b>
<b>ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) .....</b>	<b>151</b>
<b>ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) .....</b>	<b>153</b>
<b>ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE .....</b>	<b>156</b>
<b>ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM .....</b>	<b>164</b>
<b>ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....</b>	<b>176</b>



## 1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2025, do RPPS de TUCUMÃ foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do IPMT, posicionados em 31/12/2024, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2024, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do IPMT, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.



## 2 – BASE NORMATIVA

### 2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

*Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)*

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

*Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

*Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.*

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

*Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.*



- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

*Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.*

**Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019:** Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

- **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

*Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.*

- **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.*

- **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.*

- **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

*Dispõe sobre a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.*



- **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**

*Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.*

*Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:*

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*



## **2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO**

### **2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios**

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 563, de 24/06/2016, que trata da criação/reestruturação do IPMT. Os Benefícios Temporários de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passam a ser de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo, conforme descrito na Lei Municipal 643 de 09/03/2021.

### **2.2.2 Plano de Custeio vigente**

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2024 foi aprovado através da Lei Municipal nº 730, de 27/11/2024, e estabelece o Custo Normal de 17,00%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 730, de 27/11/2024, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Municipal nº 643, de 09/03/2021.



---

### 2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

O município de TUCUMÃ implementou através da Lei Municipal nº 663 de 23/11/2021 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município não realizou concurso público e nenhum Servidor Efetivo aderiu ao Plano. Portanto, a Folha de Remuneração-de-Contribuição é 100% voltada para o RPPS.



## PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 730 de 27/11/2024

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERIODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		-					
1	2024	-	-	-	-	8,55%	-
2	2025	-	-	-	-	10,00%	-
3	2026	-	-	-	-	11,50%	-
4	2027	-	-	-	-	16,10%	-
5	2028	-	-	-	-	16,25%	-
6	2029	-	-	-	-	16,41%	-
7	2030	-	-	-	-	16,56%	-
8	2031	-	-	-	-	16,72%	-
9	2032	-	-	-	-	16,88%	-
10	2033	-	-	-	-	17,04%	-
11	2034	-	-	-	-	17,20%	-
12	2035	-	-	-	-	17,36%	-
13	2036	-	-	-	-	17,53%	-
14	2037	-	-	-	-	17,69%	-
15	2038	-	-	-	-	17,86%	-
16	2039	-	-	-	-	18,03%	-
17	2040	-	-	-	-	18,20%	-
18	2041	-	-	-	-	18,37%	-
19	2042	-	-	-	-	18,55%	-
20	2043	-	-	-	-	18,72%	-
21	2044	-	-	-	-	18,90%	-
22	2045	-	-	-	-	19,08%	-
23	2046	-	-	-	-	19,26%	-
24	2047	-	-	-	-	19,44%	-
25	2048	-	-	-	-	19,63%	-
26	2049	-	-	-	-	19,81%	-
27	2050	-	-	-	-	20,00%	-
28	2051	-	-	-	-	20,19%	-
29	2052	-	-	-	-	20,38%	-
30	2053	-	-	-	-	20,57%	-
31	2054	-	-	-	-	20,77%	-
32	2055	-	-	-	-	20,97%	-
33	2056	-	-	-	-	21,16%	-
34	2057	-	-	-	-	0,00%	-
35	2058	-	-	-	-	0,00%	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.



## 3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

**3.1.1.** - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP \* e ATC \*\*** ).

**3.1.2.** - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

**3.1.3.** - Aposentadoria por Invalidez Permanente (**AInv**).

**3.1.4.** - Pensão por Morte (**PM**).

**3.1.5.** - Abono Anual (**13º Benefício**) \*\*\* .

---

\* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

\*\* - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

\*\*\* - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.



## 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral (EC 20/1998)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

### 3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

### 3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

### 3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-



### **3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)**

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e conseqüentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)\* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

## **4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

### **4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS**

#### **4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado**

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

---

\*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.



#### **4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura**

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

#### **4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples**

- Utilizado para o Custo Administrativo.

### **4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS**

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.



#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria</b>	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
<b>Pensão por Morte de Ativo</b>	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
<b>Pensão por Morte de Aposentado Válido</b>	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
<b>Pensão por Morte de Aposentado Inválido</b>	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
<b>Auxílio-Doença</b>	Não	-
<b>Salário-Maternidade</b>	Não	-
<b>Auxílio-Reclusão</b>	Não	-
<b>Salário-Família</b>	Não	-



## 5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

**Art. 36** – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:

*I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:*

*a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada divulgada pela SPREV. (GRIFO NOSSO)*



TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 158.

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

**A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.**

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.



### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

#### 5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

*Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.*

#### REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	14,63%	5,78%	8,36%
2023	4,99%	4,62%	0,35%
2024	3,71%	4,83%	-1,07%
<b>ACUMULADO</b>	<b>24,80%</b>	<b>16,01%</b>	<b>7,57%</b>
<b>Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações</b>	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			<b>2,46%</b>
Justificativa Técnica: Para não causarmos oscilação nas Reservas Matemáticas e não impactarmos as contas públicas devido a instabilidade econômica foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			



### 5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

#### REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	12,75%	5,78%	6,59%
2023	3,71%	4,62%	-0,87%
2024	4,30%	4,83%	-0,51%
<b>ACUMULADO</b>	<b>21,96%</b>	<b>16,01%</b>	<b>5,13%</b>
<b>Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios</b>	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			<b>1,68%</b>
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

### 5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.



- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.



A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 3,53% a 5,47%**, conforme o artigo 1º, da Portaria MPS nº 1.499 de 28 de maio de 2024.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2024 - data focal 31/12/2023, a Duração do Passivo do IPMT é de 17,2 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,94% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do IPMT.

#### RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2019	11,28%	6,00%	10,54%	SIM
2020	4,18%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	2,73%	5,41%	15,97%	NÃO
2022	5,66%	4,90%	10,94%	NÃO
2023	14,90%	5,05%	9,88%	SIM

Conforme o quadro acima, o IPMT, superou a Meta Atuarial em 2 anos, podendo acrescentar mais 0,30% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2025.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 1.499/2024, os recursos financeiros administrados pelo IPMT deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente à 5,24% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Por ter conseguido alcançar a Meta Atuarial nos últimos 5 anos, o retorno real poderá ser elevado até 5,24% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA.



## RENTABILIDADE NO ANO DE 2024

Devido a instabilidade ocorrida no Mercado Financeiro, o RPPS não conseguiu cumprir a Meta Atuarial em 2024. As incertezas em torno da meta fiscal brasileira até 2027 e um pequeno descontrole da inflação, que culminou na elevação da Taxa Selic, agravadas no 2º semestre/2024, combinadas com a alta dos juros nos EUA e a consequente supervalorização do dólar, pressionaram para baixo os índices IMA e de Renda Variável. A decisão do Fed de encerrar o ciclo de alta dos juros dos EUA em novembro/2024, não foi suficiente para reverter a tendência de aversão ao risco nos mercados emergentes.

### RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2024

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	<b>10,09%</b>
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	<b>7,82%</b>
Inflação anual - 2024	4,83%
Indexador:	<b>IPCA</b>
<b>Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2025, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.467/2022.</b>	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.



## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

### 5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

### 5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	62,9
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	57,6
PROFESSORES - MASCULINO	61,1
PROFESSORES - FEMININO	56,8

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.



## **5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

### **5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder**

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

### **5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos**

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.



## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

### 5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	4,96%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (sobre Remuneração e Benefícios)	97,82%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 27/12/2024, para o ano de 2025, a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 4,96%.



### **5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos**

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração\* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

### **5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS**

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

---

\*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.



## **6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL**

### **6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO**

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de TUCUMÃ e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo IPMT e estão posicionados na Data Base de 31/12/2024, e 31/12/2024, respectivamente.

### **6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS**

Para realização desta Reavaliação foram informados 07 Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados.

### **6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL**

#### **6.3.1. Atualização da Base Cadastral**

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do IPMT em 30/12/2020 de 100,00% da massa de Segurados.



### 6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
<b>SERVIDOR ATIVO</b>	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0% - 25%	0% - 25%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
	<b>APOSENTADO</b>	Identificação do Aposentado	76%-100%
Sexo		76%-100%	76%-100%
Estado Civil		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento do Cônjuge		76%-100%	76%-100%
Valor do Benefício		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		76%-100%	76%-100%
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)		76%-100%	76%-100%
Tempo de Contribuição para o RPPS		76%-100%	76%-100%
Tempo Contribuição para outros Regimes		76%-100%	76%-100%
Valor Mensal Compensação Previdenciária		76%-100%	76%-100%
Número de Dependentes		76%-100%	76%-100%
<b>PENSIONISTAS</b>	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%



## 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

### Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 76% dos Servidores Ativos	464	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 76% dos Servidores Ativos	464	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma



### Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

**Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas**

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

**6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL**

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.



## 7 – RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	31,00%	31,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	5,26%	5,26%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	25,74%	25,74%



Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>	<b>94.626.692,24</b>	<b>94.626.692,24</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	79.269.213,67	79.269.213,67
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	8.412.469,47	8.412.469,47
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	6.670.878,59	6.670.878,59
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	-	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL</b>	<b>221.350.992,74</b>	<b>221.350.992,74</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC</b>	<b>119.054.890,17</b>	<b>119.054.890,17</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	119.054.890,17	119.054.890,17
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	-	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC</b>	<b>102.296.102,57</b>	<b>102.296.102,57</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	215.014.131,26	215.014.131,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(56.359.014,34)	(56.359.014,34)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(56.359.014,35)	(56.359.014,35)
<b>AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>(10.722.791,98)</b>	<b>(10.722.791,98)</b>
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	643.859,80	643.859,80
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(11.366.651,78)	(11.366.651,78)
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(116.001.508,52)</b>	<b>(116.001.508,52)</b>
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(48.059.481,77)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>(67.942.026,75)</b>	<b>(116.001.508,52)</b>



## 7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2024, definidos da seguinte forma:

### ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		79.269.213,67	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		8.412.469,47	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		6.670.878,59	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		0,00	
<b>TOTAL (1)</b>		<b>94.352.561,73</b>	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	106.581,31	103	1.034,77
Créditos de parcelamento (2)	76.069,50	130	585,15
Créditos de parcelamento (3)	91.479,70	130	703,69
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
<b>TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)</b>	<b>274.130,51</b>		
<b>TOTAL (3) = (1) + (2)</b>	<b>94.626.692,24</b>		



### 7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio *
		31/12/2024	01/01/2025
<b>ATIVOS DO PLANO</b>		<b>94.626.692,24</b>	<b>94.626.692,24</b>
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	-	-
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	94.352.561,73	94.352.561,73
	(+) Crédito a Curto Prazo	27.883,32	27.883,32
	(+) Crédito a Longo Prazo	246.247,19	246.247,19
	(+) Imobilizado	-	-
1.2.1.1.2.08.00	<b>CRÉDITOS P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL-F. CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS</b>	<b>48.059.481,77</b>	<b>116.001.508,52</b>
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	48.059.481,77	116.001.508,52
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-	-
2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>210.628.200,76</b>	<b>210.628.200,76</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>119.054.890,17</b>	<b>119.054.890,17</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	119.054.890,17	119.054.890,17
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.2.7.2.1.04.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>91.573.310,59</b>	<b>91.573.310,59</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	215.014.131,26	215.014.131,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(56.359.014,34)	(56.359.014,34)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Fun. Capitalização	(56.359.014,35)	(56.359.014,35)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(10.722.791,98)	(10.722.791,98)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.3.6.2.0.00.00	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	-	-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	-	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-	-
2.2.7.9.2.00.00	<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>48.059.481,77</b>	<b>116.001.508,52</b>
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	48.059.481,77	116.001.508,52

#### RESULTADO ATUARIAL

<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>(67.942.026,75)</b>	-
--------------------------------------	------------------------	---

\*Resultado das Provisões após o Ente aprovar a alteração do Plano de Custeio e do Plano de Amortização



#### 7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC</b>	<b>119.054.890,17</b>	<b>119.054.890,17</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	119.054.890,17	119.054.890,17
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	-	-

#### 7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC</b>	<b>102.296.102,57</b>	<b>102.296.102,57</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	215.014.131,26	215.014.131,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(56.359.014,34)	(56.359.014,34)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(56.359.014,35)	(56.359.014,35)

#### 7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-



## 7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	643.859,80	643.859,80
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(11.366.651,78)	(11.366.651,78)

## 7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(116.001.508,52)</b>	<b>(116.001.508,52)</b>
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(48.059.481,77)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>(67.942.026,75)</b>	<b>(116.001.508,52)</b>

## 7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	257.980.267,47	257.980.267,47



## 8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categories	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2.252.220,42	29.278.865,46
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	-	-
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.252.220,42</b>	<b>29.278.865,46</b>

\* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.786,02.

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categories	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	29.278.865,46	14,00%	4.099.041,16
Taxa de Administração	29.278.865,46	3,00%	878.365,96
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	29.278.865,46	17,00%	4.977.407,13
Segurados Ativos	29.278.865,46	14,00%	4.099.041,16
Aposentados	-	14,00%	-
Pensionistas	-	14,00%	-
<b>TOTAL *</b>		<b>31,00%</b>	<b>9.076.448,29</b>

\*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.



### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória</b>	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	6.874.028,59	23,48%
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	224.245,71	0,77%
<b>Pensão por Morte de Segurado Ativo</b>	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	436.047,42	1,49%
<b>Pensão por Morte de Aposentado Válido</b>	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	606.235,63	2,07%
<b>Pensão por Morte de Aposentado Inválido</b>	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	56.981,47	0,19%
<b>Auxílio-Doença</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Salário-Maternidade</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Auxílio-Reclusão</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Salário-Família</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Custeio-Administrativo</b>	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	878.365,96	3,00%
<b>Alíquota Total</b>		<b>9.075.904,79</b>	<b>31,00%</b>



#### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	7.537.245,69	25,74%
Repartição de Capitais de Cobertura	660.293,13	2,26%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	878.365,96	3,00%
<b>Alíquota Total</b>	<b>9.075.904,79</b>	<b>31,00%</b>

#### 8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	29.278.865,46	14,00%	4.099.041,16
Taxa de Administração	29.278.865,46	3,00%	878.365,96
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>29.278.865,46</b>	<b>17,00%</b>	<b>4.977.407,13</b>
Segurados Ativos	29.278.865,46	14,00%	4.099.041,16
Aposentados	-	14,00%	-
Pensionistas	-	14,00%	-
<b>Alíquota Total</b>		<b>31,00%</b>	<b>9.076.448,29</b>

\*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.



## 9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;



- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL:** Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL:** O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:** Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;



## 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 38 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (116.001.508,52).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

### Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	94.626.692,24
PMB PREVIDENCIÁRIO	(210.628.200,76)
PMBC (Concedido)	(119.054.890,17)
PMBaC (a Conceder)	(91.573.310,59)
DÉFICIT ATUARIAL	(116.001.508,52)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	(24.428.197,93)
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(91.573.310,59)



Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

### **9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes**

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

#### **ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022**

**O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.**



## **ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023**

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

**1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:**

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

**2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:**

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e
- c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.



## 9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o IPMT possui PERFIL ATUARIAL III.

**Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.**

**A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,24% conforme demonstrado na página 27 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.**



### 9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

#### **ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022**

**A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.**

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.



	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32
Déficit Atuarial	(116.001.508,52)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(116.001.508,52)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1**

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(116.001.508,52)					
1	2025	(118.932.509,53)	(2.931.001,01)	6.078.479,05	3.147.478,04	10,75%	29.278.865,46
2	2026	(120.980.183,97)	(2.047.674,44)	6.232.063,50	4.184.389,06	14,15%	29.571.654,11
3	2027	(120.916.790,36)	63.393,62	6.339.361,64	6.402.755,26	21,44%	29.867.370,66
4	2028	(120.718.897,57)	197.892,79	6.336.039,81	6.533.932,60	21,66%	30.166.044,36
5	2029	(120.376.770,34)	342.127,23	6.325.670,23	6.667.797,46	21,88%	30.467.704,81
6	2030	(119.880.108,20)	496.662,13	6.307.742,77	6.804.404,90	22,11%	30.772.381,85
7	2031	(119.218.014,77)	662.093,43	6.281.717,67	6.943.811,10	22,34%	31.080.105,67
8	2032	(118.378.965,34)	839.049,43	6.247.023,97	7.086.073,40	22,57%	31.390.906,73
9	2033	(117.350.772,80)	1.028.192,54	6.203.057,78	7.231.250,33	22,81%	31.704.815,80
10	2034	(116.120.551,71)	1.230.221,09	6.149.180,49	7.379.401,58	23,04%	32.021.863,95
11	2035	(114.674.680,52)	1.445.871,20	6.084.716,91	7.530.588,11	23,28%	32.342.082,59
12	2036	(112.998.761,69)	1.675.918,83	6.008.953,26	7.684.872,09	23,53%	32.665.503,42
13	2037	(111.077.579,82)	1.921.181,87	5.921.135,11	7.842.316,98	23,77%	32.992.158,45
14	2038	(108.895.057,45)	2.182.522,37	5.820.465,18	8.002.987,55	24,02%	33.322.080,04
15	2039	(106.434.208,58)	2.460.848,87	5.706.101,01	8.166.949,88	24,27%	33.655.300,84
16	2040	(103.677.089,70)	2.757.118,88	5.577.152,53	8.334.271,41	24,52%	33.991.853,85
17	2041	(100.604.748,24)	3.072.341,47	5.432.679,50	8.505.020,97	24,77%	34.331.772,39
18	2042	(97.197.168,27)	3.407.579,97	5.271.688,81	8.679.268,78	25,03%	34.675.090,11
19	2043	(93.433.213,37)	3.763.954,90	5.093.131,62	8.857.086,51	25,29%	35.021.841,01
20	2044	(89.290.566,44)	4.142.646,93	4.895.900,38	9.038.547,32	25,55%	35.372.059,42
21	2045	(84.745.666,30)	4.544.900,14	4.678.825,68	9.223.725,82	25,82%	35.725.780,02
22	2046	(79.773.641,02)	4.972.025,28	4.440.672,91	9.412.698,20	26,09%	36.083.037,82
23	2047	(74.348.237,63)	5.425.403,38	4.180.138,79	9.605.542,17	26,36%	36.443.868,19
24	2048	(68.441.748,22)	5.906.489,41	3.895.847,65	9.802.337,06	26,63%	36.808.306,88
25	2049	(62.024.932,01)	6.416.816,21	3.586.347,61	10.003.163,82	26,91%	37.176.389,94
26	2050	(55.066.933,40)	6.957.998,61	3.250.106,44	10.208.105,04	27,19%	37.548.153,84
27	2051	(47.535.195,69)	7.531.737,72	2.885.507,31	10.417.245,03	27,47%	37.923.635,38
28	2052	(39.395.370,14)	8.139.825,54	2.490.844,25	10.630.669,79	27,75%	38.302.871,74
29	2053	(30.611.220,41)	8.784.149,74	2.064.317,40	10.848.467,13	28,04%	38.685.900,45
30	2054	(21.144.521,73)	9.466.698,68	1.604.027,95	11.070.726,63	28,33%	39.072.759,46
31	2055	(10.954.954,98)	10.189.566,75	1.107.972,94	11.297.539,69	28,63%	39.463.487,05
32	2056	5,00	10.954.959,98	574.039,64	11.528.999,62	28,93%	39.858.121,92
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.



### 9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

CENÁRIO 2 - COM LDA	
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	<b>34</b>
Déficit Atuarial	<b>(116.001.508,52)</b>
Limite do Déficit Atuarial - LDA	<b>(27.632.772,34)</b>
Déficit Atuarial a ser Amortizado	<b>(88.368.736,18)</b>

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERIODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		<b>(88.368.736,18)</b>					
1	2025	<b>(89.851.779,92)</b>	<b>(1.483.043,74)</b>	4.630.521,78	<b>3.147.478,04</b>	<b>10,75%</b>	29.278.865,46
2	2026	<b>(90.375.624,13)</b>	<b>(523.844,21)</b>	4.708.233,27	<b>4.184.389,06</b>	<b>14,15%</b>	29.571.654,11
3	2027	<b>(88.708.551,57)</b>	1.667.072,55	4.735.682,70	<b>6.402.755,26</b>	<b>21,44%</b>	29.867.370,66
4	2028	<b>(87.002.973,36)</b>	1.705.578,22	4.648.328,10	<b>6.353.906,32</b>	<b>21,06%</b>	30.166.044,36
5	2029	<b>(85.256.499,09)</b>	1.746.474,27	4.558.955,80	<b>6.305.430,07</b>	<b>20,70%</b>	30.467.704,81
6	2030	<b>(83.466.615,98)</b>	1.789.883,11	4.467.440,55	<b>6.257.323,66</b>	<b>20,33%</b>	30.772.381,85
7	2031	<b>(81.630.682,38)</b>	1.835.933,60	4.373.650,68	<b>6.209.584,28</b>	<b>19,98%</b>	31.080.105,67
8	2032	<b>(79.745.921,03)</b>	1.884.761,35	4.277.447,76	<b>6.162.209,11</b>	<b>19,63%</b>	31.390.906,73
9	2033	<b>(77.809.411,91)</b>	1.936.509,12	4.178.686,26	<b>6.115.195,39</b>	<b>19,29%</b>	31.704.815,80
10	2034	<b>(75.818.084,74)</b>	1.991.327,16	4.077.213,18	<b>6.068.540,35</b>	<b>18,95%</b>	32.021.863,95
11	2035	<b>(73.768.711,13)</b>	2.049.373,62	3.972.867,64	<b>6.022.241,26</b>	<b>18,62%</b>	32.342.082,59
12	2036	<b>(71.657.896,19)</b>	2.110.814,94	3.865.480,46	<b>5.976.295,40</b>	<b>18,30%</b>	32.665.503,42
13	2037	<b>(69.482.069,87)</b>	2.175.826,32	3.754.873,76	<b>5.930.700,08</b>	<b>17,98%</b>	32.992.158,45
14	2038	<b>(67.237.477,71)</b>	2.244.592,16	3.640.860,46	<b>5.885.452,62</b>	<b>17,66%</b>	33.322.080,04
15	2039	<b>(64.920.171,16)</b>	2.317.306,54	3.523.243,83	<b>5.840.550,38</b>	<b>17,35%</b>	33.655.300,84
16	2040	<b>(62.525.997,43)</b>	2.394.173,73	3.401.816,97	<b>5.795.990,70</b>	<b>17,05%</b>	33.991.853,85
17	2041	<b>(60.050.588,70)</b>	2.475.408,73	3.276.362,27	<b>5.751.770,99</b>	<b>16,75%</b>	34.331.772,39
18	2042	<b>(57.489.350,90)</b>	2.561.237,80	3.146.650,85	<b>5.707.888,65</b>	<b>16,46%</b>	34.675.090,11
19	2043	<b>(54.837.451,79)</b>	2.651.899,12	3.012.441,99	<b>5.664.341,10</b>	<b>16,17%</b>	35.021.841,01
20	2044	<b>(52.089.808,47)</b>	2.747.643,32	2.873.482,47	<b>5.621.125,79</b>	<b>15,89%</b>	35.372.059,42
21	2045	<b>(49.241.074,24)</b>	2.848.734,23	2.729.505,96	<b>5.578.240,19</b>	<b>15,61%</b>	35.725.780,02
22	2046	<b>(46.285.624,75)</b>	2.955.449,49	2.580.232,29	<b>5.535.681,78</b>	<b>15,34%</b>	36.083.037,82
23	2047	<b>(43.217.543,43)</b>	3.068.081,32	2.425.366,74	<b>5.493.448,06</b>	<b>15,07%</b>	36.443.868,19
24	2048	<b>(40.030.606,15)</b>	3.186.937,28	2.264.599,28	<b>5.451.536,56</b>	<b>14,81%</b>	36.808.306,88
25	2049	<b>(36.718.265,10)</b>	3.312.341,05	2.097.603,76	<b>5.409.944,81</b>	<b>14,55%</b>	37.176.389,94
26	2050	<b>(33.273.631,80)</b>	3.444.633,29	1.924.037,09	<b>5.368.670,38</b>	<b>14,30%</b>	37.548.153,84
27	2051	<b>(29.689.459,26)</b>	3.584.172,55	1.743.538,31	<b>5.327.710,86</b>	<b>14,05%</b>	37.923.635,38
28	2052	<b>(25.958.123,10)</b>	3.731.336,16	1.555.727,66	<b>5.287.063,82</b>	<b>13,80%</b>	38.302.871,74
29	2053	<b>(22.071.601,85)</b>	3.886.521,25	1.360.205,65	<b>5.246.726,90</b>	<b>13,56%</b>	38.685.900,45
30	2054	<b>(18.021.456,07)</b>	4.050.145,78	1.156.551,94	<b>5.206.697,72</b>	<b>13,33%</b>	39.072.759,46
31	2055	<b>(13.798.806,43)</b>	4.222.649,64	944.324,30	<b>5.166.973,94</b>	<b>13,09%</b>	39.463.487,05
32	2056	<b>(9.394.310,66)</b>	4.404.495,77	723.057,46	<b>5.127.553,23</b>	<b>12,86%</b>	39.858.121,92
33	2057	<b>(4.798.139,27)</b>	4.596.171,39	492.261,88	<b>5.088.433,27</b>	<b>12,64%</b>	40.256.703,14
34	2058	<b>50,00</b>	4.798.189,27	251.422,50	<b>5.049.611,77</b>	<b>12,42%</b>	40.659.270,17
35	2059	-	-	-	-	-	-
36	2060	-	-	-	-	-	-
37	2061	-	-	-	-	-	-
38	2062	-	-	-	-	-	-
39	2063	-	-	-	-	-	-
40	2064	-	-	-	-	-	-
41	2065	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.



### 9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
<b>Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial</b>	<b>17</b>	<b>22</b>
<b>Déficit Atuarial</b>	<b>(24.428.197,93)</b>	<b>(91.573.310,59)</b>
<b>Limite do Déficit Atuarial - LDA</b>	<b>-</b>	<b>(14.519.768,16)</b>
<b>Déficit Atuarial a ser Amortizado</b>	<b>(24.428.197,93)</b>	<b>(77.053.542,43)</b>

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.



---

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:



Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		<b>(24.428.197,93)</b>					
1	2025	<b>(22.780.348,96)</b>	1.647.848,97	1.280.037,57	2.927.886,55	10,00%	29.278.865,46
2	2026	<b>(23.174.266,75)</b>	<b>(393.917,79)</b>	1.193.690,29	799.772,49	2,70%	29.571.654,11
3	2027	<b>(23.162.123,43)</b>	12.143,32	1.214.331,58	1.226.474,89	4,11%	29.867.370,66
4	2028	<b>(23.034.652,63)</b>	127.470,81	1.213.695,27	1.341.166,08	4,45%	30.166.044,36
5	2029	<b>(22.775.086,06)</b>	259.566,56	1.207.015,80	1.466.582,36	4,81%	30.467.704,81
6	2030	<b>(22.364.773,89)</b>	410.312,17	1.193.414,51	1.603.726,68	5,21%	30.772.381,85
7	2031	<b>(21.782.992,29)</b>	581.781,61	1.171.914,15	1.753.695,76	5,64%	31.080.105,67
8	2032	<b>(21.006.732,21)</b>	776.260,08	1.141.428,80	1.917.688,87	6,11%	31.390.906,73
9	2033	<b>(20.010.467,52)</b>	996.264,69	1.100.752,77	2.097.017,46	6,61%	31.704.815,80
10	2034	<b>(18.765.900,45)</b>	1.244.567,07	1.048.548,50	2.293.115,57	7,16%	32.021.863,95
11	2035	<b>(17.241.682,26)</b>	1.524.218,19	983.333,18	2.507.551,38	7,75%	32.342.082,59
12	2036	<b>(15.403.106,72)</b>	1.838.575,54	903.464,15	2.742.039,69	8,39%	32.665.503,42
13	2037	<b>(13.211.773,82)</b>	2.191.332,89	807.122,79	2.998.455,68	9,09%	32.992.158,45
14	2038	<b>(10.625.220,90)</b>	2.586.552,92	692.296,95	3.278.849,87	9,84%	33.322.080,04
15	2039	<b>(7.596.517,96)</b>	3.028.702,94	556.761,58	3.585.464,52	10,65%	33.655.300,84
16	2040	<b>(4.073.823,92)</b>	3.522.694,04	398.057,54	3.920.751,58	11,53%	33.991.853,85
17	2041	<b>100,00</b>	4.073.923,92	213.468,37	4.287.392,30	12,49%	34.331.772,39
18	2042	-	-	-	-	-	-
19	2043	-	-	-	-	-	-
20	2044	-	-	-	-	-	-
21	2045	-	-	-	-	-	-
22	2046	-	-	-	-	-	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		<b>(77.053.542,43)</b>					
1	2025	<b>(77.943.670,02)</b>	<b>(890.127,59)</b>	4.037.605,62	3.147.478,04	10,75%	29.278.865,46
2	2026	<b>(77.843.529,27)</b>	100.140,75	4.084.248,31	4.184.389,06	14,15%	29.571.654,11
3	2027	<b>(75.519.774,95)</b>	2.323.754,32	4.079.000,93	6.402.755,26	21,44%	29.867.370,66
4	2028	<b>(73.077.925,59)</b>	2.441.849,36	3.957.236,21	6.399.085,57	21,21%	30.166.044,36
5	2029	<b>(70.511.790,90)</b>	2.566.134,69	3.829.283,30	6.395.417,99	20,99%	30.467.704,81
6	2030	<b>(67.814.856,23)</b>	2.696.934,67	3.694.817,84	6.391.752,51	20,77%	30.772.381,85
7	2031	<b>(64.980.265,57)</b>	2.834.590,66	3.553.498,47	6.388.089,13	20,55%	31.080.105,67
8	2032	<b>(62.000.803,64)</b>	2.979.461,93	3.404.965,92	6.384.427,85	20,34%	31.390.906,73
9	2033	<b>(58.868.877,08)</b>	3.131.926,56	3.248.842,11	6.380.768,67	20,13%	31.704.815,80
10	2034	<b>(55.576.494,65)</b>	3.292.382,43	3.084.729,16	6.377.111,59	19,91%	32.021.863,95
11	2035	<b>(52.115.246,37)</b>	3.461.248,28	2.912.208,32	6.373.456,60	19,71%	32.342.082,59
12	2036	<b>(48.476.281,58)</b>	3.638.964,79	2.730.838,91	6.369.803,70	19,50%	32.665.503,42
13	2037	<b>(44.650.285,83)</b>	3.825.995,75	2.540.157,15	6.366.152,90	19,30%	32.992.158,45
14	2038	<b>(40.627.456,61)</b>	4.022.829,22	2.339.674,98	6.362.504,20	19,09%	33.322.080,04
15	2039	<b>(36.397.477,75)</b>	4.229.978,86	2.128.878,73	6.358.857,58	18,89%	33.655.300,84
16	2040	<b>(31.949.492,53)</b>	4.447.985,22	1.907.227,83	6.355.213,06	18,70%	33.991.853,85
17	2041	<b>(27.272.075,32)</b>	4.677.417,21	1.674.153,41	6.351.570,62	18,50%	34.331.772,39
18	2042	<b>(22.353.201,80)</b>	4.918.873,52	1.429.056,75	6.347.930,27	18,31%	34.675.090,11
19	2043	<b>(17.180.217,56)</b>	5.172.984,23	1.171.307,77	6.344.292,01	18,12%	35.021.841,01
20	2044	<b>(11.739.805,13)</b>	5.440.412,43	900.243,40	6.340.655,83	17,93%	35.372.059,42
21	2045	<b>(6.017.949,19)</b>	5.721.855,95	615.165,79	6.337.021,74	17,74%	35.725.780,02
22	2046	<b>100,00</b>	6.018.049,19	315.340,54	6.333.389,73	17,55%	36.083.037,82
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.



**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)**  
**PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP**

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		<b>(101.481.740,36)</b>					
1	2025	<b>(100.724.018,98)</b>	757.721,39	5.317.643,20	<b>6.075.364,58</b>	<b>20,75%</b>	<b>29.278.865,46</b>
2	2026	<b>(101.017.796,02)</b>	<b>(293.777,05)</b>	5.277.938,59	<b>4.984.161,55</b>	<b>16,85%</b>	<b>29.571.654,11</b>
3	2027	<b>(98.681.898,38)</b>	2.335.897,64	5.293.332,51	<b>7.629.230,15</b>	<b>25,54%</b>	<b>29.867.370,66</b>
4	2028	<b>(96.112.578,21)</b>	2.569.320,17	5.170.931,48	<b>7.740.251,65</b>	<b>25,66%</b>	<b>30.166.044,36</b>
5	2029	<b>(93.286.876,96)</b>	2.825.701,25	5.036.299,10	<b>7.862.000,35</b>	<b>25,80%</b>	<b>30.467.704,81</b>
6	2030	<b>(90.179.630,13)</b>	3.107.246,84	4.888.232,35	<b>7.995.479,19</b>	<b>25,98%</b>	<b>30.772.381,85</b>
7	2031	<b>(86.763.257,86)</b>	3.416.372,27	4.725.412,62	<b>8.141.784,89</b>	<b>26,20%</b>	<b>31.080.105,67</b>
8	2032	<b>(83.007.535,85)</b>	3.755.722,01	4.546.394,71	<b>8.302.116,72</b>	<b>26,45%</b>	<b>31.390.906,73</b>
9	2033	<b>(78.879.344,60)</b>	4.128.191,25	4.349.594,88	<b>8.477.786,13</b>	<b>26,74%</b>	<b>31.704.815,80</b>
10	2034	<b>(74.342.395,10)</b>	4.536.949,50	4.133.277,66	<b>8.670.227,15</b>	<b>27,08%</b>	<b>32.021.863,95</b>
11	2035	<b>(69.356.928,63)</b>	4.985.466,47	3.895.541,50	<b>8.881.007,97</b>	<b>27,46%</b>	<b>32.342.082,59</b>
12	2036	<b>(63.879.388,30)</b>	5.477.540,34	3.634.303,06	<b>9.111.843,40</b>	<b>27,89%</b>	<b>32.665.503,42</b>
13	2037	<b>(57.862.059,65)</b>	6.017.328,64	3.347.279,95	<b>9.364.608,59</b>	<b>28,38%</b>	<b>32.992.158,45</b>
14	2038	<b>(51.252.677,51)</b>	6.609.382,14	3.031.971,93	<b>9.641.354,07</b>	<b>28,93%</b>	<b>33.322.080,04</b>
15	2039	<b>(43.993.995,72)</b>	7.258.681,80	2.685.640,30	<b>9.944.322,10</b>	<b>29,55%</b>	<b>33.655.300,84</b>
16	2040	<b>(36.023.316,45)</b>	7.970.679,26	2.305.285,38	<b>10.275.964,64</b>	<b>30,23%</b>	<b>33.991.853,85</b>
17	2041	<b>(27.271.975,32)</b>	8.751.341,13	1.887.621,78	<b>10.638.962,92</b>	<b>30,99%</b>	<b>34.331.772,39</b>
18	2042	<b>(22.353.201,80)</b>	4.918.873,52	1.429.056,75	<b>6.347.930,27</b>	<b>18,31%</b>	<b>34.675.090,11</b>
19	2043	<b>(17.180.217,56)</b>	5.172.984,23	1.171.307,77	<b>6.344.292,01</b>	<b>18,12%</b>	<b>35.021.841,01</b>
20	2044	<b>(11.739.805,13)</b>	5.440.412,43	900.243,40	<b>6.340.655,83</b>	<b>17,93%</b>	<b>35.372.059,42</b>
21	2045	<b>(6.017.949,19)</b>	5.721.855,95	615.165,79	<b>6.337.021,74</b>	<b>17,74%</b>	<b>35.725.780,02</b>
22	2046	<b>100,00</b>	6.018.049,19	315.340,54	<b>6.333.389,73</b>	<b>17,55%</b>	<b>36.083.037,82</b>
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

**1 - CUSTO SUPLEMENTAR.**



### 9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(116.001.508,52)					
1	2025	(118.932.509,53)	(2.931.001,01)	6.078.479,05	3.147.478,04	10,75%	29.278.865,46
2	2026	(120.980.183,97)	(2.047.674,44)	6.232.063,50	4.184.389,06	14,15%	29.571.654,11
3	2027	(120.916.790,36)	63.393,62	6.339.361,64	6.402.755,26	21,44%	29.867.370,66
4	2028	(120.718.897,57)	197.892,79	6.336.039,81	6.533.932,60	21,66%	30.166.044,36
5	2029	(120.376.770,34)	342.127,23	6.325.670,23	6.667.797,46	21,88%	30.467.704,81
6	2030	(119.880.108,20)	496.662,13	6.307.742,77	6.804.404,90	22,11%	30.772.381,85
7	2031	(119.218.014,77)	662.093,43	6.281.717,67	6.943.811,10	22,34%	31.080.105,67
8	2032	(118.378.965,34)	839.049,43	6.247.023,97	7.086.073,40	22,57%	31.390.906,73
9	2033	(117.350.772,80)	1.028.192,54	6.203.057,78	7.231.250,33	22,81%	31.704.815,80
10	2034	(116.120.551,71)	1.230.221,09	6.149.180,49	7.379.401,58	23,04%	32.021.863,95
11	2035	(114.674.680,52)	1.445.871,20	6.084.716,91	7.530.588,11	23,28%	32.342.082,59
12	2036	(112.998.761,69)	1.675.918,83	6.008.953,26	7.684.872,09	23,53%	32.665.503,42
13	2037	(111.077.579,82)	1.921.181,87	5.921.135,11	7.842.316,98	23,77%	32.992.158,45
14	2038	(108.895.057,45)	2.182.522,37	5.820.465,18	8.002.987,55	24,02%	33.322.080,04
15	2039	(106.434.208,58)	2.460.848,87	5.706.101,01	8.166.949,88	24,27%	33.655.300,84
16	2040	(103.677.089,70)	2.757.118,88	5.577.152,53	8.334.271,41	24,52%	33.991.853,85
17	2041	(100.604.748,24)	3.072.341,47	5.432.679,50	8.505.020,97	24,77%	34.331.772,39
18	2042	(97.197.168,27)	3.407.579,97	5.271.688,81	8.679.268,78	25,03%	34.675.090,11
19	2043	(93.433.213,37)	3.763.954,90	5.093.131,62	8.857.086,51	25,29%	35.021.841,01
20	2044	(89.290.566,44)	4.142.646,93	4.895.900,38	9.038.547,32	25,55%	35.372.059,42
21	2045	(84.745.666,30)	4.544.900,14	4.678.825,68	9.223.725,82	25,82%	35.725.780,02
22	2046	(79.773.641,02)	4.972.025,28	4.440.672,91	9.412.698,20	26,09%	36.083.037,82
23	2047	(74.348.237,63)	5.425.403,38	4.180.138,79	9.605.542,17	26,36%	36.443.868,19
24	2048	(68.441.748,22)	5.906.489,41	3.895.847,65	9.802.337,06	26,63%	36.808.306,88
25	2049	(62.024.932,01)	6.416.816,21	3.586.347,61	10.003.163,82	26,91%	37.176.389,94
26	2050	(55.066.933,40)	6.957.998,61	3.250.106,44	10.208.105,04	27,19%	37.548.153,84
27	2051	(47.535.195,69)	7.531.737,72	2.885.507,31	10.417.245,03	27,47%	37.923.635,38
28	2052	(39.395.370,14)	8.139.825,54	2.490.844,25	10.630.669,79	27,75%	38.302.871,74
29	2053	(30.611.220,41)	8.784.149,74	2.064.317,40	10.848.467,13	28,04%	38.685.900,45
30	2054	(21.144.521,73)	9.466.698,68	1.604.027,95	11.070.726,63	28,33%	39.072.759,46
31	2055	(10.954.954,98)	10.189.566,75	1.107.972,94	11.297.539,69	28,63%	39.463.487,05
32	2056	5,00	10.954.959,98	574.039,64	11.528.999,62	28,93%	39.858.121,92
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.



## 10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2022	790.726,47	418.253,41
2023	880.918,31	471.963,63
2024	925.114,68	435.919,71

### 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 2.252.220,42 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

#### Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	29.278.865,46	3,00%	878.365,96
	-		-
	-		-
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	29.278.865,46		878.365,96
FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS <sup>(4)</sup>	2.252.220,42		67.566,61

<sup>(3)</sup> Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

<sup>(4)</sup> Valor total da Folha Anual, dividido por 13.



## 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

### 11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos	704	724	674	607
Servidores Aposentados	135	148	164	184
Pensionistas	35	35	45	45
<b>TOTAL</b>	<b>874</b>	<b>907</b>	<b>883</b>	<b>836</b>

#### Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-97	-13,8%
Com relação ano anterior	Redução	-67	-9,9%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	59	34,7%
Com relação ano anterior	Aumento	20	9,6%

#### IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente á -11,1% da massa de Segurados, o que favorece para á elevação dos custos do plano á longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e o aumento dos Inativos e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A quatro anos atrás, essa proporção era de 4,1 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 2,7.



## 11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024

### Servidores Ativos

Média de Idade	42,5	43,8	44,4	44,7
Média de Remuneração	2.652,9	3.438,8	3.523,7	3.710,4
Idade Média de Aposentadoria	60,1	60,5	60,5	59,7

### Aposentados

Média de Idade	65,5	65,6	65,5	65,3
Média do Valor do Benefício	2.642,7	2.850,9	3.548,4	3.882,5
Tempo Médio de Aposentadoria	4,3	4,8	5,0	5,2

### Pensionistas

Média de Idade	50,9	51,9	44,8	47,7
Média do Valor do Benefício	1.367,1	1.367,1	1.605,2	1.668,7
Tempo Médio de Pensão	5,1	6,1	5,5	6,1

### IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve uma redução na média de idade entre os Servidores Ativos, o que representa um fator excelente, devido à redução da média de idade da massa significar um aumento no tempo de contribuição, reduzindo assim os custos do plano. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

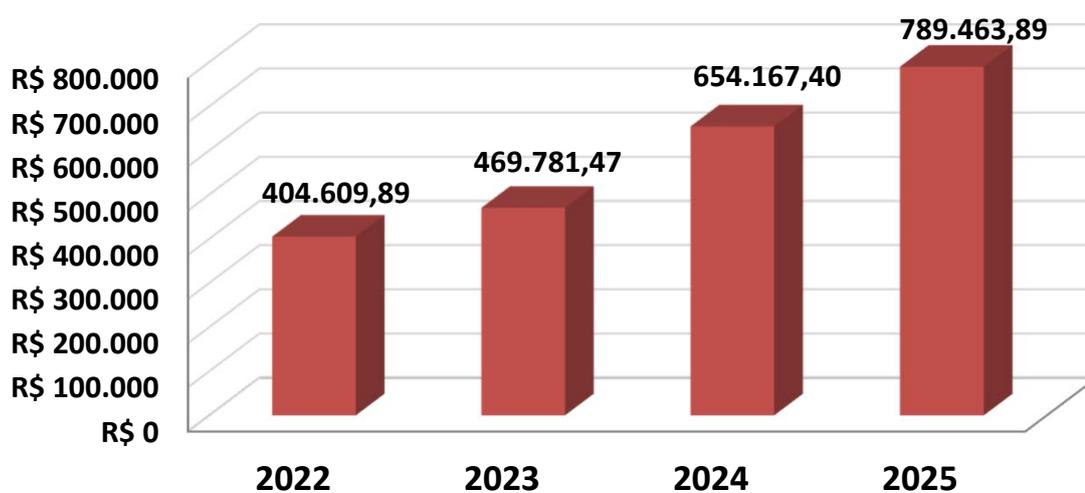
Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Pensionistas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.



### 11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos (%)	80,5%	79,8%	76,3%	72,6%
Aposentados e Pensionistas (%)	19,5%	20,2%	23,7%	27,4%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	4,1	4,0	3,2	2,7
Folha Mensal de Remuneração	1.867.645,29	2.489.714,26	2.374.978,85	2.252.220,42
Folha Mensal de Benefícios	404.609,89	469.781,47	654.167,40	789.463,89
Mulheres (%)	71,6%	70,2%	70,2%	70,7%
Casados (%)	40,3%	44,1%	43,0%	41,8%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	42,8%	38,7%	35,8%	33,8%

### Folha Mensal de Benefícios





#### 11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
<b>ATIVOS DO PLANO</b>	<b>65.866.479,61</b>	<b>73.128.646,80</b>	<b>86.942.370,40</b>	<b>94.626.692,24</b>
Ativos Líquidos	65.621.638,17	72.883.805,36	86.718.032,22	94.352.561,73
Créditos á Receber	244.841,44	244.841,44	224.338,18	274.130,51
<b>RESERVA MATEMÁTICA</b>	<b>(128.048.152,09)</b>	<b>(151.526.950,32)</b>	<b>(172.376.084,76)</b>	<b>(221.350.992,74)</b>
(+) Benefícios Concedido	(64.021.285,24)	(72.809.538,59)	(96.388.032,44)	(119.054.890,17)
(+) Benefícios a Conceder	(64.026.866,85)	(78.717.411,73)	(75.988.052,32)	(102.296.102,57)
<b>DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL</b>	<b>(62.181.672,48)</b>	<b>(78.398.303,52)</b>	<b>(85.433.714,36)</b>	<b>(126.724.300,50)</b>
(+) Compensação a Receber	14.122.190,71	0,00	0,00	11.366.651,78
(-) Compensação a Pagar	-	-	-	(643.859,80)
<b>DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)</b>	<b>(48.059.481,77)</b>	<b>(78.398.303,52)</b>	<b>(85.433.714,36)</b>	<b>(116.001.508,52)</b>

#### Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	<b>Aumento</b>	28.760.212,63	43,7%
Com relação ano anterior	<b>Aumento</b>	7.684.321,84	8,8%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	<b>Aumento</b>	93.302.840,65	72,9%
Com relação ano anterior	<b>Aumento</b>	48.974.907,98	28,4%



### 11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

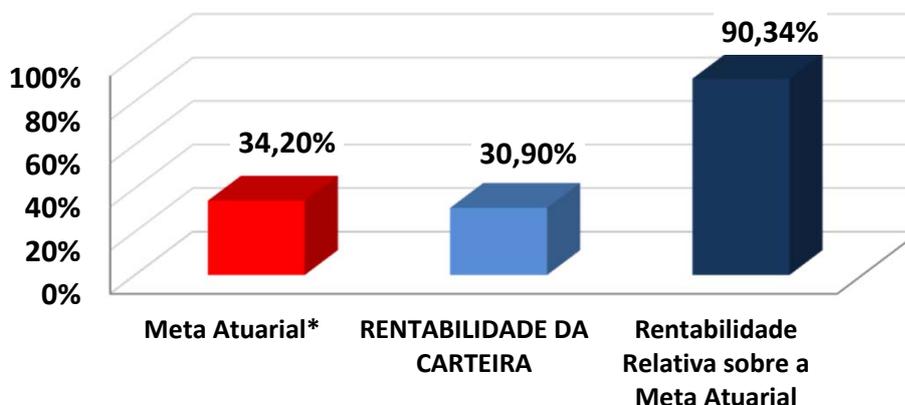
Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Custo Normal + Taxa ADM	31,68%	31,68%	31,68%	31,00%
Custo Suplementar	4,50%	6,70%	8,55%	10,75%
<b>Custo Mensal</b>	<b>36,18%</b>	<b>38,38%</b>	<b>40,23%</b>	<b>41,75%</b>

Custo Ente Público	22,18%	24,38%	26,23%	27,75%
Custo Segurado	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
<b>Custo Mensal</b>	<b>36,18%</b>	<b>38,38%</b>	<b>40,23%</b>	<b>41,75%</b>

### 11.6. META ATUARIAL

Exercício	2022	2023	2024	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	
Meta Atuarial*	10,94%	9,88%	10,09%	34,20%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	5,66%	14,90%	7,82%	30,90%
Rentabilidade Relativa sobre a Meta Atuarial	<b>51,74%</b>	<b>150,81%</b>	<b>77,50%</b>	<b>90,34%</b>

### Cumprimento da Meta Atuarial





## 12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do IPMT define o RPPS como PERFIL ATUARIAL III e RPPS do Grupo MÉDIO PORTE.

Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2024 avaliou da seguinte forma:

### AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
<b>Gestão e Transparência</b>	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	B
<b>Situação Financeira</b>	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	A
<b>Situação Atuarial</b>	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	A
<b>ISP-RPPS</b>	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	<b>B</b>
<b>PERFIL ATUARIAL</b>	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	<b>III</b>

O grupo definido no ISP-RPPS do IPMT foi classificado como MÉDIO PORTE e exigirá que o RPPS elabore e envie para a SPREV, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2025.



## 13 – PARECER ATUARIAL

### 13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, IPMT se encontra em situação de insolvência no curto prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2025, o IPMT apresenta alto risco de liquidez, sendo necessário o consumo imediato dos recursos poupados, para o pagamento das obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 12.004.334,84, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 12.178.635,98, resultando em um Déficit Financeiro de R\$ (-174.301,15).

Nesse caso, além do RPPS apresentar alto risco de liquidez no curtíssimo prazo, o pagamento dos Benefícios Previdenciários futuros poderá ser comprometido, caso o RPPS não realize uma revisão do Plano de Custeio Vigente.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2025, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-116.001.508,52). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2033 e insolvência financeira a partir do ano de 2044, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.



## 13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao IPMT, cuja informação representa 24% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 34 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do IPMT no exercício de 2025, conforme explicitado na página 66 do Relatório de Reavaliação Atuarial.



### 13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 28,00%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

**Sendo assim, acrescentamos mais 3,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,00% para 31,00% .**

Conforme consta na Lei Municipal nº 643, de 09/03/2021 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

*Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*



Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (116.001.508,52), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2025 será de 10,75%.

**Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 41,75%, equivalente a 31,00% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 10,75% de Custo Suplementar Equacionado sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos.**

**O Custo Normal de 31,00%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 17,00% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 10,75% deverá ser custeado integralmente pelo Ente.**

**É o parecer.**



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA  
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



# ***ANEXO 1***

## ***Estatísticas***



## 14 – ANEXOS

### ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

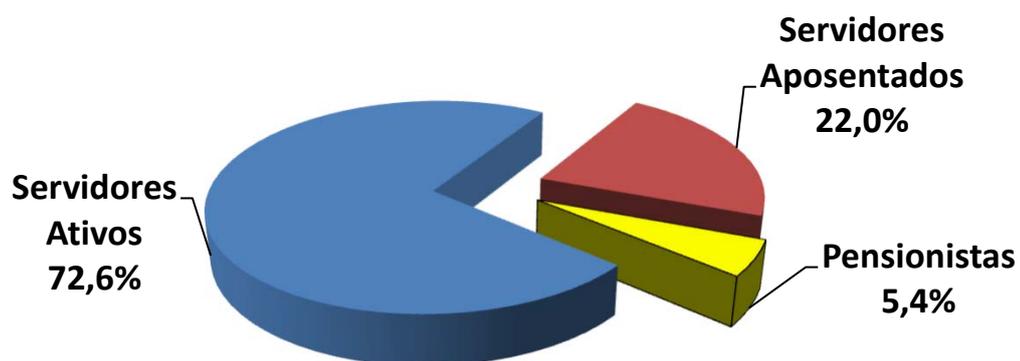
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

#### • DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	607	72,6%	3.710,41	44,7
Servidores Aposentados	184	22,0%	3.882,45	65,3
Pensionistas	45	5,4%	1.668,73	47,7
<b>TOTAL</b>	<b>836</b>	<b>100,0%</b>		

#### Distribuição por Tipo de Segurado





## • SERVIDORES ATIVOS

## Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	178	541.699,65
População Feminina	429	1.710.520,77
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>2.252.220,42</b>

## Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	22,0	53,0
Média Idade	44,7	59,7
Mais Velho	74,0	75,0
Idade Mediana *	45,0	58,0
Idade Moda **	48,0	58,0
Desvio Padrão ***	9,8	3,8

\* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

\*\* **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

\* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.



• SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

	APOSENTADOS	
<b>QUANTIDADE APOSENTADOS</b>	<b>184</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS</b>	<b>714.370,99</b>	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	39	1.412,00
MÉDIO	65	3.882,45
MÁXIMO	88	7.290,67
DESVIO PADRÃO	8	2.548,61
MODA	61	1.412,00
MEDIANA	65	2.432,36

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>19</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>102.116,58</b>	
MÍNIMO	58	1.497,30
MÉDIO	65	5.374,56
MÁXIMO	79	7.290,67
DESVIO PADRÃO	7	2.277,30
MODA	61	1.765,00
MEDIANA	63	6.729,85

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE</b>	<b>67</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE</b>	<b>98.539,32</b>	
MÍNIMO	61	1.412,00
MÉDIO	70	1.470,74
MÁXIMO	82	3.572,97
DESVIO PADRÃO	5	304,06
MODA	70	1.412,00
MEDIANA	70	1.412,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS</b>	<b>7</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS</b>	<b>9.967,80</b>	
MÍNIMO	79	1.412,00
MÉDIO	84	1.423,97
MÁXIMO	88	1.495,80
DESVIO PADRÃO	3	31,67
MODA	84	1.412,00
MEDIANA	84	1.412,00



Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ</b>	<b>24</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ</b>	<b>71.532,72</b>	
MÍNIMO	39	1.412,00
MÉDIO	59	2.980,53
MÁXIMO	73	7.010,29
DESVIO PADRÃO	10	2.027,04
MODA	61	1.412,00
MEDIANA	61	1.551,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)</b>	<b>67</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)</b>	<b>432.214,57</b>	
MÍNIMO	51	2.354,47
MÉDIO	61	6.450,96
MÁXIMO	74	7.290,67
DESVIO PADRÃO	6	944,31
MODA	61	6.729,85
MEDIANA	60	6.729,85

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)</b>	<b>0</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)</b>	<b>0,00</b>	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)</b>	<b>0</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)</b>	<b>0,00</b>	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-



	PENSIONISTAS	
<b>QUANTIDADE PENSIONISTAS</b>	<b>45</b>	
<b>FOLHA COM PENSIONISTAS</b>	<b>75.092,90</b>	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	4	299,40
MÉDIO	48	1.668,73
MÁXIMO	84	6.232,01
DESVIO PADRÃO	27	1.430,57
MODA	12	1.412,00
MEDIANA	59	1.308,16

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS</b>	<b>31</b>	
<b>FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS</b>	<b>58.220,96</b>	
MÍNIMO	31	299,40
MÉDIO	63	1.878,10
MÁXIMO	84	6.232,01
DESVIO PADRÃO	14	1.462,12
MODA	71	1.412,00
MEDIANA	66	1.412,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS</b>	<b>14</b>	
<b>FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS</b>	<b>16.871,94</b>	
MÍNIMO	4	299,40
MÉDIO	13	1.205,14
MÁXIMO	44	5.524,56
DESVIO PADRÃO	10	1.287,38
MODA	12	745,08
MEDIANA	12	798,43

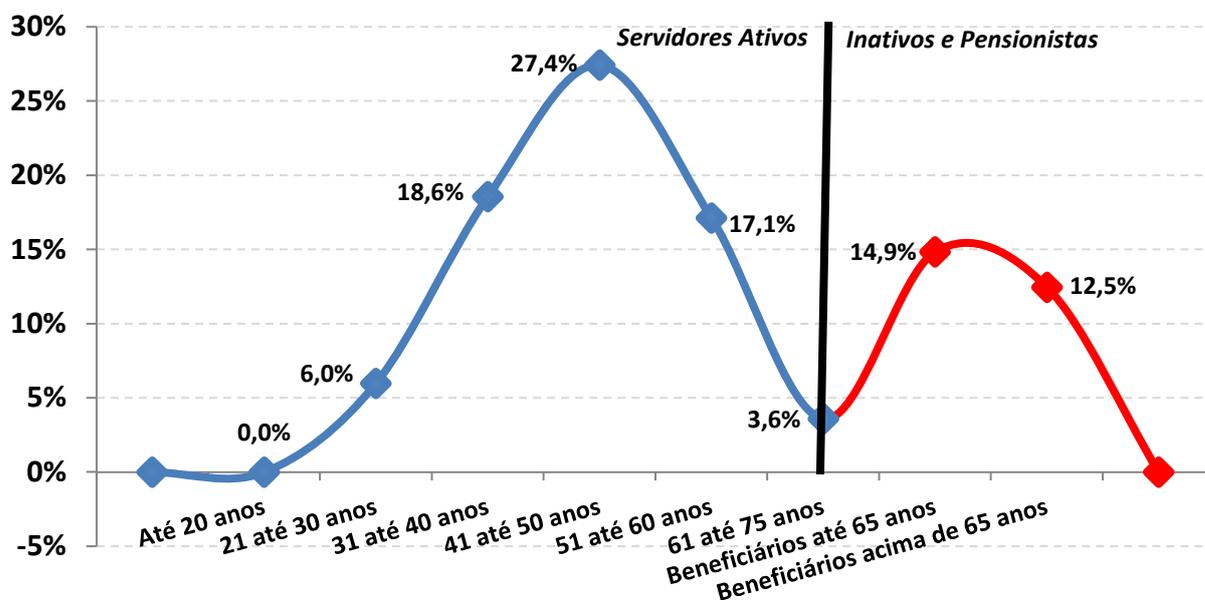
\* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.



• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	50	6,0%
31 até 40 anos	155	18,6%
41 até 50 anos	229	27,4%
51 até 60 anos	143	17,1%
61 até 75 anos	30	3,6%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>124</i>	<i>14,9%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>104</i>	<i>12,5%</i>
<b>TOTAL</b>	<b>835</b>	<b>100,0%</b>

### Distribuição Demográfica dos Segurados





A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

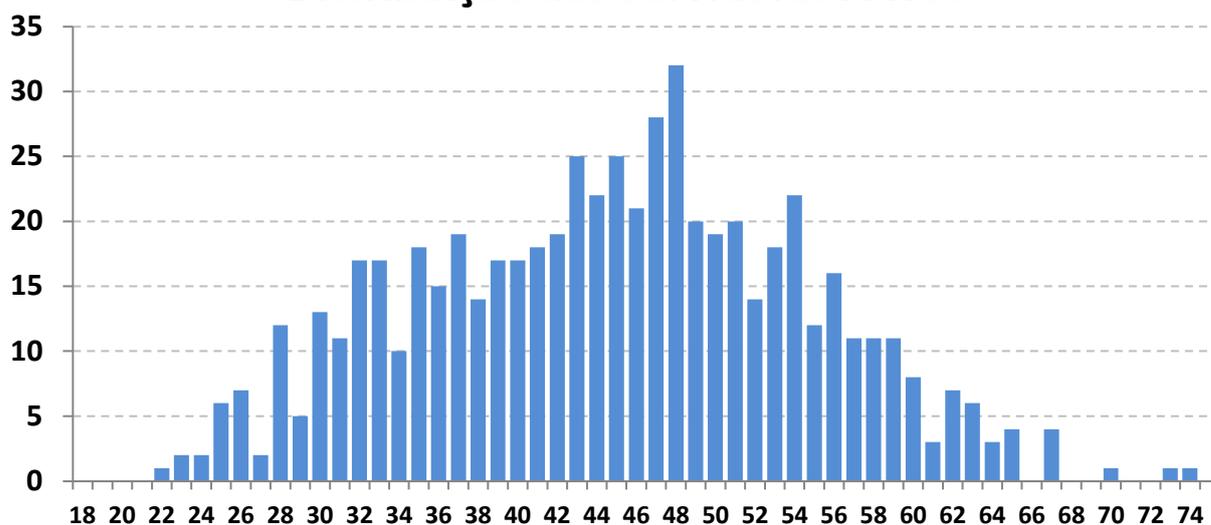
Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 607 Servidores Ativos em relação aos 229 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 2,7 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS

### Distribuição dos Servidores Ativos



Este gráfico distribuiu os 607 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 48 anos, com aproximadamente 32 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

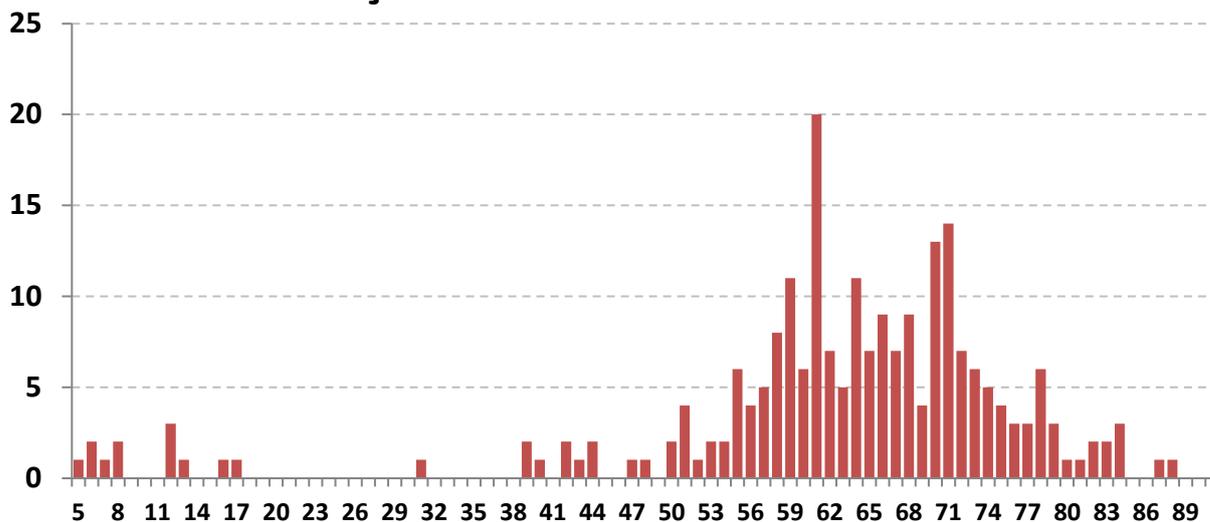
Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

### Distribuição dos Serv. Inativos e Pensionistas



Este gráfico distribuiu os 229 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 14 pensionistas com menos de 44 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (166 pessoas ao todo, representando 72,5% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

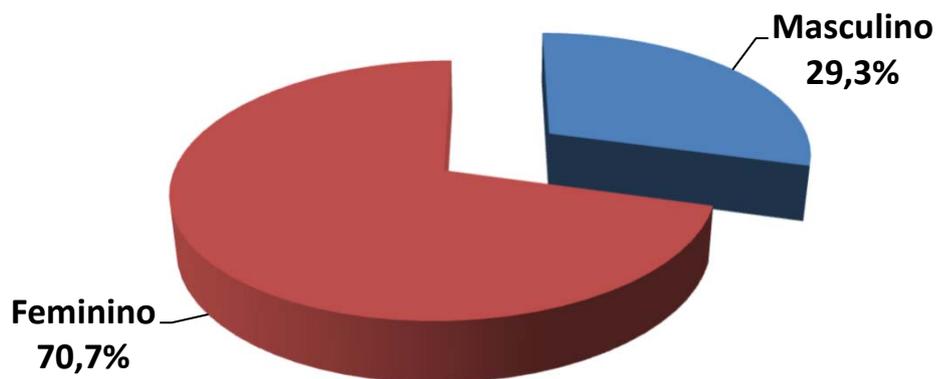


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	178	29,3%	3.043,26	45,2	13,3
Feminino	429	70,7%	3.987,23	44,5	12,4
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.710,41</b>	<b>44,7</b>	<b>12,7</b>

Distribuição por Sexo



**Exemplo de Leitura (cor vermelha)**

Existem 429 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 70,7% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R\$ 3.987,23 e tem idade média de 44,5 anos.

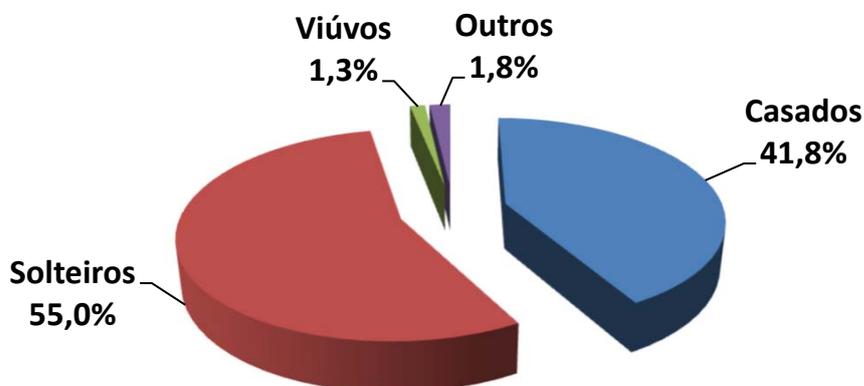


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	254	41,8%	3.632,57	47,1	13,3
Solteiros	334	55,0%	3.766,21	42,6	12,0
Viúvos	8	1,3%	3.300,60	46,5	13,1
Outros	11	1,8%	4.111,85	51,6	18,4
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.710,41</b>	<b>44,7</b>	<b>12,7</b>

**Distribuição por Estado Civil**



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 254 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 41,8% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.632,57 e tem idade média de 47,1 anos.

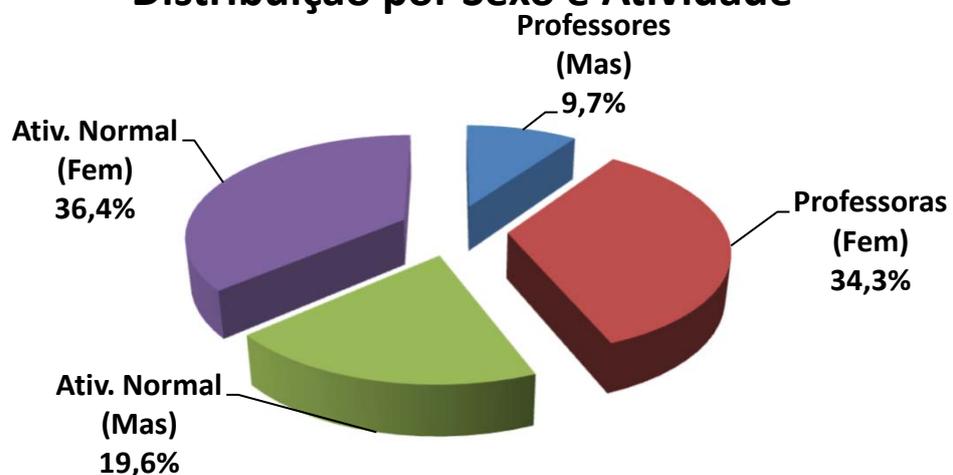


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	59	9,7%	4.863,24	40,5	62,1
Professoras (Fem)	208	34,3%	5.415,49	43,7	57,8
Ativ. Normal (Mas)	119	19,6%	2.140,91	47,6	63,9
Ativ. Normal (Fem)	221	36,4%	2.642,98	45,2	58,6
<b>GERAL</b>	<b>607</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.710,41</b>	<b>44,7</b>	<b>59,7</b>

### Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 59 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 9,7% dos Servidores Ativos.

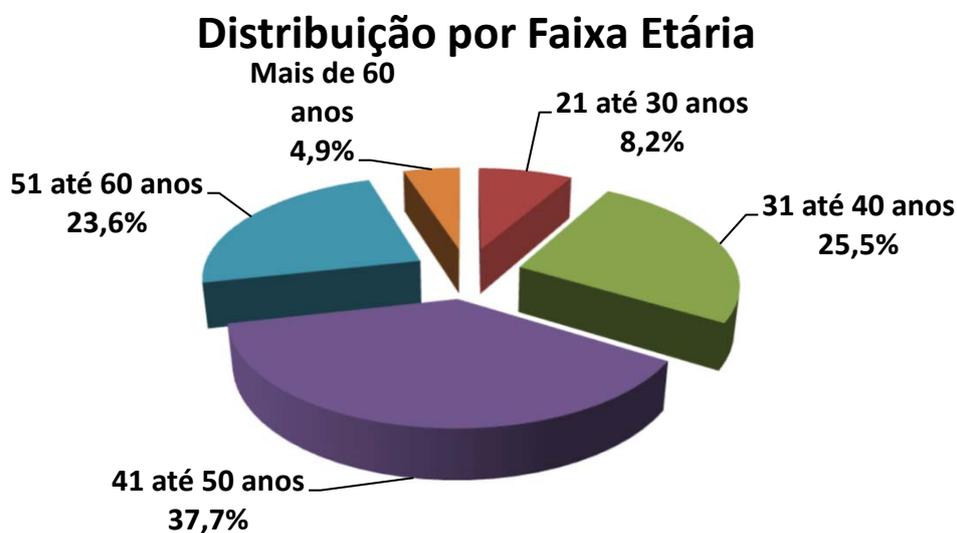
Esses servidores recebem em média R\$ 4.863,24 e tem idade média de 40,5 anos.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	50	8,2%	4.024,27	27,5	3,9
31 até 40 anos	155	25,5%	3.693,49	35,7	5,2
41 até 50 anos	229	37,7%	3.896,82	45,6	14,9
51 até 60 anos	143	23,6%	3.457,91	54,8	17,9
Mais de 60 anos	30	4,9%	3.055,42	64,4	23,9
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.710,41</b>	<b>44,7</b>	<b>12,7</b>



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 50 pessoas, ou 8,2% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 4.024,27 e tem idade média de 27,5 anos.



### IMPACTO SOBRE O CUSTO

25,5% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução**.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 44,7 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 59,7 anos, temos em média 15,0 anos de Contribuição.

Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

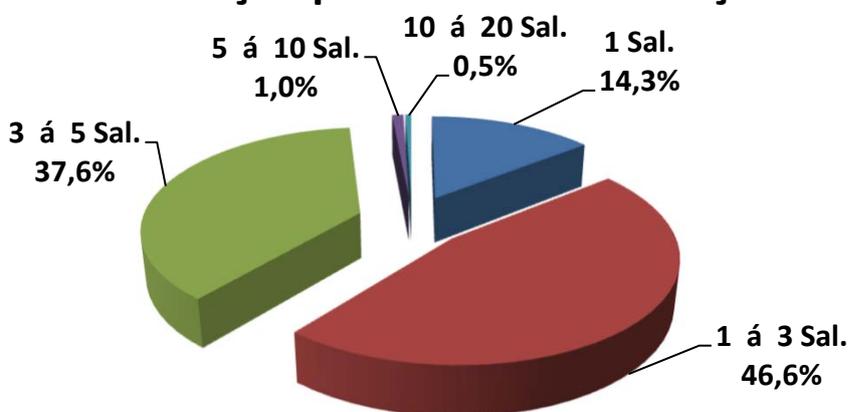


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	87	14,3%	1.412,00	38,9	60,3
De 1 a 3 Salários M.	283	46,6%	2.461,40	48,1	60,3
De 3 a 5 Salários M.	228	37,6%	5.808,74	42,4	58,6
De 5 a 10 Salários M.	6	1,0%	8.068,24	57,2	64,2
De 10 a 20 Salários M.	3	0,5%	20.000,00	38,3	58,0
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.710,41</b>	<b>44,7</b>	<b>59,7</b>

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

Existe 283 Servidores Ativos, ou 46,6%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

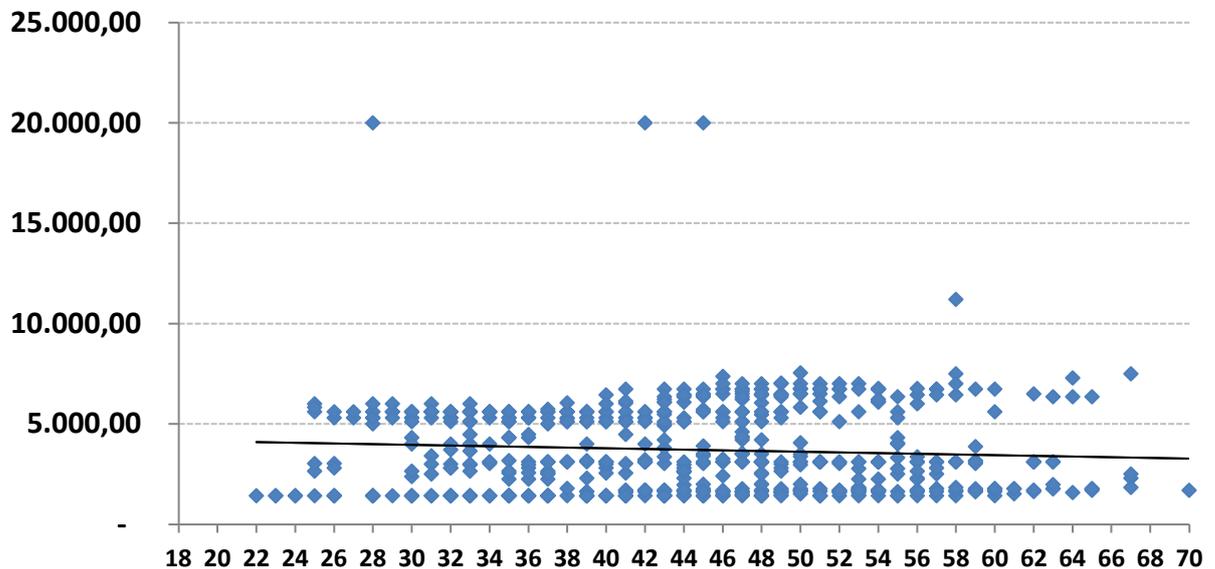
Esses servidores recebem em média R\$ 2.461,40 e tem idade média de 48,1 anos.

O Salario mínimo considerado é de R\$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

## Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

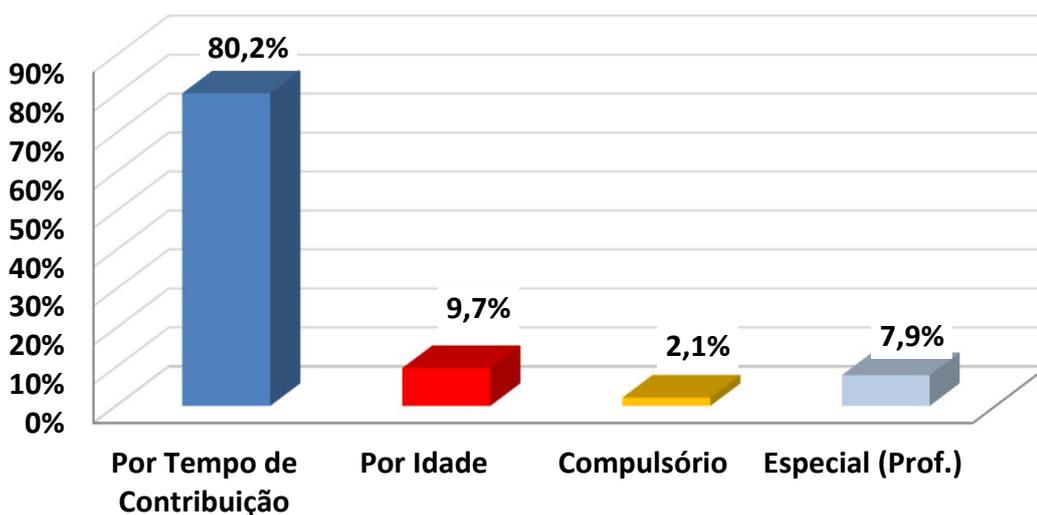


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	487	80,2%	3.581,48	42,3	59,2
Por Idade	59	9,7%	2.987,33	58,3	65,0
Compulsório	13	2,1%	4.322,84	62,3	72,5
Especial (Prof.)	48	7,9%	5.741,51	47,6	54,8
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.710,41</b>	<b>44,7</b>	<b>59,7</b>

**Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)**



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 487 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 80,2% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.581,48 e tem idade média de 42,3 anos.



### IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (80,2%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (59,2 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (16,9 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 42,3 anos.

Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

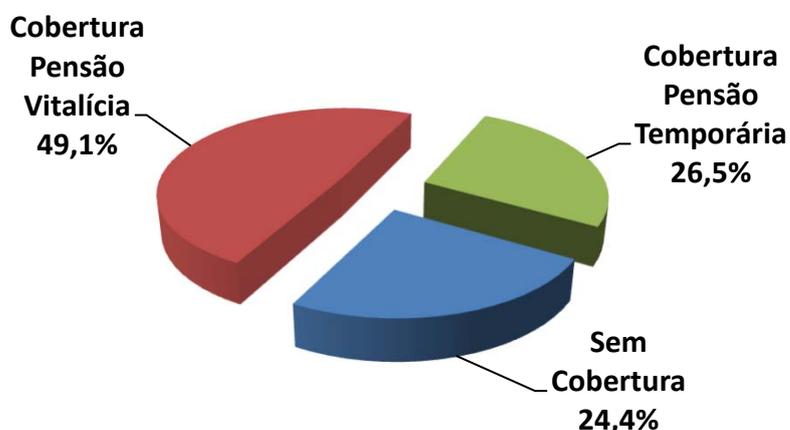


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	148	24,4%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	298	49,1%	4.173,24	46,7	25,3
Cobertura Pensão Temporária	161	26,5%	4.501,20	42,1	11,6
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.173,24</b>	<b>44,7</b>	<b>20,5</b>

### Distribuição das Coberturas de Pensão



**Exemplo de Leitura (cor vermelha)**

Existem 298 ou 49,1% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 4.173,24 referente a Aposentadoria.



### IMPACTO SOBRE O CUSTO

75,6% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (49,1%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

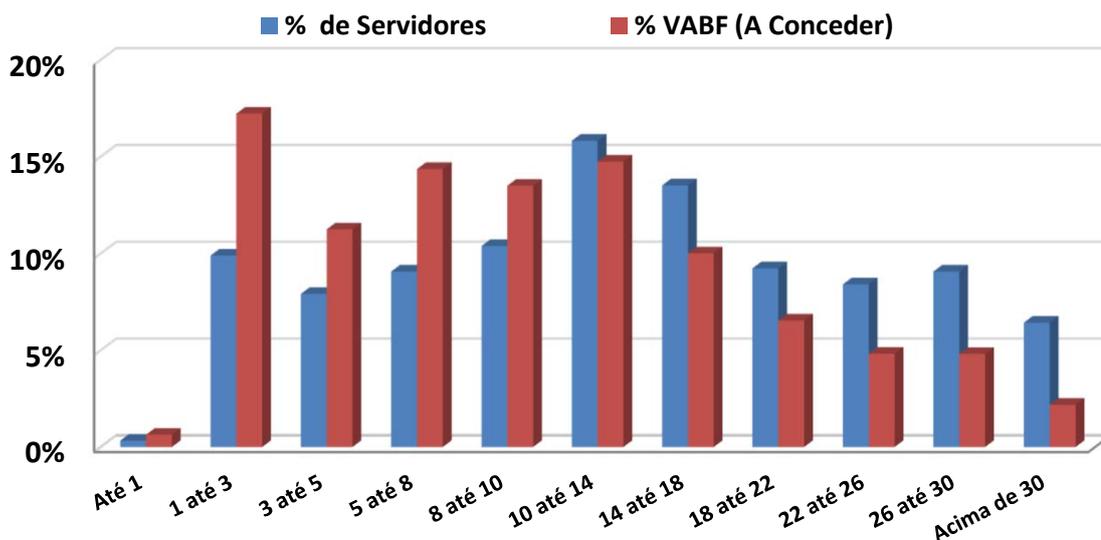


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	2	0,3%	4.376,50	64,5	24,5	1.221.894,60	0,6%
1 até 3	60	9,9%	3.953,40	59,6	21,8	33.117.676,18	17,2%
3 até 5	48	7,9%	3.448,86	55,0	21,7	21.617.131,94	11,2%
5 até 8	55	9,1%	4.058,75	50,4	20,9	27.612.365,87	14,4%
8 até 10	63	10,4%	3.894,12	49,0	15,7	25.956.607,96	13,5%
10 até 14	96	15,8%	3.501,23	47,1	14,2	28.353.649,68	14,7%
14 até 18	82	13,5%	3.400,97	44,3	9,9	19.234.188,32	10,0%
18 até 22	56	9,2%	3.581,38	38,4	6,6	12.564.658,29	6,5%
22 até 26	51	8,4%	3.672,60	35,3	4,5	9.267.473,83	4,8%
26 até 30	55	9,1%	4.189,33	31,7	4,1	9.244.545,83	4,8%
Acima de 30	39	6,4%	3.561,18	27,8	3,9	4.194.020,43	2,2%
<b>TOTAL</b>	<b>607</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.710,41</b>	<b>44,7</b>	<b>12,7</b>	<b>192.384.212,93</b>	<b>100,0%</b>

### Distribuição da Responsabilidade Atuarial





---

**Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.**

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 56 Servidores Ativos que correspondem á 9,2% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 12.564.658,29, ou 6,5% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 39 Servidores Ativos que correspondem á 6,4% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 4.194.020,43, ou 2,2% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

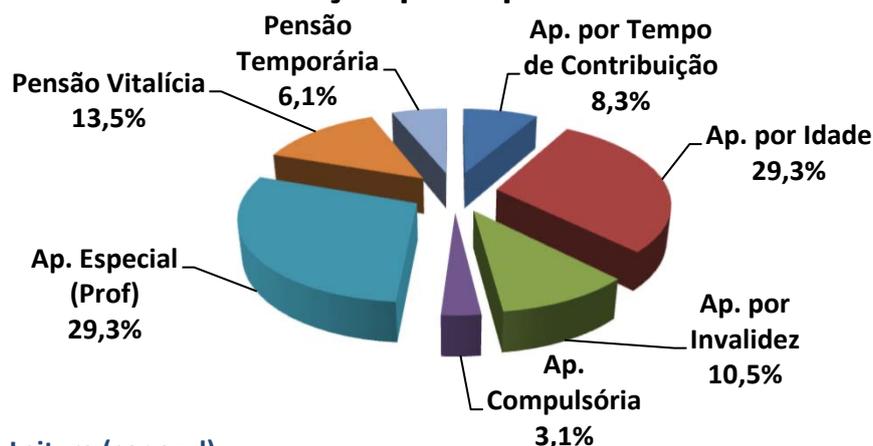


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	19	8,3%	5.374,56	65,0	4,4
Ap. por Idade	67	29,3%	1.470,74	70,0	5,6
Ap. por Invalidez	24	10,5%	2.980,53	59,3	4,8
Ap. Compulsória	7	3,1%	1.423,97	83,7	9,9
Ap. Especial (Prof)	67	29,3%	6.450,96	60,8	4,7
Ap. Especial (Ativ. de risco)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Pensão Vitalícia	31	13,5%	1.878,10	63,5	7,3
Pensão Temporária	14	6,1%	1.205,14	12,9	3,4
<b>TOTAL</b>	<b>229</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.447,44</b>	<b>61,8</b>	<b>5,4</b>

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 19 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (8,3% dos Benefícios Concedidos).  
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 5.374,56 e tem idade média de 65,0 anos.

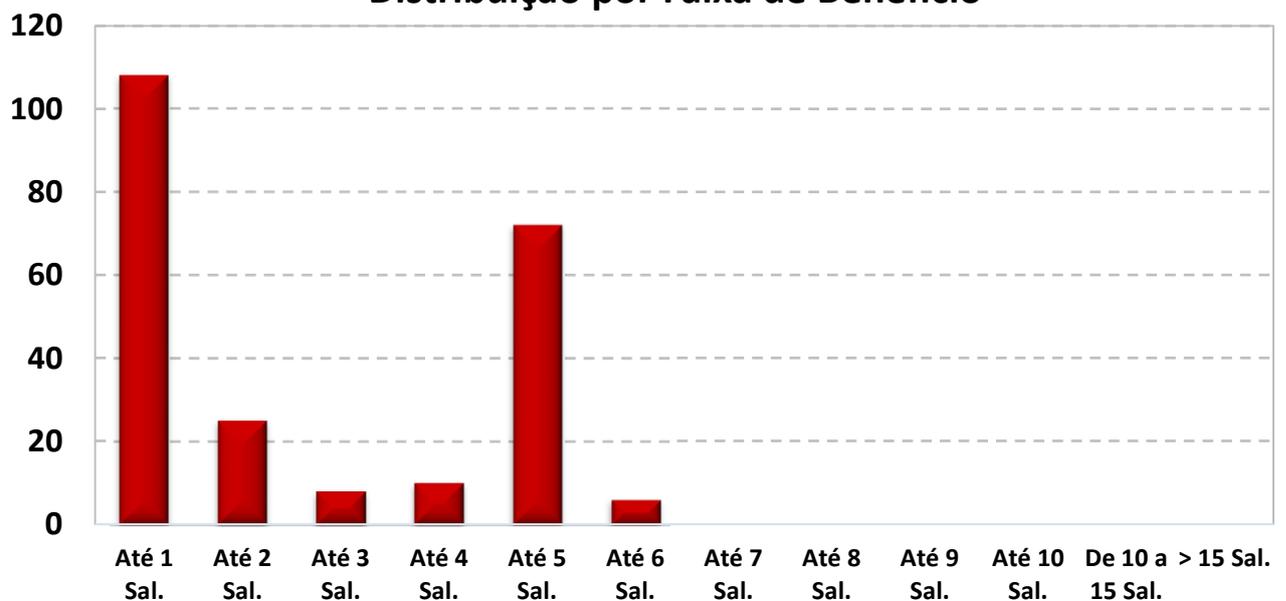


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	108	47,2%	1.294,71	61,6	5,9
Acima de 1 até 2 Salários M.	25	10,9%	1.830,12	64,0	5,2
Acima de 2 até 3 Salários M.	8	3,5%	3.448,84	66,9	5,5
Acima de 3 até 4 Salários M.	10	4,4%	5.197,57	58,9	4,1
Acima de 4 até 5 Salários M.	72	31,4%	6.677,85	61,4	5,1
Acima de 5 até 6 Salários M.	6	2,6%	7.251,76	58,7	1,7
Acima de 6 até 7 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 7 até 8 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 8 até 9 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 9 até 10 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 10 até 15 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 15 Salários Míni.	0	0,0%	-	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>229</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.447,44</b>	<b>61,8</b>	<b>5,4</b>

Distribuição por Faixa de Benefício



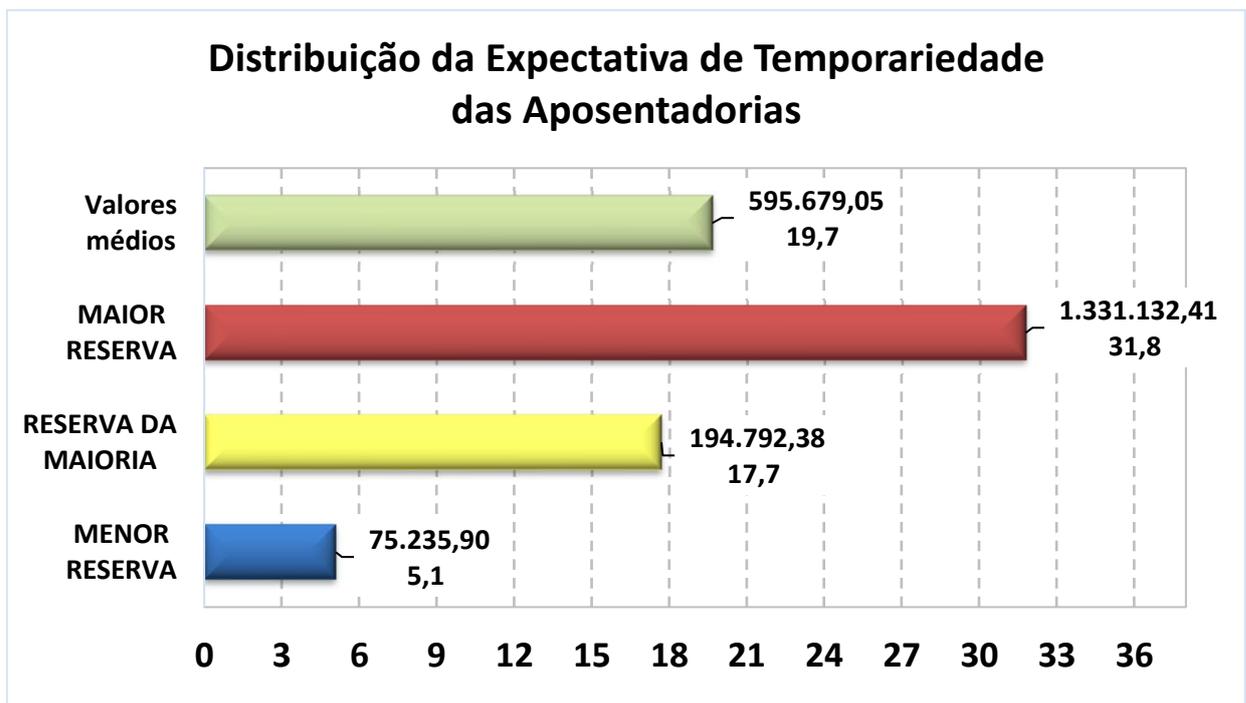
O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	88,0	5,1	1.412,00	93,1	75.235,90
RESERVA DA MAIORIA	6	68,0	17,7	1.412,00	85,7	194.792,38
MAIOR RESERVA	1	51,0	31,8	7.010,74	82,8	1.331.132,41
Valores médios		65,3	19,7	3.882,45	84,9	595.679,05



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.412,00, para uma pessoa com 88 anos, cuja expectativa de vida é atingir 93,1 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 75.235,90.

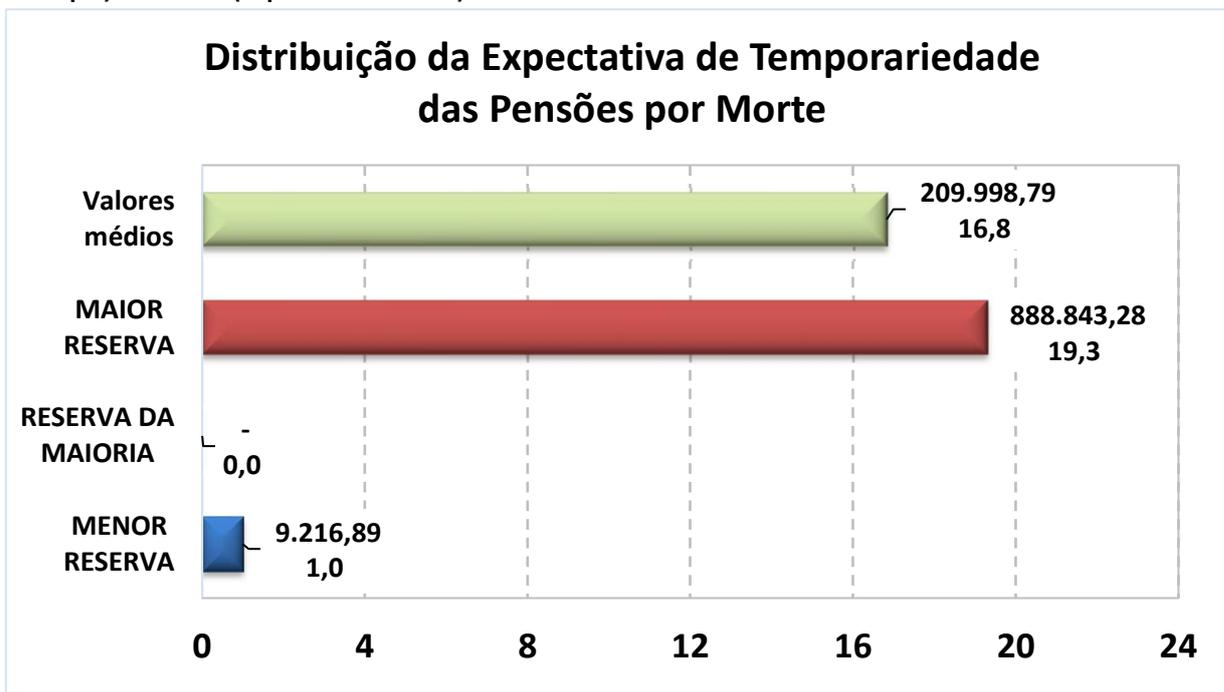


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	17,0	1,0	745,08	18,0	9.216,89
RESERVA DA MAIORIA	0	0,0	0,0	-	0,0	-
MAIOR RESERVA	1	62,0	19,3	6.181,80	81,3	888.843,28
<b>Valores médios</b>		<b>47,7</b>	<b>16,8</b>	<b>1.668,73</b>	<b>64,5</b>	<b>209.998,79</b>

\* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 6.181,80, para uma pessoa com 62 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 81,3 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 888.843,28.



**Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.  
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.**

**• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA**

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2025 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 239.757,07 nos próximos três anos.

**Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos**

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2025	19	R\$ 79.787,65
2	2026	19	R\$ 70.002,91
3	2027	24	R\$ 89.966,51
4	2028	29	R\$ 89.810,67

*\* As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

*Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.*



# ***ANEXO 2***

## ***Provisões Matemáticas a Contabilizar***



## ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio  
Vigente

		Data Focal	31/12/2024
	<b>ATIVOS DO PLANO</b>		<b>94.626.692,24</b>
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		-
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		94.352.561,73
	(+) Crédito a Curto Prazo		27.883,32
	(+) Crédito a Longo Prazo		246.247,19
	(+) Imobilizado		-
1.2.1.1.2.08.00	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS</b>		<b>48.059.481,77</b>
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		48.059.481,77
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		-
2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>		<b>210.628.200,76</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>119.054.890,17</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS		119.054.890,17
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		-
2.2.7.2.1.04.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>91.573.310,59</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS		215.014.131,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(56.359.014,34)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS		(56.359.014,35)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(10.722.791,98)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções		-
2.3.6.2.0.00.00	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>		<b>-</b>
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS		-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO		-
2.2.7.9.2.00.00	<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>		<b>48.059.481,77</b>
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS		48.059.481,77
<b>Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado até 31/12/2024</b>			<b>48.059.481,77</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>			
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>			<b>(67.942.026,75)</b>
<b>Déficit Atuarial calculado na data focal de 31/12/2024</b>			<b>(116.001.508,52)</b>



# ***ANEXO 3***

## ***Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses***



## ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

### Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
<b>0</b>	119.054.890,17	119.054.890,17	-	-	-	-	-
<b>1</b>	120.090.867,45	120.090.867,45	-	-	-	-	-
<b>2</b>	121.126.844,73	121.126.844,73	-	-	-	-	-
<b>3</b>	122.162.822,01	122.162.822,01	-	-	-	-	-
<b>4</b>	123.198.799,29	123.198.799,29	-	-	-	-	-
<b>5</b>	124.234.776,57	124.234.776,57	-	-	-	-	-
<b>6</b>	125.270.753,85	125.270.753,85	-	-	-	-	-
<b>7</b>	126.306.731,13	126.306.731,13	-	-	-	-	-
<b>8</b>	127.342.708,41	127.342.708,41	-	-	-	-	-
<b>9</b>	128.378.685,69	128.378.685,69	-	-	-	-	-
<b>10</b>	129.414.662,97	129.414.662,97	-	-	-	-	-
<b>11</b>	130.450.640,25	130.450.640,25	-	-	-	-	-
<b>12</b>	131.486.617,53	131.486.617,53	-	-	-	-	-



### Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	91.573.310,59	215.014.131,26	(56.359.014,34)	(56.359.014,35)	(10.722.791,98)	(274.130,51)	(48.059.481,77)	210.628.200,76	162.568.718,99
1	95.589.050,55	222.532.074,61	(57.932.134,81)	(57.932.134,82)	(11.078.754,43)	(271.806,90)	(53.965.567,42)	215.679.918,00	161.714.350,59
2	99.604.790,52	230.050.017,96	(59.505.255,28)	(59.505.255,29)	(11.434.716,88)	(269.483,29)	(59.871.653,06)	220.731.635,25	160.859.982,18
3	103.620.530,48	237.567.961,31	(61.078.375,75)	(61.078.375,76)	(11.790.679,33)	(267.159,68)	(65.777.738,71)	225.783.352,49	160.005.613,78
4	107.636.270,44	245.085.904,66	(62.651.496,21)	(62.651.496,22)	(12.146.641,78)	(264.836,07)	(71.683.824,36)	230.835.069,73	159.151.245,37
5	111.652.010,40	252.603.848,01	(64.224.616,68)	(64.224.616,69)	(12.502.604,23)	(262.512,46)	(77.589.910,00)	235.886.786,97	158.296.876,97
6	115.667.750,37	260.121.791,36	(65.797.737,15)	(65.797.737,16)	(12.858.566,69)	(260.188,85)	(83.495.995,65)	240.938.504,22	157.442.508,57
7	119.683.490,33	267.639.734,71	(67.370.857,62)	(67.370.857,63)	(13.214.529,14)	(257.865,24)	(89.402.081,30)	245.990.221,46	156.588.140,16
8	123.699.230,29	275.157.678,06	(68.943.978,09)	(68.943.978,10)	(13.570.491,59)	(255.541,63)	(95.308.166,94)	251.041.938,70	155.733.771,76
9	127.714.970,25	282.675.621,41	(70.517.098,56)	(70.517.098,57)	(13.926.454,04)	(253.218,02)	(101.214.252,59)	256.093.655,94	154.879.403,35
10	131.730.710,22	290.193.564,76	(72.090.219,02)	(72.090.219,03)	(14.282.416,49)	(250.894,41)	(107.120.338,24)	261.145.373,19	154.025.034,95
11	135.746.450,18	297.711.508,11	(73.663.339,49)	(73.663.339,50)	(14.638.378,94)	(248.570,80)	(113.026.423,88)	266.197.090,43	153.170.666,54
12	139.762.190,14	305.229.451,46	(75.236.459,96)	(75.236.459,97)	(14.994.341,39)	(246.247,19)	(118.932.509,53)	271.248.807,67	152.316.298,14



# ***ANEXO 4***

## ***Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta***



## ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	590	3.966.117	4.815.999	2.927.887	4.943.564	371.041	17.024.606	246	10.219.527	992.894	-	878.366	12.090.787	99.286.381,22
2026	587	3.989.688	4.844.621	3.400.740	5.206.309	371.041	17.812.399	245	10.338.612	1.010.566	-	1.186.255	12.535.433	104.563.347,39
2027	568	3.900.225	4.735.987	4.808.647	5.498.572	371.041	19.314.471	263	11.246.051	1.003.213	-	1.195.408	13.444.672	110.433.146,76
2028	544	3.762.041	4.568.192	4.901.982	5.733.924	371.041	19.337.180	285	12.411.459	995.670	-	1.203.240	14.610.369	115.159.958,10
2029	515	3.631.480	4.409.655	4.999.750	5.910.406	371.041	19.322.332	313	13.575.473	994.032	-	1.208.365	15.777.871	118.704.419,99
2030	496	3.520.997	4.275.496	5.095.906	6.033.647	371.041	19.297.087	331	14.609.714	996.957	-	1.215.260	16.821.930	121.179.576,19
2031	477	3.385.131	4.110.516	5.196.594	6.088.944	371.041	19.152.226	351	15.828.165	990.765	-	1.222.699	18.041.629	122.290.172,87
2032	459	3.304.002	4.012.002	5.298.785	6.101.428	371.041	19.087.257	363	16.646.920	959.666	-	1.229.953	18.836.539	122.540.891,08
2033	441	3.187.742	3.870.830	5.402.501	6.051.826	365.867	18.878.766	379	17.703.938	934.840	-	1.236.198	19.874.975	121.544.681,35
2034	406	2.957.190	3.590.874	5.507.761	5.880.929	358.624	18.295.377	413	19.547.176	938.230	-	1.242.251	21.727.657	118.112.401,51
2035	378	2.758.603	3.349.732	5.614.586	5.602.718	356.046	17.681.684	438	21.150.924	870.090	-	1.248.246	23.269.259	112.524.826,27
2036	352	2.609.931	3.169.201	5.726.263	5.239.049	343.157	17.087.601	458	22.291.962	847.803	-	1.251.760	24.391.525	105.220.902,50
2037	329	2.477.428	3.008.306	5.836.313	4.792.989	343.157	16.458.193	476	23.388.452	774.940	-	1.253.464	25.416.855	96.262.240,06
2038	303	2.280.905	2.769.670	5.951.323	4.234.479	343.157	15.579.534	494	24.788.834	752.023	-	1.255.779	26.796.636	85.045.138,13
2039	283	2.167.438	2.631.890	6.068.051	3.602.708	343.157	14.813.244	507	25.571.227	675.492	-	1.254.991	27.501.710	72.356.672,58
2040	258	2.026.647	2.460.929	6.186.517	2.878.867	343.157	13.896.118	525	26.636.547	545.311	-	1.251.853	28.433.711	57.819.079,56
2041	231	1.828.108	2.219.846	6.306.747	2.026.137	343.157	12.723.995	547	28.050.775	549.686	-	1.249.737	29.850.199	40.692.875,52
2042	218	1.750.528	2.125.641	6.432.229	1.104.309	343.157	11.755.865	550	28.465.375	554.698	-	1.249.751	30.269.825	22.178.915,63
2043	201	1.648.327	2.001.540	6.556.089	102.398	343.157	10.651.512	557	28.968.147	559.999	-	1.245.715	30.773.861	2.056.566,77



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	186	1.564.045	1.899.198	6.685.319	-	343.157	10.491.720	559	29.190.563	506.420	-	1.239.057	30.936.040	(18.387.753,34)
2045	171	1.440.047	1.748.628	6.816.479	-	343.157	10.348.312	561	29.640.957	478.242	-	1.226.062	31.345.261	(39.384.702,49)
2046	157	1.346.934	1.635.563	6.949.593	-	343.157	10.275.248	567	30.174.889	386.518	-	1.212.157	31.773.564	(60.883.018,82)
2047	145	1.260.916	1.531.113	7.084.688	-	343.157	10.219.875	563	30.266.704	356.776	-	1.205.471	31.828.951	(82.492.095,30)
2048	133	1.174.181	1.425.791	7.225.471	-	343.157	10.168.600	565	30.623.985	361.243	-	1.188.901	32.174.129	(104.497.624,33)
2049	119	1.060.270	1.287.471	7.364.643	-	343.157	10.055.542	561	30.753.304	347.544	-	1.181.167	32.282.015	(126.724.097,01)
2050	109	974.082	1.182.813	7.509.631	-	343.157	10.009.683	551	30.439.864	335.569	-	1.160.226	31.935.660	(148.650.073,45)
2051	94	870.573	1.057.125	7.656.782	-	343.157	9.927.638	548	30.614.680	328.356	-	1.131.995	32.075.030	(170.797.466,00)
2052	82	756.055	918.067	7.806.125	-	343.157	9.823.405	543	30.494.099	338.957	-	1.114.843	31.947.899	(192.921.960,36)
2053	64	602.730	731.887	7.957.690	-	343.157	9.635.464	549	31.164.790	347.320	-	1.087.004	32.599.113	(215.885.609,62)
2054	60	575.419	698.723	8.115.412	-	343.157	9.732.712	531	30.187.327	341.897	-	1.074.520	31.603.744	(237.756.641,99)
2055	39	340.699	413.706	8.275.493	-	343.157	9.373.056	523	30.059.598	347.590	-	1.039.181	31.446.369	(259.829.954,99)
2056	29	243.151	295.254	8.433.979	-	343.157	9.315.541	520	30.012.431	355.650	-	985.223	31.353.304	(281.867.717,69)
2057	22	190.396	231.195	-	-	343.157	764.749	508	29.053.667	363.515	-	963.146	30.380.328	(311.483.296,34)
2058	13	111.781	135.734	-	-	343.157	590.672	502	28.895.978	370.932	-	923.315	30.190.225	(341.082.849,54)
2059	11	83.266	101.109	-	-	343.157	527.533	483	27.988.110	372.068	-	901.960	29.262.139	(369.817.455,53)
2060	7	47.699	57.920	-	-	-	105.619	466	27.376.551	372.072	-	868.648	28.617.271	(398.329.107,51)
2061	7	48.176	58.500	-	-	-	106.676	441	25.862.977	372.138	-	842.680	27.077.795	(425.300.226,89)
2062	5	41.231	50.066	-	-	-	91.296	414	24.486.151	295.344	-	797.377	25.578.871	(450.787.802,01)



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	3	11.252	13.663	-	-	-	24.916	393	23.631.721	267.577	-	752.280	24.651.577	(475.414.463,28)
2064	1	3.788	4.600	-	-	-	8.388	372	22.494.888	247.211	-	719.390	23.461.489	(498.867.564,13)
2065	1	3.826	4.646	-	-	-	8.472	341	20.642.538	236.801	-	683.075	21.562.413	(520.421.505,26)
2066	-	-	-	-	-	-	-	320	19.314.926	233.548	-	627.200	20.175.674	(540.597.179,46)
2067	-	-	-	-	-	-	-	293	18.035.870	216.789	-	586.454	18.839.112	(559.436.291,88)
2068	-	-	-	-	-	-	-	271	16.623.743	213.040	-	547.580	17.384.363	(576.820.654,79)
2069	-	-	-	-	-	-	-	251	15.516.433	210.088	-	505.103	16.231.625	(593.052.279,99)
2070	-	-	-	-	-	-	-	235	14.696.534	210.496	-	471.796	15.378.826	(608.431.105,83)
2071	-	-	-	-	-	-	-	209	13.020.180	202.178	-	447.211	13.669.569	(622.100.674,68)
2072	-	-	-	-	-	-	-	193	12.081.692	184.887	-	396.671	12.663.250	(634.763.924,86)
2073	-	-	-	-	-	-	-	174	11.135.188	182.043	-	367.997	11.685.228	(646.449.153,07)
2074	-	-	-	-	-	-	-	159	10.374.397	182.690	-	339.517	10.896.604	(657.345.756,94)
2075	-	-	-	-	-	-	-	139	9.065.681	178.494	-	316.713	9.560.888	(666.906.645,12)
2076	-	-	-	-	-	-	-	125	8.137.718	179.769	-	277.325	8.594.813	(675.501.457,83)
2077	-	-	-	-	-	-	-	102	6.635.022	171.414	-	249.525	7.055.961	(682.557.418,39)
2078	-	-	-	-	-	-	-	86	5.589.341	164.411	-	204.193	5.957.945	(688.515.363,68)
2079	-	-	-	-	-	-	-	74	4.863.576	147.808	-	172.613	5.183.997	(693.699.360,74)
2080	-	-	-	-	-	-	-	63	4.143.417	142.269	-	150.342	4.436.027	(698.135.388,05)
2081	-	-	-	-	-	-	-	52	3.418.991	139.262	-	128.571	3.686.824	(701.822.212,31)



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	41	2.695.224	134.894	-	106.748	2.936.865	(704.759.077,15)
2083	-	-	-	-	-	-	-	33	2.166.124	139.719	-	84.904	2.390.746	(707.149.823,55)
2084	-	-	-	-	-	-	-	28	1.838.164	142.933	-	69.175	2.050.273	(709.200.096,49)
2085	-	-	-	-	-	-	-	16	1.050.159	138.777	-	59.433	1.248.369	(710.448.465,24)
2086	-	-	-	-	-	-	-	12	789.224	133.573	-	35.668	958.465	(711.406.930,32)
2087	-	-	-	-	-	-	-	7	459.516	141.282	-	27.684	628.481	(712.035.411,58)
2088	-	-	-	-	-	-	-	2	131.810	1.585	-	18.024	151.419	(712.186.830,26)
2089	-	-	-	-	-	-	-	2	131.680	1.700	-	4.002	137.382	(712.324.212,42)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.001	4.001	(712.328.213,83)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(712.328.213,83)



## 4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	607	4.098.991	4.977.346	2.927.887	4.958.944	371.041	17.334.209	246	10.219.883	993.233	-	878.366	12.091.481	99.595.289,37
2026	607	4.145.683	5.034.044	3.400.740	5.239.052	371.041	18.190.560	245	10.339.138	1.011.012	-	1.214.749	12.564.899	105.220.950,39
2027	607	4.185.113	5.081.923	4.808.647	5.564.229	371.041	20.010.953	263	11.247.044	1.004.180	-	1.228.865	13.480.089	111.751.814,60
2028	607	4.213.327	5.116.183	4.901.982	5.851.977	371.041	20.454.509	285	12.413.050	998.004	-	1.264.347	14.675.400	117.530.923,91
2029	607	4.250.720	5.161.588	4.999.750	6.101.186	371.041	20.884.284	313	13.577.502	996.496	-	1.305.187	15.879.185	122.536.023,45
2030	607	4.291.521	5.211.132	5.095.906	6.316.582	371.041	21.286.183	331	14.611.967	1.000.109	-	1.348.088	16.960.164	126.862.042,24
2031	607	4.334.321	5.263.104	5.196.594	6.487.824	371.041	21.652.885	351	15.830.921	994.765	-	1.387.974	18.213.660	130.301.266,63
2032	607	4.377.580	5.315.633	5.298.785	6.634.696	371.041	21.997.735	363	16.650.100	964.311	-	1.433.554	19.047.965	133.251.036,73
2033	607	4.420.399	5.367.627	5.402.501	6.743.533	365.867	22.299.927	380	17.707.419	940.150	-	1.466.485	20.114.055	135.436.908,63
2034	607	4.463.385	5.419.825	5.507.761	6.769.168	358.624	22.518.762	413	19.551.275	945.980	-	1.506.655	22.003.910	135.951.760,52
2035	607	4.507.704	5.473.640	5.614.586	6.722.805	356.046	22.674.781	439	21.155.645	878.928	-	1.571.357	23.605.931	135.020.610,81
2036	607	4.547.117	5.521.499	5.726.263	6.622.117	343.157	22.760.153	458	22.297.133	858.256	-	1.626.974	24.782.363	132.998.400,95
2037	607	4.590.834	5.574.585	5.836.313	6.471.065	343.157	22.815.954	476	23.394.120	786.529	-	1.669.044	25.849.692	129.964.662,52
2038	607	4.627.707	5.619.359	5.951.323	6.247.941	343.157	22.789.489	494	24.795.419	766.100	-	1.709.170	27.270.688	125.483.462,59
2039	607	4.672.443	5.673.681	6.068.051	5.984.913	343.157	22.742.245	507	25.578.451	687.950	-	1.758.497	28.024.898	120.200.810,16
2040	607	4.709.471	5.718.643	6.186.517	5.667.897	343.157	22.625.685	526	26.644.661	558.736	-	1.789.230	28.992.627	113.833.868,38
2041	607	4.750.281	5.768.199	6.306.747	5.268.920	343.157	22.437.304	547	28.059.702	565.377	-	1.825.274	30.450.353	105.820.819,01
2042	607	4.797.721	5.825.804	6.432.229	4.836.391	343.157	22.235.302	550	28.475.058	570.470	-	1.876.670	30.922.198	97.133.923,22
2043	607	4.843.500	5.881.393	6.556.089	4.365.098	343.157	21.989.236	558	28.978.752	576.471	-	1.899.449	31.454.672	87.668.487,20

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	607	4.891.778	5.940.016	6.685.319	3.871.217	343.157	21.731.488	560	29.201.855	524.175	-	1.924.550	31.650.579	77.749.395,76
2045	607	4.940.492	5.999.169	6.816.479	3.340.906	343.157	21.440.203	561	29.653.288	497.631	-	1.940.019	32.090.939	67.098.660,42
2046	607	4.989.728	6.058.956	6.949.593	2.770.995	343.157	21.112.430	568	30.187.996	407.304	-	1.963.204	32.558.505	55.652.585,45
2047	607	5.039.448	6.119.330	7.084.688	2.179.470	343.157	20.766.094	563	30.280.424	378.751	-	1.987.086	32.646.262	43.772.418,02
2048	607	5.089.617	6.180.249	7.225.471	1.550.414	343.157	20.388.909	566	30.638.429	384.773	-	1.999.657	33.022.859	31.138.467,27
2049	607	5.140.252	6.241.735	7.364.643	894.246	343.157	19.984.033	562	30.768.424	372.745	-	2.021.328	33.162.497	17.960.003,04
2050	607	5.191.370	6.303.806	7.509.631	233.404	343.157	19.581.368	552	30.455.570	362.397	-	2.035.718	32.853.684	4.687.687,24
2051	607	5.243.020	6.366.525	7.656.782	-	343.157	19.609.485	549	30.630.762	356.181	-	2.036.975	33.023.917	(8.726.745,60)
2052	607	5.300.533	6.436.362	7.806.125	-	343.157	19.886.178	551	30.819.056	368.493	-	2.053.113	33.240.662	(22.081.229,25)
2053	607	5.354.650	6.502.074	7.957.690	-	343.157	20.157.571	557	31.533.497	379.021	-	2.071.455	33.983.972	(35.907.630,41)
2054	607	5.405.823	6.564.214	8.115.412	-	343.157	20.428.607	550	31.063.598	376.168	-	2.104.800	33.544.566	(49.023.590,24)
2055	607	5.418.351	6.579.426	8.275.493	-	343.157	20.616.427	550	31.554.110	385.224	-	2.101.584	34.040.918	(62.448.080,64)
2056	607	5.459.964	6.629.957	8.433.979	-	343.157	20.867.057	558	32.137.045	395.423	-	2.119.255	34.651.723	(76.232.746,43)
2057	607	5.529.277	6.714.122	-	-	343.157	12.586.556	556	31.596.899	404.283	-	2.145.966	34.147.149	(97.793.338,83)
2058	607	5.584.861	6.781.617	-	-	343.157	12.709.636	561	32.009.067	414.479	-	2.144.880	34.568.427	(119.652.129,15)
2059	607	5.698.777	6.919.944	-	-	343.157	12.961.878	557	31.582.897	417.597	-	2.169.462	34.169.956	(140.860.206,87)
2060	607	5.803.368	7.046.947	-	-	-	12.850.315	557	31.606.901	421.016	-	2.181.181	34.209.098	(162.218.990,54)
2061	607	5.906.973	7.172.752	-	-	-	13.079.725	551	30.870.436	421.874	-	2.204.416	33.496.726	(182.635.991,41)
2062	607	5.978.254	7.259.308	-	-	-	13.237.561	540	30.319.939	346.807	-	2.204.549	32.871.295	(202.269.725,36)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	607	6.001.515	7.287.554	-	-	-	13.289.069	533	30.446.437	320.141	-	2.201.057	32.967.634	(221.948.290,48)
2064	607	6.076.311	7.378.378	-	-	-	13.454.689	531	30.349.232	302.557	-	2.209.036	32.860.825	(241.354.426,74)
2065	607	6.111.784	7.421.452	-	-	-	13.533.236	516	29.567.084	295.706	-	2.221.620	32.084.410	(259.905.600,62)
2066	607	6.169.599	7.491.656	-	-	-	13.661.255	516	29.460.151	297.046	-	2.205.552	31.962.750	(278.207.094,65)
2067	607	6.289.888	7.637.722	-	-	-	13.927.610	508	28.991.099	283.388	-	2.214.773	31.489.260	(295.768.744,16)
2068	607	6.268.937	7.612.281	-	-	-	13.881.218	508	29.267.944	283.006	-	2.226.068	31.777.018	(313.664.543,76)
2069	607	6.348.979	7.709.474	-	-	-	14.058.453	510	29.402.582	285.430	-	2.229.872	31.917.883	(331.523.974,17)
2070	607	6.391.172	7.760.709	-	-	-	14.151.882	515	29.974.075	293.289	-	2.251.136	32.518.500	(349.890.592,44)
2071	607	6.414.247	7.788.729	-	-	-	14.202.976	504	29.520.701	291.263	-	2.277.558	32.089.521	(367.777.138,08)
2072	607	6.472.376	7.859.314	-	-	-	14.331.691	508	29.798.566	281.322	-	2.268.840	32.348.728	(385.794.175,54)
2073	607	6.515.681	7.911.898	-	-	-	14.427.579	501	29.850.258	284.374	-	2.289.334	32.423.967	(403.790.563,54)
2074	607	6.554.682	7.959.257	-	-	-	14.513.939	503	30.278.416	293.787	-	2.300.256	32.872.459	(422.149.083,67)
2075	607	6.626.739	8.046.754	-	-	-	14.673.493	506	30.423.321	300.427	-	2.321.741	33.045.489	(440.521.079,18)
2076	607	6.712.850	8.151.318	-	-	-	14.864.168	508	30.489.839	308.882	-	2.341.728	33.140.450	(458.797.361,15)
2077	607	6.786.407	8.240.638	-	-	-	15.027.045	497	29.863.428	310.350	-	2.362.429	32.536.207	(476.306.523,43)
2078	607	6.876.234	8.349.712	-	-	-	15.225.946	498	29.907.982	315.503	-	2.359.444	32.582.929	(493.663.505,82)
2079	607	6.945.642	8.433.994	-	-	-	15.379.636	496	29.989.384	311.282	-	2.380.183	32.680.849	(510.964.719,27)
2080	607	7.007.392	8.508.976	-	-	-	15.516.368	502	30.535.702	321.076	-	2.397.372	33.254.150	(528.702.501,65)
2081	607	7.094.958	8.615.307	-	-	-	15.710.265	512	31.209.024	334.054	-	2.427.287	33.970.365	(546.962.601,66)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	607	7.200.380	8.743.319	-	-	-	15.943.700	508	30.985.436	344.194	-	2.466.641	33.796.271	(564.815.172,83)
2083	607	7.294.104	8.857.126	-	-	-	16.151.230	507	31.103.160	364.111	-	2.482.828	33.950.099	(582.614.042,35)
2084	607	7.377.823	8.958.785	-	-	-	16.336.607	514	31.755.524	383.382	-	2.507.040	34.645.946	(600.923.380,79)
2085	607	7.475.163	9.076.983	-	-	-	16.552.146	505	31.287.189	390.615	-	2.545.129	34.222.933	(618.594.168,17)
2086	607	7.545.582	9.162.492	-	-	-	16.708.074	506	31.804.842	400.521	-	2.552.155	34.757.518	(636.643.612,89)
2087	607	7.619.283	9.251.987	-	-	-	16.871.270	503	32.028.352	420.018	-	2.583.071	35.031.441	(654.803.784,44)
2088	607	7.715.723	9.369.092	-	-	-	17.084.814	496	31.985.054	280.349	-	2.606.155	34.871.557	(672.590.526,99)
2089	607	7.787.373	9.456.096	-	-	-	17.243.469	493	32.168.934	282.638	-	2.621.331	35.072.903	(690.419.961,23)
2090	607	7.873.137	9.560.238	-	-	-	17.433.375	484	31.757.758	289.229	-	2.642.270	34.689.257	(707.675.843,57)
2091	607	7.938.209	9.639.254	-	-	-	17.577.463	479	31.860.490	297.623	-	2.648.510	34.806.624	(724.905.004,29)
2092	607	8.004.838	9.720.160	-	-	-	17.724.999	478	32.154.955	308.104	-	2.665.788	35.128.848	(742.308.853,43)
2093	607	8.030.779	9.751.660	-	-	-	17.782.440	481	33.005.789	325.251	-	2.689.214	36.020.255	(760.546.668,89)
2094	607	8.118.899	9.858.664	-	-	-	17.977.563	471	32.701.559	331.461	-	2.720.812	35.753.832	(778.322.937,92)
2095	607	8.200.283	9.957.487	-	-	-	18.157.770	461	32.507.845	336.879	-	2.730.755	35.575.479	(795.740.647,06)
2096	607	8.282.235	10.057.000	-	-	-	18.339.235	448	32.189.173	345.590	-	2.742.545	35.277.308	(812.678.719,81)
2097	607	8.356.386	10.147.041	-	-	-	18.503.427	445	32.377.125	357.519	-	2.750.808	35.485.452	(829.660.744,50)
2098	607	8.435.529	10.243.142	-	-	-	18.678.671	424	31.309.108	342.610	-	2.772.694	34.424.412	(845.406.484,75)
2099	607	8.524.115	10.350.711	-	-	-	18.874.825	419	31.068.067	357.462	-	2.757.165	34.182.694	(860.714.353,71)
2100	607	8.604.738	10.448.611	-	-	-	19.053.349	400	29.737.730	347.722	-	2.769.362	32.854.815	(874.515.819,76)



### 4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	590	3.966.117	4.815.999	3.147.478	4.955.070	371.041	17.255.704	246	10.219.527	992.894	-	878.366	12.090.787	99.517.479,31
2026	587	3.989.688	4.844.621	4.184.389	5.259.482	371.041	18.649.220	245	10.338.612	1.010.566	-	1.186.255	12.535.433	105.631.267,05
2027	568	3.900.225	4.735.987	6.402.755	5.638.062	371.041	21.048.070	263	11.246.051	1.003.213	-	1.195.408	13.444.672	113.234.665,28
2028	544	3.762.041	4.568.192	6.533.933	5.966.238	371.041	21.201.444	285	12.411.459	995.670	-	1.203.240	14.610.369	119.825.740,78
2029	515	3.631.480	4.409.655	6.667.797	6.242.299	371.041	21.322.272	313	13.575.473	994.032	-	1.208.365	15.777.871	125.370.142,46
2030	496	3.520.997	4.275.496	6.804.405	6.472.456	371.041	21.444.394	331	14.609.714	996.957	-	1.215.260	16.821.930	129.992.606,30
2031	477	3.385.131	4.110.516	6.943.811	6.642.301	371.041	21.452.800	351	15.828.165	990.765	-	1.222.699	18.041.629	133.403.777,39
2032	459	3.304.002	4.012.002	7.086.073	6.777.435	371.041	21.550.552	363	16.646.920	959.666	-	1.229.953	18.836.539	136.117.790,73
2033	441	3.187.742	3.870.830	7.231.250	6.859.082	365.867	21.514.771	379	17.703.938	934.840	-	1.236.198	19.874.975	137.757.586,74
2034	406	2.957.190	3.590.874	7.379.402	6.828.559	358.624	21.114.648	413	19.547.176	938.230	-	1.242.251	21.727.657	137.144.578,10
2035	378	2.758.603	3.349.732	7.530.588	6.700.403	356.046	20.695.371	438	21.150.924	870.090	-	1.248.246	23.269.259	134.570.690,02
2036	352	2.609.931	3.169.201	7.684.872	6.496.884	343.157	20.304.045	458	22.291.962	847.803	-	1.251.760	24.391.525	130.483.209,98
2037	329	2.477.428	3.008.306	7.842.317	6.221.848	343.157	19.893.057	476	23.388.452	774.940	-	1.253.464	25.416.855	124.959.411,22
2038	303	2.280.905	2.769.670	8.002.988	5.845.718	343.157	19.242.437	494	24.788.834	752.023	-	1.255.779	26.796.636	117.405.212,31
2039	283	2.167.438	2.631.890	8.166.950	5.408.358	343.157	18.717.793	507	25.571.227	675.492	-	1.254.991	27.501.710	108.621.296,11
2040	258	2.026.647	2.460.929	8.334.271	4.891.676	343.157	18.056.681	525	26.636.547	545.311	-	1.251.853	28.433.711	98.244.265,67
2041	231	1.828.108	2.219.846	8.505.021	4.259.606	343.157	17.155.739	547	28.050.775	549.686	-	1.249.737	29.850.199	85.549.805,35
2042	218	1.750.528	2.125.641	8.679.269	3.572.557	343.157	16.471.152	550	28.465.375	554.698	-	1.249.751	30.269.825	71.751.133,01
2043	201	1.648.327	2.001.540	8.857.087	2.820.555	343.157	15.670.667	557	28.968.147	559.999	-	1.245.715	30.773.861	56.647.938,51



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	186	1.564.045	1.899.198	9.038.547	2.020.379	343.157	14.865.327	559	29.190.563	506.420	-	1.239.057	30.936.040	40.577.225,24
2045	171	1.440.047	1.748.628	9.223.726	1.152.146	343.157	13.907.705	561	29.640.957	478.242	-	1.226.062	31.345.261	23.139.669,29
2046	157	1.346.934	1.635.563	9.412.698	215.074	343.157	12.953.427	567	30.174.889	386.518	-	1.212.157	31.773.564	4.319.531,68
2047	145	1.260.916	1.531.113	9.605.542	-	343.157	12.740.729	563	30.266.704	356.776	-	1.205.471	31.828.951	(14.768.690,60)
2048	133	1.174.181	1.425.791	9.802.337	-	343.157	12.745.466	565	30.623.985	361.243	-	1.188.901	32.174.129	(34.197.353,21)
2049	119	1.060.270	1.287.471	10.003.164	-	343.157	12.694.063	561	30.753.304	347.544	-	1.181.167	32.282.015	(53.785.304,92)
2050	109	974.082	1.182.813	10.208.105	-	343.157	12.708.157	551	30.439.864	335.569	-	1.160.226	31.935.660	(73.012.807,09)
2051	94	870.573	1.057.125	10.417.245	-	343.157	12.688.101	548	30.614.680	328.356	-	1.131.995	32.075.030	(92.399.736,59)
2052	82	756.055	918.067	10.630.670	-	343.157	12.647.950	543	30.494.099	338.957	-	1.114.843	31.947.899	(111.699.686,42)
2053	64	602.730	731.887	10.848.467	-	343.157	12.526.242	549	31.164.790	347.320	-	1.087.004	32.599.113	(131.772.558,26)
2054	60	575.419	698.723	11.070.727	-	343.157	12.688.026	531	30.187.327	341.897	-	1.074.520	31.603.744	(150.688.276,15)
2055	39	340.699	413.706	11.297.540	-	343.157	12.395.102	523	30.059.598	347.590	-	1.039.181	31.446.369	(169.739.542,70)
2056	29	243.151	295.254	11.529.000	-	343.157	12.410.562	520	30.012.431	355.650	-	985.223	31.353.304	(188.682.284,38)
2057	22	190.396	231.195	-	-	343.157	764.749	508	29.053.667	363.515	-	963.146	30.380.328	(218.297.863,03)
2058	13	111.781	135.734	-	-	343.157	590.672	502	28.895.978	370.932	-	923.315	30.190.225	(247.897.416,22)
2059	11	83.266	101.109	-	-	343.157	527.533	483	27.988.110	372.068	-	901.960	29.262.139	(276.632.022,21)
2060	7	47.699	57.920	-	-	-	105.619	466	27.376.551	372.072	-	868.648	28.617.271	(305.143.674,19)
2061	7	48.176	58.500	-	-	-	106.676	441	25.862.977	372.138	-	842.680	27.077.795	(332.114.793,58)
2062	5	41.231	50.066	-	-	-	91.296	414	24.486.151	295.344	-	797.377	25.578.871	(357.602.368,69)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	3	11.252	13.663	-	-	-	24.916	393	23.631.721	267.577	-	752.280	24.651.577	(382.229.029,96)
2064	1	3.788	4.600	-	-	-	8.388	372	22.494.888	247.211	-	719.390	23.461.489	(405.682.130,81)
2065	1	3.826	4.646	-	-	-	8.472	341	20.642.538	236.801	-	683.075	21.562.413	(427.236.071,94)
2066	-	-	-	-	-	-	-	320	19.314.926	233.548	-	627.200	20.175.674	(447.411.746,14)
2067	-	-	-	-	-	-	-	293	18.035.870	216.789	-	586.454	18.839.112	(466.250.858,57)
2068	-	-	-	-	-	-	-	271	16.623.743	213.040	-	547.580	17.384.363	(483.635.221,48)
2069	-	-	-	-	-	-	-	251	15.516.433	210.088	-	505.103	16.231.625	(499.866.846,67)
2070	-	-	-	-	-	-	-	235	14.696.534	210.496	-	471.796	15.378.826	(515.245.672,52)
2071	-	-	-	-	-	-	-	209	13.020.180	202.178	-	447.211	13.669.569	(528.915.241,36)
2072	-	-	-	-	-	-	-	193	12.081.692	184.887	-	396.671	12.663.250	(541.578.491,55)
2073	-	-	-	-	-	-	-	174	11.135.188	182.043	-	367.997	11.685.228	(553.263.719,76)
2074	-	-	-	-	-	-	-	159	10.374.397	182.690	-	339.517	10.896.604	(564.160.323,62)
2075	-	-	-	-	-	-	-	139	9.065.681	178.494	-	316.713	9.560.888	(573.721.211,80)
2076	-	-	-	-	-	-	-	125	8.137.718	179.769	-	277.325	8.594.813	(582.316.024,52)
2077	-	-	-	-	-	-	-	102	6.635.022	171.414	-	249.525	7.055.961	(589.371.985,07)
2078	-	-	-	-	-	-	-	86	5.589.341	164.411	-	204.193	5.957.945	(595.329.930,37)
2079	-	-	-	-	-	-	-	74	4.863.576	147.808	-	172.613	5.183.997	(600.513.927,43)
2080	-	-	-	-	-	-	-	63	4.143.417	142.269	-	150.342	4.436.027	(604.949.954,74)
2081	-	-	-	-	-	-	-	52	3.418.991	139.262	-	128.571	3.686.824	(608.636.778,99)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	41	2.695.224	134.894	-	106.748	2.936.865	(611.573.643,83)
2083	-	-	-	-	-	-	-	33	2.166.124	139.719	-	84.904	2.390.746	(613.964.390,24)
2084	-	-	-	-	-	-	-	28	1.838.164	142.933	-	69.175	2.050.273	(616.014.663,18)
2085	-	-	-	-	-	-	-	16	1.050.159	138.777	-	59.433	1.248.369	(617.263.031,92)
2086	-	-	-	-	-	-	-	12	789.224	133.573	-	35.668	958.465	(618.221.497,00)
2087	-	-	-	-	-	-	-	7	459.516	141.282	-	27.684	628.481	(618.849.978,26)
2088	-	-	-	-	-	-	-	2	131.810	1.585	-	18.024	151.419	(619.001.396,95)
2089	-	-	-	-	-	-	-	2	131.680	1.700	-	4.002	137.382	(619.138.779,10)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.001	4.001	(619.142.780,51)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(619.142.780,51)



#### 4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	607	4.098.991	4.977.346	3.147.478	4.970.451	371.041	17.565.307	246	10.219.883	993.233	-	878.366	12.091.481	99.826.387,46
2026	607	4.145.683	5.034.044	4.184.389	5.292.224	371.041	19.027.381	245	10.339.138	1.011.012	-	1.214.749	12.564.899	106.288.870,05
2027	607	4.185.113	5.081.923	6.402.755	5.703.720	371.041	21.744.552	263	11.247.044	1.004.180	-	1.228.865	13.480.089	114.553.333,12
2028	607	4.213.327	5.116.183	6.533.933	6.084.291	371.041	22.318.774	285	12.413.050	998.004	-	1.264.347	14.675.400	122.196.706,59
2029	607	4.250.720	5.161.588	6.667.797	6.433.078	371.041	22.884.224	313	13.577.502	996.496	-	1.305.187	15.879.185	129.201.745,92
2030	607	4.291.521	5.211.132	6.804.405	6.755.391	371.041	23.433.490	331	14.611.967	1.000.109	-	1.348.088	16.960.164	135.675.072,35
2031	607	4.334.321	5.263.104	6.943.811	7.041.181	371.041	23.953.459	351	15.830.921	994.765	-	1.387.974	18.213.660	141.414.871,14
2032	607	4.377.580	5.315.633	7.086.073	7.310.703	371.041	24.461.030	363	16.650.100	964.311	-	1.433.554	19.047.965	146.827.936,37
2033	607	4.420.399	5.367.627	7.231.250	7.550.789	365.867	24.935.933	380	17.707.419	940.150	-	1.466.485	20.114.055	151.649.814,01
2034	607	4.463.385	5.419.825	7.379.402	7.716.798	358.624	25.338.034	413	19.551.275	945.980	-	1.506.655	22.003.910	154.983.937,12
2035	607	4.507.704	5.473.640	7.530.588	7.820.490	356.046	25.688.468	439	21.155.645	878.928	-	1.571.357	23.605.931	157.066.474,56
2036	607	4.547.117	5.521.499	7.684.872	7.879.952	343.157	25.976.597	458	22.297.133	858.256	-	1.626.974	24.782.363	158.260.708,43
2037	607	4.590.834	5.574.585	7.842.317	7.899.924	343.157	26.250.817	476	23.394.120	786.529	-	1.669.044	25.849.692	158.661.833,68
2038	607	4.627.707	5.619.359	8.002.988	7.859.180	343.157	26.452.392	494	24.795.419	766.100	-	1.709.170	27.270.688	157.843.536,78
2039	607	4.672.443	5.673.681	8.166.950	7.790.563	343.157	26.646.795	507	25.578.451	687.950	-	1.758.497	28.024.898	156.465.433,69
2040	607	4.709.471	5.718.643	8.334.271	7.680.705	343.157	26.786.248	526	26.644.661	558.736	-	1.789.230	28.992.627	154.259.054,50
2041	607	4.750.281	5.768.199	8.505.021	7.502.389	343.157	26.869.047	547	28.059.702	565.377	-	1.825.274	30.450.353	150.677.748,84
2042	607	4.797.721	5.825.804	8.679.269	7.304.639	343.157	26.950.590	550	28.475.058	570.470	-	1.876.670	30.922.198	146.706.140,60
2043	607	4.843.500	5.881.393	8.857.087	7.083.254	343.157	27.008.390	558	28.978.752	576.471	-	1.899.449	31.454.672	142.259.858,94

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.		TOTAL DESPESA
2044	607	4.891.778	5.940.016	9.038.547	6.855.114	343.157	27.068.613	560	29.201.855	524.175	-	1.924.550	31.650.579	137.677.892,61
2045	607	4.940.492	5.999.169	9.223.726	6.607.299	343.157	27.113.843	561	29.653.288	497.631	-	1.940.019	32.090.939	132.700.797,25
2046	607	4.989.728	6.058.956	9.412.698	6.337.614	343.157	27.142.153	568	30.187.996	407.304	-	1.963.204	32.558.505	127.284.446,07
2047	607	5.039.448	6.119.330	9.605.542	6.065.073	343.157	27.172.551	563	30.280.424	378.751	-	1.987.086	32.646.262	121.810.735,08
2048	607	5.089.617	6.180.249	9.802.337	5.774.650	343.157	27.190.011	566	30.638.429	384.773	-	1.999.657	33.022.859	115.977.886,37
2049	607	5.140.252	6.241.735	10.003.164	5.478.090	343.157	27.206.398	562	30.768.424	372.745	-	2.021.328	33.162.497	110.021.787,18
2050	607	5.191.370	6.303.806	10.208.105	5.198.842	343.157	27.245.280	552	30.455.570	362.397	-	2.035.718	32.853.684	104.413.383,20
2051	607	5.243.020	6.366.525	10.417.245	4.912.993	343.157	27.282.941	549	30.630.762	356.181	-	2.036.975	33.023.917	98.672.406,66
2052	607	5.300.533	6.436.362	10.630.670	4.618.665	343.157	27.329.388	551	30.819.056	368.493	-	2.053.113	33.240.662	92.761.132,84
2053	607	5.354.650	6.502.074	10.848.467	4.287.657	343.157	27.336.005	557	31.533.497	379.021	-	2.071.455	33.983.972	86.113.165,77
2054	607	5.405.823	6.564.214	11.070.727	3.979.912	343.157	27.363.833	550	31.063.598	376.168	-	2.104.800	33.544.566	79.932.432,50
2055	607	5.418.351	6.579.426	11.297.540	3.643.371	343.157	27.281.845	550	31.554.110	385.224	-	2.101.584	34.040.918	73.173.359,95
2056	607	5.459.964	6.629.957	11.529.000	3.274.147	343.157	27.236.225	558	32.137.045	395.423	-	2.119.255	34.651.723	65.757.861,85
2057	607	5.529.277	6.714.122	-	2.315.937	343.157	14.902.493	556	31.596.899	404.283	-	2.145.966	34.147.149	46.513.206,37
2058	607	5.584.861	6.781.617	-	1.291.891	343.157	14.001.528	561	32.009.067	414.479	-	2.144.880	34.568.427	25.946.307,46
2059	607	5.698.777	6.919.944	-	248.283	343.157	13.210.161	557	31.582.897	417.597	-	2.169.462	34.169.956	4.986.512,97
2060	607	5.803.368	7.046.947	-	-	-	12.850.315	557	31.606.901	421.016	-	2.181.181	34.209.098	(16.372.270,69)
2061	607	5.906.973	7.172.752	-	-	-	13.079.725	551	30.870.436	421.874	-	2.204.416	33.496.726	(36.789.271,57)
2062	607	5.978.254	7.259.308	-	-	-	13.237.561	540	30.319.939	346.807	-	2.204.549	32.871.295	(56.423.005,51)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.		TOTAL DESPESA
2063	607	6.001.515	7.287.554	-	-	-	13.289.069	533	30.446.437	320.141	-	2.201.057	32.967.634	(76.101.570,63)
2064	607	6.076.311	7.378.378	-	-	-	13.454.689	531	30.349.232	302.557	-	2.209.036	32.860.825	(95.507.706,90)
2065	607	6.111.784	7.421.452	-	-	-	13.533.236	516	29.567.084	295.706	-	2.221.620	32.084.410	(114.058.880,77)
2066	607	6.169.599	7.491.656	-	-	-	13.661.255	516	29.460.151	297.046	-	2.205.552	31.962.750	(132.360.374,81)
2067	607	6.289.888	7.637.722	-	-	-	13.927.610	508	28.991.099	283.388	-	2.214.773	31.489.260	(149.922.024,32)
2068	607	6.268.937	7.612.281	-	-	-	13.881.218	508	29.267.944	283.006	-	2.226.068	31.777.018	(167.817.823,91)
2069	607	6.348.979	7.709.474	-	-	-	14.058.453	510	29.402.582	285.430	-	2.229.872	31.917.883	(185.677.254,32)
2070	607	6.391.172	7.760.709	-	-	-	14.151.882	515	29.974.075	293.289	-	2.251.136	32.518.500	(204.043.872,59)
2071	607	6.414.247	7.788.729	-	-	-	14.202.976	504	29.520.701	291.263	-	2.277.558	32.089.521	(221.930.418,23)
2072	607	6.472.376	7.859.314	-	-	-	14.331.691	508	29.798.566	281.322	-	2.268.840	32.348.728	(239.947.455,69)
2073	607	6.515.681	7.911.898	-	-	-	14.427.579	501	29.850.258	284.374	-	2.289.334	32.423.967	(257.943.843,69)
2074	607	6.554.682	7.959.257	-	-	-	14.513.939	503	30.278.416	293.787	-	2.300.256	32.872.459	(276.302.363,83)
2075	607	6.626.739	8.046.754	-	-	-	14.673.493	506	30.423.321	300.427	-	2.321.741	33.045.489	(294.674.359,33)
2076	607	6.712.850	8.151.318	-	-	-	14.864.168	508	30.489.839	308.882	-	2.341.728	33.140.450	(312.950.641,31)
2077	607	6.786.407	8.240.638	-	-	-	15.027.045	497	29.863.428	310.350	-	2.362.429	32.536.207	(330.459.803,58)
2078	607	6.876.234	8.349.712	-	-	-	15.225.946	498	29.907.982	315.503	-	2.359.444	32.582.929	(347.816.785,98)
2079	607	6.945.642	8.433.994	-	-	-	15.379.636	496	29.989.384	311.282	-	2.380.183	32.680.849	(365.117.999,42)
2080	607	7.007.392	8.508.976	-	-	-	15.516.368	502	30.535.702	321.076	-	2.397.372	33.254.150	(382.855.781,80)
2081	607	7.094.958	8.615.307	-	-	-	15.710.265	512	31.209.024	334.054	-	2.427.287	33.970.365	(401.115.881,81)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,24% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.		TOTAL DESPESA
2082	607	7.200.380	8.743.319	-	-	-	15.943.700	508	30.985.436	344.194	-	2.466.641	33.796.271	(418.968.452,99)
2083	607	7.294.104	8.857.126	-	-	-	16.151.230	507	31.103.160	364.111	-	2.482.828	33.950.099	(436.767.322,50)
2084	607	7.377.823	8.958.785	-	-	-	16.336.607	514	31.755.524	383.382	-	2.507.040	34.645.946	(455.076.660,94)
2085	607	7.475.163	9.076.983	-	-	-	16.552.146	505	31.287.189	390.615	-	2.545.129	34.222.933	(472.747.448,32)
2086	607	7.545.582	9.162.492	-	-	-	16.708.074	506	31.804.842	400.521	-	2.552.155	34.757.518	(490.796.893,05)
2087	607	7.619.283	9.251.987	-	-	-	16.871.270	503	32.028.352	420.018	-	2.583.071	35.031.441	(508.957.064,59)
2088	607	7.715.723	9.369.092	-	-	-	17.084.814	496	31.985.054	280.349	-	2.606.155	34.871.557	(526.743.807,15)
2089	607	7.787.373	9.456.096	-	-	-	17.243.469	493	32.168.934	282.638	-	2.621.331	35.072.903	(544.573.241,38)
2090	607	7.873.137	9.560.238	-	-	-	17.433.375	484	31.757.758	289.229	-	2.642.270	34.689.257	(561.829.123,72)
2091	607	7.938.209	9.639.254	-	-	-	17.577.463	479	31.860.490	297.623	-	2.648.510	34.806.624	(579.058.284,44)
2092	607	8.004.838	9.720.160	-	-	-	17.724.999	478	32.154.955	308.104	-	2.665.788	35.128.848	(596.462.133,58)
2093	607	8.030.779	9.751.660	-	-	-	17.782.440	481	33.005.789	325.251	-	2.689.214	36.020.255	(614.699.949,04)
2094	607	8.118.899	9.858.664	-	-	-	17.977.563	471	32.701.559	331.461	-	2.720.812	35.753.832	(632.476.218,08)
2095	607	8.200.283	9.957.487	-	-	-	18.157.770	461	32.507.845	336.879	-	2.730.755	35.575.479	(649.893.927,21)
2096	607	8.282.235	10.057.000	-	-	-	18.339.235	448	32.189.173	345.590	-	2.742.545	35.277.308	(666.831.999,96)
2097	607	8.356.386	10.147.041	-	-	-	18.503.427	445	32.377.125	357.519	-	2.750.808	35.485.452	(683.814.024,66)
2098	607	8.435.529	10.243.142	-	-	-	18.678.671	424	31.309.108	342.610	-	2.772.694	34.424.412	(699.559.764,90)
2099	607	8.524.115	10.350.711	-	-	-	18.874.825	419	31.068.067	357.462	-	2.757.165	34.182.694	(714.867.633,86)
2100	607	8.604.738	10.448.611	-	-	-	19.053.349	400	29.737.730	347.722	-	2.769.362	32.854.815	(728.669.099,91)



# ***ANEXO 5***

## ***Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO***



## ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

### RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				94.352.561,73
2025	17.024.606,13	12.090.786,63	4.933.819,49	99.286.381,22
2026	17.812.398,80	12.535.432,63	5.276.966,17	104.563.347,39
2027	19.314.471,36	13.444.672,00	5.869.799,37	110.433.146,76
2028	19.337.180,25	14.610.368,91	4.726.811,34	115.159.958,10
2029	19.322.332,41	15.777.870,52	3.544.461,89	118.704.419,99
2030	19.297.086,62	16.821.930,42	2.475.156,20	121.179.576,19
2031	19.152.225,78	18.041.629,10	1.110.596,68	122.290.172,87
2032	19.087.257,19	18.836.538,98	250.718,21	122.540.891,08
2033	18.878.765,67	19.874.975,39	<b>(996.209,73)</b>	121.544.681,35
2034	18.295.377,12	21.727.656,97	<b>(3.432.279,85)</b>	118.112.401,51
2035	17.681.684,04	23.269.259,28	<b>(5.587.575,24)</b>	112.524.826,27
2036	17.087.601,34	24.391.525,10	<b>(7.303.923,77)</b>	105.220.902,50
2037	16.458.192,86	25.416.855,30	<b>(8.958.662,44)</b>	96.262.240,06
2038	15.579.534,13	26.796.636,06	<b>(11.217.101,93)</b>	85.045.138,13
2039	14.813.243,99	27.501.709,54	<b>(12.688.465,55)</b>	72.356.672,58
2040	13.896.118,29	28.433.711,32	<b>(14.537.593,02)</b>	57.819.079,56
2041	12.723.994,94	29.850.198,98	<b>(17.126.204,03)</b>	40.692.875,52
2042	11.755.864,66	30.269.824,56	<b>(18.513.959,89)</b>	22.178.915,63
2043	10.651.512,32	30.773.861,18	<b>(20.122.348,86)</b>	2.056.566,77
2044	10.491.719,88	30.936.039,99	<b>(20.444.320,11)</b>	<b>(18.387.753,34)</b>
2045	10.348.311,68	31.345.260,84	<b>(20.996.949,15)</b>	<b>(39.384.702,49)</b>
2046	10.275.248,08	31.773.564,41	<b>(21.498.316,33)</b>	<b>(60.883.018,82)</b>
2047	10.219.874,69	31.828.951,17	<b>(21.609.076,48)</b>	<b>(82.492.095,30)</b>
2048	10.168.599,64	32.174.128,67	<b>(22.005.529,03)</b>	<b>(104.497.624,33)</b>
2049	10.055.541,87	32.282.014,55	<b>(22.226.472,68)</b>	<b>(126.724.097,01)</b>
2050	10.009.683,10	31.935.659,55	<b>(21.925.976,45)</b>	<b>(148.650.073,45)</b>
2051	9.927.637,90	32.075.030,44	<b>(22.147.392,55)</b>	<b>(170.797.466,00)</b>
2052	9.823.404,99	31.947.899,36	<b>(22.124.494,36)</b>	<b>(192.921.960,36)</b>
2053	9.635.464,24	32.599.113,49	<b>(22.963.649,25)</b>	<b>(215.885.609,62)</b>
2054	9.732.711,55	31.603.743,93	<b>(21.871.032,37)</b>	<b>(237.756.641,99)</b>
2055	9.373.055,79	31.446.368,79	<b>(22.073.313,00)</b>	<b>(259.829.954,99)</b>
2056	9.315.540,91	31.353.303,61	<b>(22.037.762,70)</b>	<b>(281.867.717,69)</b>
2057	764.749,22	30.380.327,87	<b>(29.615.578,65)</b>	<b>(311.483.296,34)</b>
2058	590.671,51	30.190.224,70	<b>(29.599.553,19)</b>	<b>(341.082.849,54)</b>
2059	527.532,63	29.262.138,62	<b>(28.734.605,99)</b>	<b>(369.817.455,53)</b>
2060	105.619,39	28.617.271,37	<b>(28.511.651,98)</b>	<b>(398.329.107,51)</b>
2061	106.675,58	27.077.794,96	<b>(26.971.119,39)</b>	<b>(425.300.226,89)</b>

Continua na próxima página

122



Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	91.296,32	25.578.871,44	(25.487.575,11)	(450.787.802,01)
2063	24.915,71	24.651.576,98	(24.626.661,27)	(475.414.463,28)
2064	8.388,29	23.461.489,14	(23.453.100,85)	(498.867.564,13)
2065	8.472,17	21.562.413,30	(21.553.941,13)	(520.421.505,26)
2066	-	20.175.674,20	(20.175.674,20)	(540.597.179,46)
2067	-	18.839.112,42	(18.839.112,42)	(559.436.291,88)
2068	-	17.384.362,91	(17.384.362,91)	(576.820.654,79)
2069	-	16.231.625,19	(16.231.625,19)	(593.052.279,99)
2070	-	15.378.825,84	(15.378.825,84)	(608.431.105,83)
2071	-	13.669.568,84	(13.669.568,84)	(622.100.674,68)
2072	-	12.663.250,19	(12.663.250,19)	(634.763.924,86)
2073	-	11.685.228,21	(11.685.228,21)	(646.449.153,07)
2074	-	10.896.603,87	(10.896.603,87)	(657.345.756,94)
2075	-	9.560.888,18	(9.560.888,18)	(666.906.645,12)
2076	-	8.594.812,72	(8.594.812,72)	(675.501.457,83)
2077	-	7.055.960,55	(7.055.960,55)	(682.557.418,39)
2078	-	5.957.945,30	(5.957.945,30)	(688.515.363,68)
2079	-	5.183.997,06	(5.183.997,06)	(693.699.360,74)
2080	-	4.436.027,31	(4.436.027,31)	(698.135.388,05)
2081	-	3.686.824,26	(3.686.824,26)	(701.822.212,31)
2082	-	2.936.864,84	(2.936.864,84)	(704.759.077,15)
2083	-	2.390.746,40	(2.390.746,40)	(707.149.823,55)
2084	-	2.050.272,94	(2.050.272,94)	(709.200.096,49)
2085	-	1.248.368,75	(1.248.368,75)	(710.448.465,24)
2086	-	958.465,08	(958.465,08)	(711.406.930,32)
2087	-	628.481,26	(628.481,26)	(712.035.411,58)
2088	-	151.418,69	(151.418,69)	(712.186.830,26)
2089	-	137.382,16	(137.382,16)	(712.324.212,42)
2090	-	4.001,41	(4.001,41)	(712.328.213,83)
2091	-	-	-	(712.328.213,83)
2092	-	-	-	(712.328.213,83)
2093	-	-	-	(712.328.213,83)
2094	-	-	-	(712.328.213,83)
2095	-	-	-	(712.328.213,83)
2096	-	-	-	(712.328.213,83)
2097	-	-	-	(712.328.213,83)
2098	-	-	-	(712.328.213,83)
2099	-	-	-	(712.328.213,83)
2100	-	-	-	(712.328.213,83)



**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II  
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				94.352.561,73
2025	17.334.209,09	12.091.481,45	5.242.727,64	99.595.289,37
2026	18.190.559,64	12.564.898,62	5.625.661,02	105.220.950,39
2027	20.010.953,04	13.480.088,83	6.530.864,21	111.751.814,60
2028	20.454.509,42	14.675.400,12	5.779.109,30	117.530.923,91
2029	20.884.284,33	15.879.184,79	5.005.099,54	122.536.023,45
2030	21.286.182,60	16.960.163,81	4.326.018,79	126.862.042,24
2031	21.652.884,63	18.213.660,24	3.439.224,39	130.301.266,63
2032	21.997.734,74	19.047.964,64	2.949.770,10	133.251.036,73
2033	22.299.926,95	20.114.055,05	2.185.871,90	135.436.908,63
2034	22.518.762,31	22.003.910,42	514.851,89	135.951.760,52
2035	22.674.780,85	23.605.930,56	<b>(931.149,71)</b>	135.020.610,81
2036	22.760.153,47	24.782.363,33	<b>(2.022.209,85)</b>	132.998.400,95
2037	22.815.953,82	25.849.692,25	<b>(3.033.738,44)</b>	129.964.662,52
2038	22.789.488,50	27.270.688,43	<b>(4.481.199,92)</b>	125.483.462,59
2039	22.742.245,49	28.024.897,92	<b>(5.282.652,43)</b>	120.200.810,16
2040	22.625.685,20	28.992.626,98	<b>(6.366.941,78)</b>	113.833.868,38
2041	22.437.303,78	30.450.353,15	<b>(8.013.049,37)</b>	105.820.819,01
2042	22.235.302,00	30.922.197,79	<b>(8.686.895,79)</b>	97.133.923,22
2043	21.989.236,06	31.454.672,08	<b>(9.465.436,02)</b>	87.668.487,20
2044	21.731.487,56	31.650.579,00	<b>(9.919.091,44)</b>	77.749.395,76
2045	21.440.203,21	32.090.938,55	<b>(10.650.735,34)</b>	67.098.660,42
2046	21.112.429,61	32.558.504,58	<b>(11.446.074,97)</b>	55.652.585,45
2047	20.766.094,30	32.646.261,74	<b>(11.880.167,44)</b>	43.772.418,02
2048	20.388.908,70	33.022.859,45	<b>(12.633.950,75)</b>	31.138.467,27
2049	19.984.033,02	33.162.497,25	<b>(13.178.464,23)</b>	17.960.003,04
2050	19.581.368,21	32.853.684,00	<b>(13.272.315,79)</b>	4.687.687,24
2051	19.609.484,52	33.023.917,37	<b>(13.414.432,84)</b>	<b>(8.726.745,60)</b>
2052	19.886.178,13	33.240.661,79	<b>(13.354.483,65)</b>	<b>(22.081.229,25)</b>
2053	20.157.571,17	33.983.972,32	<b>(13.826.401,16)</b>	<b>(35.907.630,41)</b>
2054	20.428.606,64	33.544.566,47	<b>(13.115.959,83)</b>	<b>(49.023.590,24)</b>
2055	20.616.427,32	34.040.917,72	<b>(13.424.490,40)</b>	<b>(62.448.080,64)</b>
2056	20.867.056,97	34.651.722,77	<b>(13.784.665,80)</b>	<b>(76.232.746,43)</b>
2057	12.586.556,11	34.147.148,51	<b>(21.560.592,40)</b>	<b>(97.793.338,83)</b>
2058	12.709.636,31	34.568.426,62	<b>(21.858.790,31)</b>	<b>(119.652.129,15)</b>
2059	12.961.878,01	34.169.955,74	<b>(21.208.077,73)</b>	<b>(140.860.206,87)</b>
2060	12.850.314,71	34.209.098,38	<b>(21.358.783,67)</b>	<b>(162.218.990,54)</b>
2061	13.079.724,90	33.496.725,77	<b>(20.417.000,87)</b>	<b>(182.635.991,41)</b>

Continua na próxima página



Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	13.237.561,41	32.871.295,35	(19.633.733,94)	(202.269.725,36)
2063	13.289.069,00	32.967.634,12	(19.678.565,12)	(221.948.290,48)
2064	13.454.688,74	32.860.825,01	(19.406.136,27)	(241.354.426,74)
2065	13.533.235,89	32.084.409,77	(18.551.173,88)	(259.905.600,62)
2066	13.661.255,47	31.962.749,50	(18.301.494,04)	(278.207.094,65)
2067	13.927.610,00	31.489.259,50	(17.561.649,51)	(295.768.744,16)
2068	13.881.217,98	31.777.017,57	(17.895.799,60)	(313.664.543,76)
2069	14.058.452,95	31.917.883,35	(17.859.430,41)	(331.523.974,17)
2070	14.151.881,85	32.518.500,12	(18.366.618,27)	(349.890.592,44)
2071	14.202.975,76	32.089.521,41	(17.886.545,64)	(367.777.138,08)
2072	14.331.690,74	32.348.728,20	(18.017.037,46)	(385.794.175,54)
2073	14.427.578,75	32.423.966,75	(17.996.388,00)	(403.790.563,54)
2074	14.513.938,86	32.872.458,99	(18.358.520,13)	(422.149.083,67)
2075	14.673.493,44	33.045.488,94	(18.371.995,50)	(440.521.079,18)
2076	14.864.167,67	33.140.449,65	(18.276.281,98)	(458.797.361,15)
2077	15.027.045,18	32.536.207,45	(17.509.162,28)	(476.306.523,43)
2078	15.225.946,28	32.582.928,68	(17.356.982,40)	(493.663.505,82)
2079	15.379.635,74	32.680.849,19	(17.301.213,45)	(510.964.719,27)
2080	15.516.367,59	33.254.149,97	(17.737.782,38)	(528.702.501,65)
2081	15.710.265,22	33.970.365,23	(18.260.100,01)	(546.962.601,66)
2082	15.943.699,65	33.796.270,82	(17.852.571,17)	(564.815.172,83)
2083	16.151.229,62	33.950.099,14	(17.798.869,52)	(582.614.042,35)
2084	16.336.607,44	34.645.945,88	(18.309.338,44)	(600.923.380,79)
2085	16.552.146,05	34.222.933,43	(17.670.787,38)	(618.594.168,17)
2086	16.708.073,51	34.757.518,23	(18.049.444,72)	(636.643.612,89)
2087	16.871.269,51	35.031.441,05	(18.160.171,55)	(654.803.784,44)
2088	17.084.814,48	34.871.557,03	(17.786.742,55)	(672.590.526,99)
2089	17.243.468,99	35.072.903,22	(17.829.434,24)	(690.419.961,23)
2090	17.433.374,50	34.689.256,84	(17.255.882,34)	(707.675.843,57)
2091	17.577.463,46	34.806.624,18	(17.229.160,72)	(724.905.004,29)
2092	17.724.998,55	35.128.847,69	(17.403.849,14)	(742.308.853,43)
2093	17.782.439,71	36.020.255,17	(18.237.815,46)	(760.546.668,89)
2094	17.977.563,00	35.753.832,04	(17.776.269,04)	(778.322.937,92)
2095	18.157.769,76	35.575.478,89	(17.417.709,13)	(795.740.647,06)
2096	18.339.235,21	35.277.307,96	(16.938.072,75)	(812.678.719,81)
2097	18.503.426,99	35.485.451,68	(16.982.024,70)	(829.660.744,50)
2098	18.678.671,28	34.424.411,53	(15.745.740,25)	(845.406.484,75)
2099	18.874.825,19	34.182.694,15	(15.307.868,96)	(860.714.353,71)
2100	19.053.348,66	32.854.814,70	(13.801.466,04)	(874.515.819,76)



**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				-
2025	17.255.704,21	12.090.786,63	5.164.917,58	99.517.479,31
2026	18.649.220,37	12.535.432,63	6.113.787,74	105.631.267,05
2027	21.048.070,22	13.444.672,00	7.603.398,23	113.234.665,28
2028	21.201.444,41	14.610.368,91	6.591.075,50	119.825.740,78
2029	21.322.272,20	15.777.870,52	5.544.401,68	125.370.142,46
2030	21.444.394,26	16.821.930,42	4.622.463,84	129.992.606,30
2031	21.452.800,18	18.041.629,10	3.411.171,09	133.403.777,39
2032	21.550.552,32	18.836.538,98	2.714.013,34	136.117.790,73
2033	21.514.771,41	19.874.975,39	1.639.796,02	137.757.586,74
2034	21.114.648,33	21.727.656,97	<b>(613.008,64)</b>	137.144.578,10
2035	20.695.371,20	23.269.259,28	<b>(2.573.888,08)</b>	134.570.690,02
2036	20.304.045,06	24.391.525,10	<b>(4.087.480,04)</b>	130.483.209,98
2037	19.893.056,54	25.416.855,30	<b>(5.523.798,76)</b>	124.959.411,22
2038	19.242.437,15	26.796.636,06	<b>(7.554.198,91)</b>	117.405.212,31
2039	18.717.793,33	27.501.709,54	<b>(8.783.916,21)</b>	108.621.296,11
2040	18.056.680,89	28.433.711,32	<b>(10.377.030,43)</b>	98.244.265,67
2041	17.155.738,65	29.850.198,98	<b>(12.694.460,33)</b>	85.549.805,35
2042	16.471.152,22	30.269.824,56	<b>(13.798.672,34)</b>	71.751.133,01
2043	15.670.666,67	30.773.861,18	<b>(15.103.194,50)</b>	56.647.938,51
2044	14.865.326,72	30.936.039,99	<b>(16.070.713,27)</b>	40.577.225,24
2045	13.907.704,89	31.345.260,84	<b>(17.437.555,95)</b>	23.139.669,29
2046	12.953.426,80	31.773.564,41	<b>(18.820.137,61)</b>	4.319.531,68
2047	12.740.728,88	31.828.951,17	<b>(19.088.222,28)</b>	<b>(14.768.690,60)</b>
2048	12.745.466,06	32.174.128,67	<b>(19.428.662,61)</b>	<b>(34.197.353,21)</b>
2049	12.694.062,84	32.282.014,55	<b>(19.587.951,70)</b>	<b>(53.785.304,92)</b>
2050	12.708.157,38	31.935.659,55	<b>(19.227.502,17)</b>	<b>(73.012.807,09)</b>
2051	12.688.100,94	32.075.030,44	<b>(19.386.929,50)</b>	<b>(92.399.736,59)</b>
2052	12.647.949,53	31.947.899,36	<b>(19.299.949,83)</b>	<b>(111.699.686,42)</b>
2053	12.526.241,65	32.599.113,49	<b>(20.072.871,84)</b>	<b>(131.772.558,26)</b>
2054	12.688.026,04	31.603.743,93	<b>(18.915.717,89)</b>	<b>(150.688.276,15)</b>
2055	12.395.102,24	31.446.368,79	<b>(19.051.266,55)</b>	<b>(169.739.542,70)</b>
2056	12.410.561,93	31.353.303,61	<b>(18.942.741,68)</b>	<b>(188.682.284,38)</b>
2057	764.749,22	30.380.327,87	<b>(29.615.578,65)</b>	<b>(218.297.863,03)</b>
2058	590.671,51	30.190.224,70	<b>(29.599.553,19)</b>	<b>(247.897.416,22)</b>
2059	527.532,63	29.262.138,62	<b>(28.734.605,99)</b>	<b>(276.632.022,21)</b>
2060	105.619,39	28.617.271,37	<b>(28.511.651,98)</b>	<b>(305.143.674,19)</b>
2061	106.675,58	27.077.794,96	<b>(26.971.119,39)</b>	<b>(332.114.793,58)</b>

*Continua na próxima página*



Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	91.296,32	25.578.871,44	(25.487.575,11)	(357.602.368,69)
2063	24.915,71	24.651.576,98	(24.626.661,27)	(382.229.029,96)
2064	8.388,29	23.461.489,14	(23.453.100,85)	(405.682.130,81)
2065	8.472,17	21.562.413,30	(21.553.941,13)	(427.236.071,94)
2066	-	20.175.674,20	(20.175.674,20)	(447.411.746,14)
2067	-	18.839.112,42	(18.839.112,42)	(466.250.858,57)
2068	-	17.384.362,91	(17.384.362,91)	(483.635.221,48)
2069	-	16.231.625,19	(16.231.625,19)	(499.866.846,67)
2070	-	15.378.825,84	(15.378.825,84)	(515.245.672,52)
2071	-	13.669.568,84	(13.669.568,84)	(528.915.241,36)
2072	-	12.663.250,19	(12.663.250,19)	(541.578.491,55)
2073	-	11.685.228,21	(11.685.228,21)	(553.263.719,76)
2074	-	10.896.603,87	(10.896.603,87)	(564.160.323,62)
2075	-	9.560.888,18	(9.560.888,18)	(573.721.211,80)
2076	-	8.594.812,72	(8.594.812,72)	(582.316.024,52)
2077	-	7.055.960,55	(7.055.960,55)	(589.371.985,07)
2078	-	5.957.945,30	(5.957.945,30)	(595.329.930,37)
2079	-	5.183.997,06	(5.183.997,06)	(600.513.927,43)
2080	-	4.436.027,31	(4.436.027,31)	(604.949.954,74)
2081	-	3.686.824,26	(3.686.824,26)	(608.636.778,99)
2082	-	2.936.864,84	(2.936.864,84)	(611.573.643,83)
2083	-	2.390.746,40	(2.390.746,40)	(613.964.390,24)
2084	-	2.050.272,94	(2.050.272,94)	(616.014.663,18)
2085	-	1.248.368,75	(1.248.368,75)	(617.263.031,92)
2086	-	958.465,08	(958.465,08)	(618.221.497,00)
2087	-	628.481,26	(628.481,26)	(618.849.978,26)
2088	-	151.418,69	(151.418,69)	(619.001.396,95)
2089	-	137.382,16	(137.382,16)	(619.138.779,10)
2090	-	4.001,41	(4.001,41)	(619.142.780,51)
2091	-	-	-	(619.142.780,51)
2092	-	-	-	(619.142.780,51)
2093	-	-	-	(619.142.780,51)
2094	-	-	-	(619.142.780,51)
2095	-	-	-	(619.142.780,51)
2096	-	-	-	(619.142.780,51)
2097	-	-	-	(619.142.780,51)
2098	-	-	-	(619.142.780,51)
2099	-	-	-	(619.142.780,51)
2100	-	-	-	(619.142.780,51)



**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				94.352.561,73
2025	17.565.307,18	12.091.481,45	5.473.825,73	99.826.387,46
2026	19.027.381,21	12.564.898,62	6.462.482,59	106.288.870,05
2027	21.744.551,90	13.480.088,83	8.264.463,07	114.553.333,12
2028	22.318.773,59	14.675.400,12	7.643.373,47	122.196.706,59
2029	22.884.224,11	15.879.184,79	7.005.039,33	129.201.745,92
2030	23.433.490,24	16.960.163,81	6.473.326,43	135.675.072,35
2031	23.953.459,03	18.213.660,24	5.739.798,79	141.414.871,14
2032	24.461.029,87	19.047.964,64	5.413.065,23	146.827.936,37
2033	24.935.932,69	20.114.055,05	4.821.877,64	151.649.814,01
2034	25.338.033,52	22.003.910,42	3.334.123,10	154.983.937,12
2035	25.688.468,01	23.605.930,56	2.082.537,44	157.066.474,56
2036	25.976.597,20	24.782.363,33	1.194.233,87	158.260.708,43
2037	26.250.817,50	25.849.692,25	401.125,24	158.661.833,68
2038	26.452.391,52	27.270.688,43	<b>(818.296,90)</b>	157.843.536,78
2039	26.646.794,83	28.024.897,92	<b>(1.378.103,09)</b>	156.465.433,69
2040	26.786.247,79	28.992.626,98	<b>(2.206.379,19)</b>	154.259.054,50
2041	26.869.047,49	30.450.353,15	<b>(3.581.305,66)</b>	150.677.748,84
2042	26.950.589,55	30.922.197,79	<b>(3.971.608,23)</b>	146.706.140,60
2043	27.008.390,42	31.454.672,08	<b>(4.446.281,66)</b>	142.259.858,94
2044	27.068.612,67	31.650.579,00	<b>(4.581.966,33)</b>	137.677.892,61
2045	27.113.843,19	32.090.938,55	<b>(4.977.095,37)</b>	132.700.797,25
2046	27.142.153,40	32.558.504,58	<b>(5.416.351,18)</b>	127.284.446,07
2047	27.172.550,75	32.646.261,74	<b>(5.473.710,99)</b>	121.810.735,08
2048	27.190.010,74	33.022.859,45	<b>(5.832.848,71)</b>	115.977.886,37
2049	27.206.398,05	33.162.497,25	<b>(5.956.099,20)</b>	110.021.787,18
2050	27.245.280,03	32.853.684,00	<b>(5.608.403,98)</b>	104.413.383,20
2051	27.282.940,83	33.023.917,37	<b>(5.740.976,54)</b>	98.672.406,66
2052	27.329.387,97	33.240.661,79	<b>(5.911.273,82)</b>	92.761.132,84
2053	27.336.005,25	33.983.972,32	<b>(6.647.967,07)</b>	86.113.165,77
2054	27.363.833,20	33.544.566,47	<b>(6.180.733,27)</b>	79.932.432,50
2055	27.281.845,18	34.040.917,72	<b>(6.759.072,54)</b>	73.173.359,95
2056	27.236.224,67	34.651.722,77	<b>(7.415.498,10)</b>	65.757.861,85
2057	14.902.493,03	34.147.148,51	<b>(19.244.655,48)</b>	46.513.206,37
2058	14.001.527,71	34.568.426,62	<b>(20.566.898,91)</b>	25.946.307,46
2059	13.210.161,25	34.169.955,74	<b>(20.959.794,49)</b>	4.986.512,97
2060	12.850.314,71	34.209.098,38	<b>(21.358.783,67)</b>	<b>(16.372.270,69)</b>
2061	13.079.724,90	33.496.725,77	<b>(20.417.000,87)</b>	<b>(36.789.271,57)</b>

Continua na próxima página



**Continuação (...)** PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	13.237.561,41	32.871.295,35	(19.633.733,94)	(56.423.005,51)
2063	13.289.069,00	32.967.634,12	(19.678.565,12)	(76.101.570,63)
2064	13.454.688,74	32.860.825,01	(19.406.136,27)	(95.507.706,90)
2065	13.533.235,89	32.084.409,77	(18.551.173,88)	(114.058.880,77)
2066	13.661.255,47	31.962.749,50	(18.301.494,04)	(132.360.374,81)
2067	13.927.610,00	31.489.259,50	(17.561.649,51)	(149.922.024,32)
2068	13.881.217,98	31.777.017,57	(17.895.799,60)	(167.817.823,91)
2069	14.058.452,95	31.917.883,35	(17.859.430,41)	(185.677.254,32)
2070	14.151.881,85	32.518.500,12	(18.366.618,27)	(204.043.872,59)
2071	14.202.975,76	32.089.521,41	(17.886.545,64)	(221.930.418,23)
2072	14.331.690,74	32.348.728,20	(18.017.037,46)	(239.947.455,69)
2073	14.427.578,75	32.423.966,75	(17.996.388,00)	(257.943.843,69)
2074	14.513.938,86	32.872.458,99	(18.358.520,13)	(276.302.363,83)
2075	14.673.493,44	33.045.488,94	(18.371.995,50)	(294.674.359,33)
2076	14.864.167,67	33.140.449,65	(18.276.281,98)	(312.950.641,31)
2077	15.027.045,18	32.536.207,45	(17.509.162,28)	(330.459.803,58)
2078	15.225.946,28	32.582.928,68	(17.356.982,40)	(347.816.785,98)
2079	15.379.635,74	32.680.849,19	(17.301.213,45)	(365.117.999,42)
2080	15.516.367,59	33.254.149,97	(17.737.782,38)	(382.855.781,80)
2081	15.710.265,22	33.970.365,23	(18.260.100,01)	(401.115.881,81)
2082	15.943.699,65	33.796.270,82	(17.852.571,17)	(418.968.452,99)
2083	16.151.229,62	33.950.099,14	(17.798.869,52)	(436.767.322,50)
2084	16.336.607,44	34.645.945,88	(18.309.338,44)	(455.076.660,94)
2085	16.552.146,05	34.222.933,43	(17.670.787,38)	(472.747.448,32)
2086	16.708.073,51	34.757.518,23	(18.049.444,72)	(490.796.893,05)
2087	16.871.269,51	35.031.441,05	(18.160.171,55)	(508.957.064,59)
2088	17.084.814,48	34.871.557,03	(17.786.742,55)	(526.743.807,15)
2089	17.243.468,99	35.072.903,22	(17.829.434,24)	(544.573.241,38)
2090	17.433.374,50	34.689.256,84	(17.255.882,34)	(561.829.123,72)
2091	17.577.463,46	34.806.624,18	(17.229.160,72)	(579.058.284,44)
2092	17.724.998,55	35.128.847,69	(17.403.849,14)	(596.462.133,58)
2093	17.782.439,71	36.020.255,17	(18.237.815,46)	(614.699.949,04)
2094	17.977.563,00	35.753.832,04	(17.776.269,04)	(632.476.218,08)
2095	18.157.769,76	35.575.478,89	(17.417.709,13)	(649.893.927,21)
2096	18.339.235,21	35.277.307,96	(16.938.072,75)	(666.831.999,96)
2097	18.503.426,99	35.485.451,68	(16.982.024,70)	(683.814.024,66)
2098	18.678.671,28	34.424.411,53	(15.745.740,25)	(699.559.764,90)
2099	18.874.825,19	34.182.694,15	(15.307.868,96)	(714.867.633,86)
2100	19.053.348,66	32.854.814,70	(13.801.466,04)	(728.669.099,91)



# ***ANEXO 6***

## ***Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva***



## ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	FLUXO ATUARIAL UTILIZADO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL*	PORTARIA
2020	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	17,40	5,87%	-	Portaria SEPTR/ME 17/2019
2021	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	16,40	5,41%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
2022	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	19,42	4,90%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
2023	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	19,18	5,05%	-	Portaria MTP 1.837/2022
2024	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	19,37	4,90%	5,40%	Portaria MPS 3.289/2023
2025	Exercício 2024, data focal 31/12/2023	17,24	4,94%	5,24%	Portaria MPS 1.499/2024

*\*A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 26.*



# ***ANEXO 7***

## ***Ganhos e Perdas Atuariais***



---

## **ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

## TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

PLANO EQUILÍBRIO		PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,00%	28,00%		28,00%	
Custo Normal (taxa de administração)	3,00%	3,00%		3,00%	
<b>Custo Normal Total</b>	<b>31,00%</b>	<b>31,00%</b>		<b>31,00%</b>	
PREMISSAS E HIPÓTESES					
TÁBUAS DE MORTALIDADE Expectativa de Vida (ambos)	<b>IBGE 2023</b> 76.4	IBGE 2022 75.5		IBGE 2022 75.5	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,24%	5,40%		5,40%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	4,96%	4,36%		4,36%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%		1,00%	
<b>ORDEM</b>	<b>3</b>	<b>2</b>		<b>1</b>	
<b>Ano de Elaboração</b>	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	<b>Variação</b>	Reavaliação Atuarial/2022	<b>Variação</b>
<b>Data Focal</b>	31/12/2024	31/12/2021		31/12/2021	
<b>Premissas e Hipóteses</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>(2) - (3)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>(1) - (3)</b>
<b>ATIVOS DO PLANO</b>	<b>94.626.692,24</b>	<b>94.626.692,24</b>	-	<b>86.942.370,40</b>	7.684.321,84
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	-	-	-	418,84	-
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	94.352.561,73	94.352.561,73	-	86.717.613,38	-
(+) Crédito a Curto Prazo	27.883,32	27.883,32	-	21.319,18	-
(+) Crédito a Longo Prazo	246.247,19	246.247,19	-	203.019,00	-
(+) Imobilizado	-	-	-	-	-
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>210.628.200,76</b>	<b>199.005.254,91</b>	(11.622.945,85)	<b>172.376.084,76</b>	(38.252.116,00)
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>119.054.890,17</b>	<b>115.959.792,30</b>	(3.095.097,87)	<b>96.388.032,44</b>	(22.666.857,73)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	119.054.890,17	115.959.792,30	(3.095.097,87)	96.388.032,44	(22.666.857,73)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-	-	-
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>91.573.310,59</b>	<b>83.045.462,61</b>	(8.527.847,98)	<b>75.988.052,32</b>	(15.585.258,27)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	215.014.131,26	205.582.295,98	(9.431.835,28)	209.985.048,78	(5.029.082,48)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(56.359.014,34)	(56.136.738,71)	222.275,63	(68.593.062,49)	(12.234.048,15)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(56.359.014,35)	(56.136.738,71)	222.275,64	(65.403.933,97)	(9.044.919,62)
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(10.722.791,98)	(10.263.355,95)	459.436,03	-	10.722.791,98
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>					
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>(116.001.508,52)</b>	<b>(104.378.562,67)</b>	<b>(11.622.945,85)</b>	<b>(85.433.714,36)</b>	<b>(30.567.794,16)</b>
	<b>Variação (3) - (1)</b>	<b>Variação (2) - (1)</b>	<b>Variação (3) - (2)</b>		
	<b>(30.567.794,16)</b>	<b>(18.944.848,31)</b>	<b>(11.622.945,85)</b>		



## **TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

### **DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

<b>1</b>	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	7.684.321,84
<b>2</b>	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(19.571.759,86)
<b>3</b>	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(7.057.410,29)
<b>4</b>	(+) Elevação do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	10.722.791,98
<b>5</b>	(+/-) Saldo da Compensação Previdenciária - PMBC	PREMISSA NÃO UTILIZADA
<b>6</b>	(-) Alteração da Tábua de Sobrevivência (Serv. Ativos/Beneficiários)	(14.524.097,30)
<b>7</b>	(-) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	(8.723.573,15)
<b>8</b>	(+) Alteração da Inflação Projetada	901.932,62
<b>9</b>	(+) Alteração da Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	PREMISSA MANTIDA
<b>10</b>	(+) Alteração da Taxa de Rotatividade	PREMISSA MANTIDA
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		
<b>11</b>	<b>Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2025 - 2024</b>	<b>(30.567.794,16)</b>

### **11 ELEVÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R\$ (85.433.714,36) calculado na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023 para R\$ (116.001.508,52) calculado na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024. Uma elevação de R\$ (30.567.794,16). Essa elevação se deve a vários fatores.

### **1 AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL**

Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R\$ 7.684.321,84, o que representa um ganho atuarial com o aumento de RECEITA. Analisando a página 64 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, esse aumento de patrimônio representou o equivalente a +8,8% contribuindo para a redução do Déficit Atuarial.



## 2 ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL

O maior impacto para a elevação do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em R\$ (19.571.759,86). Analisando a página 61 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de 20 Beneficiários, elevando a Folha Previdenciária mensal de R\$ 654.167,40 para R\$ 789.463,89. Um aumento de R\$ 135.296,49, equivalente a +20,7%.

Dividindo o valor de R\$ (19.571.759,86) referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre R\$ 96.388.032,44, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, observaremos que essas provisões se elevaram em +20,3%, próximo da elevação da Folha Previdenciária.

## 3 ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL

A alteração da massa de Servidores Ativos elevou o Déficit Atuarial em R\$ (7.057.410,29). Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 61 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de -67 Servidores Ativos, equivalente a -9,9% de Contribuintes, diminuindo a receita de contribuição, mas, diminuindo a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. Com a redução de Servidores Ativos, a folha de remuneração reduziu em R\$ -122.758,43/mês, equivalente a -5,2%. Todavia, a média salarial reduziu em 5,3% de um ano para o outro, impactando sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma redução de contribuição de R\$ -21.278.967,77.



<b>4</b>	<b>ELEVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): GANHO ATUARIAL</b>
<p>Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, não poderá ultrapassar o limite de 5% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 6%. Mesmo com a redução do limite estimado de Compensação Previdenciária houve uma elevação considerável do Valor Atual dos Benefícios Futuros das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder de um ano para outro, o que aumentou a Base de Cálculo da Compensação Previdenciária a receber. Por isso, mesmo que o percentual tenha reduzido de 6% para 5%, tivemos um ganho atuarial com a Compensação Previdenciária de R\$ 10.722.791,98.</p>	

<b>5</b>	<b>SALDO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBC - (PORTARIA MTP 1.467/2022)</b>
<p>PREMISSA NÃO UTILIZADA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES.</p>	

<b>6</b>	<b>ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL</b>
<p>Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE 2023 segregada por sexo.</p> <p>Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2022 para 2023), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,82 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na elevação do Déficit Atuarial em R\$ (14.524.097,30).</p>	

**7 ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: PERDA ATUARIAL**

Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial reduziu de 5,40% para 5,24%. Apesar de ser uma redução de apenas -0,16%, ela representa uma forte redução de RECEITA com rentabilidade, impactando no Déficit Atuarial em R\$ (-8.723.573,15).

**8 ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: GANHO ATUARIAL**

Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra aumentou de 4,36% para 4,96%, essa elevação de inflação representa um ganho, já que ela reduz o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma elevação de 0,60%, seu impacto é pequeno, representando uma redução no Déficit Atuarial de R\$ 901.932,62.

**9 ALTERAÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS**

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

**10 ALTERAÇÃO DA TAXA DE ROTATIVIDADE**

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.



# ***ANEXO 8***

## ***Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio***



## **ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO**

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.



## Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-43,83%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	214.010.991,80	83.515.708,67	24.751.816,46	10.331.728,23	5.022.635,91	2.927.886,55	25.304,35	-	2.911.315,73	101.008.707,83	102360504,6
2025	1	241.069.438,64	92.959.505,38	24.789.030,97	11.045.718,60	4.938.438,72	3.400.740,22	26.548,86	-	2.582.196,43	106.050.252,88	110441698,6
2026	2	271.549.016,05	103.471.188,57	24.133.519,05	11.623.729,20	4.924.600,69	4.808.646,68	27.854,58	-	3.330.665,40	107.934.049,64	119734035,9
2027	3	305.882.274,15	115.171.512,81	23.212.460,58	12.477.479,85	4.867.331,80	4.901.982,21	29.224,51	-	2.494.375,18	108.462.350,96	128633179,8
2028	4	344.556.452,45	128.194.887,34	22.323.979,11	13.267.538,83	4.748.732,47	4.999.750,36	30.661,82	-	1.562.542,59	108.936.276,15	137017978,2
2029	5	388.120.394,53	142.690.920,18	21.550.392,71	13.908.590,36	4.644.477,75	5.095.906,44	32.169,82	-	858.148,95	109.425.471,16	145100836,3
2030	6	437.192.336,94	158.826.136,70	20.616.123,90	14.743.142,32	4.451.951,26	5.196.593,67	33.751,99	-	154.614,54	109.988.093,19	152541403,7
2031	7	492.468.682,84	176.785.892,67	20.023.750,47	15.204.470,02	4.413.714,70	5.298.785,06	35.411,96	-	589.082,58	110.988.931,95	159914622,8
2032	8	554.733.885,04	196.776.503,52	19.205.802,18	15.804.066,57	4.280.258,58	5.402.500,61	37.153,58	-	1.270.307,44	112.145.417,55	166957277,5
2033	9	624.871.578,50	219.027.614,43	17.743.150,55	17.111.509,90	3.918.796,06	5.507.760,60	38.980,86	-	3.136.736,71	114.263.247,55	172404737,1
2034	10	703.877.120,45	243.794.838,43	16.452.856,04	18.222.977,18	3.596.708,58	5.614.585,54	40.898,00	-	4.704.464,71	116.125.935,02	176487766,7
2035	11	792.871.715,95	271.362.692,79	15.502.992,47	18.934.925,73	3.433.917,67	5.726.262,75	-	-	5.632.996,57	117.473.301,58	179807560
2036	12	893.118.329,45	302.047.867,42	14.670.020,19	19.568.550,66	3.305.082,38	5.836.312,83	-	-	6.383.099,24	118.718.019,65	182511902,6
2037	13	1.006.039.608,12	336.202.862,95	13.442.606,10	20.511.546,03	3.038.619,87	65.464,56	-	-	13.665.006,20	120.478.583,46	177694473,7
2038	14	1.133.238.071,28	374.220.040,10	12.719.454,06	20.986.830,73	2.918.462,98	66.748,56	-	-	14.310.373,62	121.523.625,46	171945426,9
2039	15	1.276.518.852,59	416.536.126,97	11.890.376,47	21.515.677,48	2.796.251,85	68.051,69	-	-	15.079.691,94	122.693.175,97	165085499,5

Continua na próxima página



Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)		Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2040	16	1.437.915.317,44	463.637.236,07	10.711.791,61	22.398.773,02	2.519.769,08	69.374,21	-	-	16.544.708,89	124.406.778,58	156324328,1
2041	17	1.619.717.919,52	516.064.448,56	10.191.521,58	22.599.982,62	2.437.860,31	70.754,52	-	-	16.894.611,34	125.202.517,20	146735833,9
2042	18	1.824.506.705,63	574.420.030,03	9.542.358,58	22.905.156,67	2.320.131,35	72.116,98	-	-	17.406.572,71	126.127.108,53	136106114,4
2043	19	2.055.187.930,44	639.374.349,11	8.999.157,20	23.092.655,18	2.230.357,72	73.538,51	-	-	17.755.165,59	126.918.990,75	124552538,6
2044	20	2.315.035.300,43	711.673.578,45	8.253.521,33	23.481.164,60	2.066.008,63	74.981,27	-	-	18.389.159,18	127.924.377,65	111726340,5
2045	21	2.607.736.432,69	792.148.266,45	7.651.575,12	23.673.745,53	1.937.373,00	76.445,52	-	-	18.826.083,08	128.771.101,31	97768230,88
2046	22	2.937.445.187,61	881.722.878,36	7.083.463,39	23.804.465,01	1.813.284,93	77.931,57	-	-	19.138.524,32	129.500.596,53	82749903,18
2047	23	3.308.840.618,26	981.426.416,17	6.553.584,59	23.886.445,26	1.712.123,61	79.480,18	-	-	19.367.235,73	130.172.049,51	66703919,23
2048	24	3.727.193.373,08	1.092.404.239,47	5.874.826,40	24.095.247,40	1.555.268,79	81.011,07	-	-	19.838.008,36	131.032.564,26	49321684,6
2049	25	4.198.440.494,13	1.215.931.222,92	5.365.563,00	24.104.342,01	1.454.437,77	82.605,94	-	-	19.971.947,56	131.615.058,69	30887663,25
2050	26	4.729.269.672,48	1.353.426.401,55	4.742.698,37	24.192.690,57	1.300.149,04	84.224,60	-	-	20.270.755,79	132.311.727,18	11173233,42
2051	27	5.327.214.156,37	1.506.469.272,18	4.051.662,12	24.313.023,31	1.110.799,25	85.867,38	-	-	20.707.738,30	133.114.285,67	0
2052	28	6.000.759.659,15	1.676.817.938,11	3.216.322,12	24.583.937,35	880.248,14	87.534,59	-	-	21.345.677,80	134.079.390,67	0
2053	29	6.759.464.784,01	1.866.429.305,58	3.020.904,86	24.124.851,88	855.647,01	89.269,53	-	-	20.853.816,12	134.123.492,46	0
2054	30	7.614.096.674,68	2.077.481.564,08	1.756.508,92	24.776.965,84	474.613,50	91.030,43	-	-	22.232.971,83	135.684.999,35	0
2055	31	8.576.783.817,05	2.312.399.208,58	1.258.970,03	24.603.145,74	340.194,71	92.773,76	-	-	22.221.022,54	136.104.806,53	0
2056	32	9.661.188.160,24	2.573.880.891,31	947.173,89	24.173.398,56	251.631,70	-	-	-	21.982.251,89	136.251.953,18	0
2057	33	10.882.698.999,83	2.864.930.422,94	536.820,76	23.832.949,88	132.764,27	-	-	-	21.825.027,74	136.545.951,94	0
2058	34	12.258.651.374,61	3.188.891.279,32	400.150,82	23.176.605,37	99.086,93	-	-	-	21.158.912,59	136.419.100,26	0
2059	35	13.808.572.076,34	3.549.485.010,13	225.010,86	22.531.008,63	51.302,03	-	-	-	20.537.398,39	136.325.606,66	0



## Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

<b>Ente:</b>	<b>TUCUMÃ</b>
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	24/02/2025

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	0	47,20%	-8,00%	0,00%
2025	1	43,99%	-14,25%	7,89%
2026	2	39,75%	-22,52%	8,41%
2027	3	35,46%	-30,88%	7,43%
2028	4	31,62%	-38,37%	6,52%
2029	5	28,19%	-45,04%	5,90%
2030	6	25,16%	-50,96%	5,13%
2031	7	22,54%	-56,07%	4,83%
2032	8	20,22%	-60,59%	4,40%
2033	9	18,29%	-64,36%	3,26%
2034	10	16,50%	-67,84%	2,37%
2035	11	14,82%	-71,12%	1,88%
2036	12	13,29%	-74,09%	1,50%
2037	13	11,98%	-76,66%	-2,64%
2038	14	10,72%	-79,10%	-3,24%
2039	15	9,61%	-81,26%	-3,99%
2040	16	8,65%	-83,13%	-5,31%
2041	17	7,73%	-84,93%	-6,13%
2042	18	6,91%	-86,52%	-7,24%
2043	19	6,18%	-87,96%	-8,49%
2044	20	5,53%	-89,23%	-10,30%
2045	21	4,94%	-90,37%	-12,49%
2046	22	4,41%	-91,41%	-15,36%
2047	23	3,93%	-92,33%	-19,39%
2048	24	3,52%	-93,15%	-26,06%
2049	25	3,13%	-93,89%	-37,38%
2050	26	2,80%	-94,55%	-63,83%
2051	27	2,50%	-95,13%	-100,00%
2052	28	2,23%	-95,64%	0,00%
2053	29	1,98%	-96,13%	0,00%
2054	30	1,78%	-96,53%	0,00%
2055	31	1,59%	-96,91%	0,00%
2056	32	1,41%	-97,25%	0,00%
2057	33	1,25%	-97,55%	0,00%
2058	34	1,11%	-97,83%	0,00%
2059	35	0,99%	-98,08%	0,00%



# ***ANEXO 9***

## ***Tábuas em Geral***



## ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	$q_x^a$	$q_x^a$	$q_x^i$	$i_x$
0	0,013472	0,011418	-	-
1	0,000796	0,000726	-	-
2	0,000636	0,000567	-	-
3	0,000511	0,000446	-	-
4	0,000413	0,000356	-	-
5	0,000339	0,000291	-	-
6	0,000284	0,000245	-	-
7	0,000245	0,000216	-	-
8	0,000221	0,000198	-	-
9	0,000210	0,000191	-	-
10	0,000214	0,000193	-	-
11	0,000236	0,000202	-	-
12	0,000282	0,000220	-	-
13	0,000366	0,000246	-	-
14	0,000502	0,000280	0,27620	0,00058
15	0,000713	0,000320	0,27620	0,00058
16	0,001005	0,000365	0,22310	0,00057
17	0,001358	0,000410	0,18250	0,00057
18	0,001717	0,000453	0,14670	0,00057
19	0,002008	0,000489	0,11740	0,00057
20	0,002198	0,000520	0,09670	0,00057
21	0,002294	0,000546	0,08240	0,00057
22	0,002335	0,000571	0,07280	0,00057
23	0,002362	0,000596	0,06650	0,00057
24	0,002394	0,000624	0,06200	0,00057
25	0,002437	0,000654	0,06060	0,00058
26	0,002483	0,000687	0,05970	0,00058
27	0,002517	0,000721	0,05880	0,00058
28	0,002533	0,000756	0,05800	0,00059
29	0,002530	0,000792	0,05730	0,00060
30	0,002517	0,000830	0,05650	0,00061
31	0,002506	0,000870	0,05580	0,00062
32	0,002506	0,000913	0,05500	0,00063
33	0,002527	0,000962	0,05430	0,00064
34	0,002573	0,001017	0,05360	0,00066
35	0,002646	0,001081	0,05320	0,00068
36	0,002743	0,001155	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

145



ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	$q_x^a$	$q_x^a$	$q_x^i$	$i_x$
37	0,002862	0,001241	0,05270	0,00073
38	0,003000	0,001339	0,05260	0,00076
39	0,003153	0,001449	0,05250	0,00080
40	0,003320	0,001570	0,05240	0,00084
41	0,003499	0,001699	0,05230	0,00089
42	0,003689	0,001833	0,05220	0,00095
43	0,003891	0,001971	0,05210	0,00101
44	0,004107	0,002112	0,05200	0,00109
45	0,004342	0,002258	0,05190	0,00117
46	0,004604	0,002413	0,05230	0,00127
47	0,004900	0,002583	0,05430	0,00138
48	0,005237	0,002773	0,05780	0,00151
49	0,005620	0,002986	0,06180	0,00166
50	0,006052	0,003224	0,06680	0,00182
51	0,006534	0,003488	0,07100	0,00201
52	0,007066	0,003776	0,07540	0,00223
53	0,007642	0,004087	0,07810	0,00248
54	0,008259	0,004421	0,08070	0,00276
55	0,008910	0,004776	0,08250	0,00309
56	0,009588	0,005154	0,08360	0,00345
57	0,010293	0,005560	0,08370	0,00387
58	0,011031	0,005999	0,08000	0,00435
59	0,011821	0,006486	0,07580	0,00490
60	0,012694	0,007036	0,07070	0,00552
61	0,013693	0,007673	0,06600	0,00622
62	0,014853	0,008414	0,06210	0,00703
63	0,016200	0,009270	0,06000	0,00795
64	0,017724	0,010233	0,05940	0,00899
65	0,019372	0,011267	0,05910	0,01018
66	0,021069	0,012325	0,05900	0,01154
67	0,022723	0,013352	0,05900	0,01309
68	0,024285	0,014323	0,05920	0,01485
69	0,025777	0,015268	0,05990	0,01685
70	0,027291	0,016265	0,06110	0,01914
71	0,029000	0,017455	0,06280	0,02173
72	0,031067	0,018978	0,06500	0,02470
73	0,033624	0,020963	0,06780	0,02807
74	0,036739	0,023496	0,07120	0,03190
75	0,040355	0,026568	0,07500	0,03628
76	0,044365	0,030118	0,08000	0,04125
77	0,048606	0,034003	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

146



ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	$q_x^a$	$q_x^a$	$q_x^i$	$i_x$
78	0,052981	0,038103	0,09500	0,05537
79	0,057567	0,042428	0,10420	0,06072
80	0,062575	0,047105	0,11360	0,06908
81	0,068419	0,052476	0,12320	0,07861
82	0,075499	0,058911	0,13300	0,08945
83	0,084047	0,066683	0,14800	0,10180
84	0,094060	0,075886	0,16200	0,11590
85	0,104977	0,086127	0,18600	0,13187
86	0,115971	0,096741	0,21700	0,19009
87	0,126094	0,106874	0,25500	0,17084
88	0,134641	0,115820	0,30000	0,19447
89	0,141753	0,123619	0,35830	0,22136
90	0,149753	0,129643	0,41670	0,25199
91	0,158973	0,136463	0,47500	1,00000
92	0,169679	0,144227	0,53330	1,00000
93	0,182216	0,153126	0,59170	1,00000
94	0,197041	0,163398	0,65000	1,00000
95	0,214770	0,175354	0,70830	1,00000
96	0,236245	0,189402	0,76660	1,00000
97	0,262649	0,206087	0,82500	1,00000
98	0,295672	0,226149	0,88330	1,00000
99	0,337779	0,250621	1,00000	1,00000
100	0,392613	0,280963	1,00000	1,00000
101	0,465483	0,319295	1,00000	1,00000
102	0,563463	0,368733	1,00000	1,00000
103	0,692560	0,433867	1,00000	1,00000
104	0,843296	0,521141	1,00000	1,00000
105	0,962046	0,637758	1,00000	1,00000
106	0,998190	0,783384	1,00000	1,00000
107	0,999997	0,924151	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,992072	1,00000	1,00000
109	1,000000	0,999930	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000



# ANEXO 10

## *Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio*



## ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

### 10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,00% para 31,00% .

#### Custo Normal e Taxa de Administração <sup>(1)</sup>

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	630.579,91	28,00%
Taxa de Administração	67.566,61	3,00%
<b>CUSTO NORMAL + Taxa de ADM</b>	<b>698.146,52</b>	<b>31,00%</b>

<sup>(1)</sup> Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

#### Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente <sup>(1)</sup>

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	315.310,86	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	382.877,47	17,00%
<b>CUSTO MENSAL TOTAL</b>	<b>698.188,33</b>	<b>31,00%</b>

<sup>(1)</sup> Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.



## 10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 2.252.220,42 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

### Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		CUSTO SUPLEMENTAR		TOTAL
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	
<b>Servidor Ativo (1)</b>	315.310,86	14,00%	-	-	14,00%
<b>Ente Público (1) (2)</b>	382.877,47	17,00%	242.113,70	10,75%	27,75%
<b>CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)</b>	<b>698.188,33</b>	<b>31,00%</b>	<b>242.113,70</b>	<b>10,75%</b>	<b>41,75%</b>
<b>(1).</b> Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.					
<b>(2).</b> Incluso o custo administrativo (taxa de administração).					
<b>Aposentado (acima Teto) (3)</b>	-	14,00%	-	-	
<b>Pensionista (acima do Teto) (3)</b>	-	14,00%	-	-	
<b>CUSTO MENSAL (Beneficiários)</b>	-	14,00%	-	-	
<b>(3).</b> O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.786,02.					
<b>CUSTO MENSAL FINAL</b>	<b>698.188,33</b>		<b>242.113,70</b>		



# ANEXO 11

## *Equilíbrio Atuarial*

### *Plano Vigente x Equilíbrio*



## ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal ( <i>Plano de Benefícios</i> )	28,00%	28,00%
Custo Normal ( <i>taxa de administração</i> )	3,00%	3,00%
<b>Custo Normal Total</b>	<b>31,00%</b>	<b>31,00%</b>
<b>Ativos (Receitas)</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Total RECEITA (1)</b>	<b>94.626.692,24</b>	<b>94.626.692,24</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	94.352.561,73	94.352.561,73
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	-	-
Créditos a Receber	274.130,51	274.130,51
<b>Reservas Matemáticas (Despesas)</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Total DESPESA (2)</b>	<b>(221.350.992,74)</b>	<b>(221.350.992,74)</b>
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(119.054.890,17)	(119.054.890,17)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(119.054.890,17)	(119.054.890,17)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	-	-
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(102.296.102,57)	(102.296.102,57)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(215.014.131,26)	(215.014.131,26)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	112.718.028,69	112.718.028,69
<b>Compensação Previdenciária</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Total RECEITA com Compensação (3)</b>	<b>10.722.791,98</b>	<b>10.722.791,98</b>
A Receber	11.366.651,78	11.366.651,78
A pagar	(643.859,80)	(643.859,80)
<b>Situação Atuarial considerando a Compensação</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)</b>	<b>(116.001.508,52)</b>	<b>(116.001.508,52)</b>



# ANEXO 12

## *Equilíbrio Financeiro*

### *Plano Vigente x Equilíbrio*



## ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 2.252.220,42 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

### Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio \*

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	315.310,86	4.099.041,16	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	382.877,47	4.977.407,13	17,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	242.113,70	3.147.478,04	10,75%
<b>Total</b>	<b>940.302,03</b>	<b>12.223.926,33</b>	<b>41,75%</b>

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	714.370,99	9.286.822,87	31,72%
Folha de Pensionistas	75.092,90	976.207,70	3,33%
Folha de Benefícios Iminente (3)	79.787,65	1.037.239,45	3,54%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	67.566,61	878.365,96	3,00%
<b>Total</b>	<b>936.818,15</b>	<b>12.178.635,98</b>	<b>41,60%</b>

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>3.483,87</b>	<b>45.290,35</b>	<b>0,15%</b>

\*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.



O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do IPMT caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2025.

### Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente \*

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	315.310,86	4.099.041,16	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	382.877,47	4.977.407,13	17,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	225.222,04	2.927.886,55	10,00%
<b>Total</b>	<b>923.410,37</b>	<b>12.004.334,84</b>	<b>41,00%</b>

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	714.370,99	9.286.822,87	31,72%
Folha de Pensionistas	75.092,90	976.207,70	3,33%
Folha de Benefícios iminente (3)	79.787,65	1.037.239,45	3,54%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	67.566,61	878.365,96	3,00%
<b>Total</b>	<b>936.818,15</b>	<b>12.178.635,98</b>	<b>41,60%</b>

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Déficit Financeiro	(13.407,78)	(174.301,15)	-0,60%



# ANEXO 13

## *Análise de Sensibilidade*



## **ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE**

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

### **13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)**

#### **13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo**

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:



### VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2023 - Masculino	73,1	20,7
IBGE 2023 - Feminino	79,7	24,0
IBGE 2023 Ambos	76,4	22,5

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,3 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 70,7% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	31,00%	119.054.890,17	91.573.310,59	(116.001.508,52)
IBGE 2023 Ambos	30,44%	115.354.523,89	87.522.805,61	(108.250.637,26)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

#### 13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.



### VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2023	73,1	79,7	76,4
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit

Atuarial:

### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	31,00%	119.054.890,17	91.573.310,59	(116.001.508,52)
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	30,87%	117.340.252,49	90.079.319,09	(112.792.879,34)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	30,60%	115.083.044,59	86.826.967,93	(107.283.320,28)
CSO-41 - Ambos	28,09%	86.152.510,31	59.566.673,31	(51.092.491,38)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

## 13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.



Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>1,00%</b>	<b>31,00%</b>	119.054.890,17	91.573.310,59	<b>(116.001.508,52)</b>
<b>0,00%</b>	<b>27,27%</b>	119.054.890,17	70.532.965,45	<b>(94.961.163,38)</b>
<b>1,50%</b>	<b>33,36%</b>	119.054.890,17	104.949.964,65	<b>(129.378.162,58)</b>
<b>2,00%</b>	<b>36,17%</b>	119.054.890,17	120.899.757,72	<b>(145.327.955,65)</b>

**A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.**

### 13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.



### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>0,00%</b>	<b>31,00%</b>	119.054.890,17	91.573.310,59	<b>(116.001.508,52)</b>
<b>0,25%</b>	<b>31,67%</b>	121.983.869,52	95.068.779,71	<b>(122.425.956,99)</b>
<b>0,50%</b>	<b>32,38%</b>	125.028.187,34	98.748.898,19	<b>(129.150.393,29)</b>
<b>0,75%</b>	<b>33,11%</b>	128.193.701,27	102.627.729,22	<b>(136.194.738,25)</b>
<b>1,00%</b>	<b>33,90%</b>	131.486.617,53	106.720.756,47	<b>(143.580.681,76)</b>

**A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.**

#### 13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.



O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,24%	31,00%	119.054.890,17	91.573.310,59	(116.001.508,52)
6,00%	27,88%	111.246.017,49	74.673.204,06	(91.292.529,31)
5,40%	30,28%	117.330.304,63	87.701.544,38	(110.405.156,77)
5,47%*	29,98%	116.589.834,36	86.051.107,06	(108.014.249,18)
3,53%*	41,27%	140.718.096,97	147.531.533,30	(193.622.938,03)
0,00%	78,06%	214.960.547,97	347.365.514,01	(467.699.369,74)

\*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 1.499/2024.

\*\*A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,24%.

#### 13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluímos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).



Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	31,00%	119.054.890,17	91.573.310,59	(116.001.508,52)
4,60%	31,00%	113.574.642,94	91.573.310,59	(110.521.261,29)

**Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial**

#### 13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	31,00%	119.054.890,17	91.573.310,59	(116.001.508,52)
0,50%	32,33%	119.054.890,17	99.242.505,44	(123.670.703,37)
0,00%	33,80%	119.054.890,17	107.670.554,49	(132.098.752,42)

**A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.**



# ANEXO 14

## *DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)*



## ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL**, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:



### FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	4.933.819,49	99.286.381,22	5.242.727,64	99.595.289,37
2	2026	5.276.966,17	104.563.347,39	5.625.661,02	105.220.950,39
3	2027	5.869.799,37	110.433.146,76	6.530.864,21	111.751.814,60
4	2028	4.726.811,34	115.159.958,10	5.779.109,30	117.530.923,91
5	2029	3.544.461,89	118.704.419,99	5.005.099,54	122.536.023,45
6	2030	2.475.156,20	121.179.576,19	4.326.018,79	126.862.042,24
7	2031	1.110.596,68	122.290.172,87	3.439.224,39	130.301.266,63
8	2032	250.718,21	122.540.891,08	2.949.770,10	133.251.036,73
9	2033	(996.209,73)	121.544.681,35	2.185.871,90	135.436.908,63
10	2034	(3.432.279,85)	118.112.401,51	514.851,89	135.951.760,52
11	2035	(5.587.575,24)	112.524.826,27	(931.149,71)	135.020.610,81
12	2036	(7.303.923,77)	105.220.902,50	(2.022.209,85)	132.998.400,95
13	2037	(8.958.662,44)	96.262.240,06	(3.033.738,44)	129.964.662,52
14	2038	(11.217.101,93)	85.045.138,13	(4.481.199,92)	125.483.462,59
15	2039	(12.688.465,55)	72.356.672,58	(5.282.652,43)	120.200.810,16
16	2040	(14.537.593,02)	57.819.079,56	(6.366.941,78)	113.833.868,38
17	2041	(17.126.204,03)	40.692.875,52	(8.013.049,37)	105.820.819,01
18	2042	(18.513.959,89)	22.178.915,63	(8.686.895,79)	97.133.923,22
19	2043	(20.122.348,86)	2.056.566,77	(9.465.436,02)	87.668.487,20
20	2044	(20.444.320,11)	(18.387.753,34)	(9.919.091,44)	77.749.395,76
21	2045	(20.996.949,15)	(39.384.702,49)	(10.650.735,34)	67.098.660,42
22	2046	(21.498.316,33)	(60.883.018,82)	(11.446.074,97)	55.652.585,45
23	2047	(21.609.076,48)	(82.492.095,30)	(11.880.167,44)	43.772.418,02
24	2048	(22.005.529,03)	(104.497.624,33)	(12.633.950,75)	31.138.467,27
25	2049	(22.226.472,68)	(126.724.097,01)	(13.178.464,23)	17.960.003,04
26	2050	(21.925.976,45)	(148.650.073,45)	(13.272.315,79)	4.687.687,24
27	2051	(22.147.392,55)	(170.797.466,00)	(13.414.432,84)	(8.726.745,60)
28	2052	(22.124.494,36)	(192.921.960,36)	(13.354.483,65)	(22.081.229,25)
29	2053	(22.963.649,25)	(215.885.609,62)	(13.826.401,16)	(35.907.630,41)
30	2054	(21.871.032,37)	(237.756.641,99)	(13.115.959,83)	(49.023.590,24)
31	2055	(22.073.313,00)	(259.829.954,99)	(13.424.490,40)	(62.448.080,64)
32	2056	(22.037.762,70)	(281.867.717,69)	(13.784.665,80)	(76.232.746,43)
33	2057	(29.615.578,65)	(311.483.296,34)	(21.560.592,40)	(97.793.338,83)
34	2058	(29.599.553,19)	(341.082.849,54)	(21.858.790,31)	(119.652.129,15)
35	2059	(28.734.605,99)	(369.817.455,53)	(21.208.077,73)	(140.860.206,87)



Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

**No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021,** levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:



## HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
<b>ATRASO DE REPASSE</b>	Como o Ente Público NÃO POSSUI HISTÓRICO de atraso do repasse mensal, utilizamos como padrão, a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos “1 mês” a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos.
<b>RENTABILIDADE DA CARTEIRA</b>	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.



---

## COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “Comportamento do passivo” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

**Risco**, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

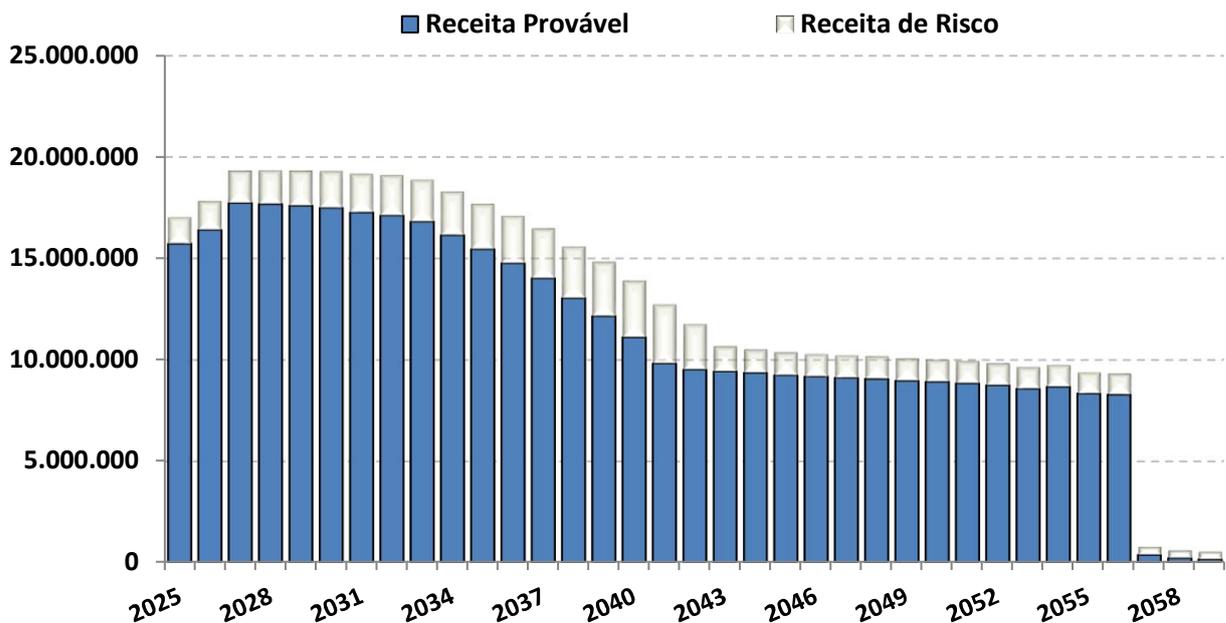
No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas colunas amarelas.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as colunas azuis.



## Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



O “Comportamento do passivo”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2042.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2031. As **DESPESAS** passarão a ser maiores que as **RECEITAS**, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

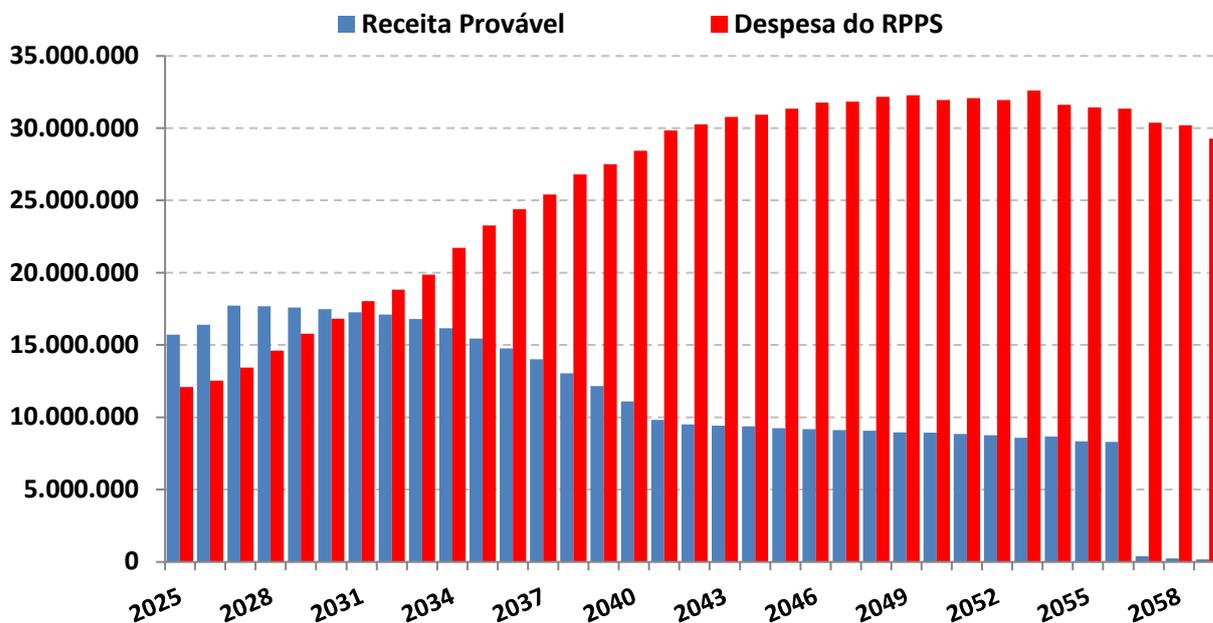


## FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	3.622.453,62	97.975.015,35	3.907.543,35	98.260.105,08
2	2026	3.854.380,11	101.829.395,46	4.173.863,95	102.433.969,03
3	2027	4.274.731,05	106.104.126,52	4.881.949,53	107.315.918,56
4	2028	3.065.375,76	109.169.502,27	4.031.178,16	111.347.096,72
5	2029	1.811.455,99	110.980.958,26	3.150.959,27	114.498.055,99
6	2030	663.361,31	111.644.319,57	2.359.623,54	116.857.679,54
7	2031	(779.932,65)	110.864.386,92	1.353.966,81	118.211.646,35
8	2032	(1.732.604,82)	109.131.782,10	739.217,92	118.950.864,27
9	2033	(3.070.596,18)	106.061.185,91	(156.166,09)	118.794.698,18
10	2034	(5.581.971,34)	100.479.214,58	(1.965.549,20)	116.829.148,98
11	2035	(7.822.751,97)	92.656.462,61	(3.557.907,37)	113.271.241,61
12	2036	(9.637.570,92)	83.018.891,69	(4.801.671,92)	108.469.569,70
13	2037	(11.399.749,96)	71.619.141,73	(5.975.589,86)	102.493.979,83
14	2038	(13.760.185,18)	57.858.956,54	(7.593.124,58)	94.900.855,25
15	2039	(15.353.916,51)	42.505.040,03	(8.575.110,59)	86.325.744,66
16	2040	(17.327.066,44)	25.177.973,59	(9.848.152,42)	76.477.592,24
17	2041	(20.035.989,74)	5.141.983,85	(11.693.723,99)	64.783.868,25
18	2042	(20.754.380,41)	(15.612.396,57)	(12.579.099,82)	52.204.768,43
19	2043	(21.352.978,32)	(36.965.374,89)	(13.579.824,54)	38.624.943,90
20	2044	(21.568.136,23)	(58.533.511,12)	(14.268.189,76)	24.356.754,14
21	2045	(22.109.733,87)	(80.643.244,99)	(15.247.076,48)	9.109.677,66
22	2046	(22.605.480,77)	(103.248.725,77)	(15.944.710,60)	(6.835.032,93)
23	2047	(22.711.981,43)	(125.960.707,20)	(15.806.138,93)	(22.641.171,87)
24	2048	(23.104.489,75)	(149.065.196,95)	(15.950.240,46)	(38.591.412,33)
25	2049	(23.316.736,64)	(172.381.933,59)	(15.857.915,84)	(54.449.328,17)
26	2050	(23.012.712,82)	(195.394.646,41)	(15.310.785,86)	(69.760.114,03)
27	2051	(23.227.817,74)	(218.622.464,15)	(15.239.615,48)	(84.999.729,51)
28	2052	(23.196.901,65)	(241.819.365,80)	(15.200.950,41)	(100.200.679,92)
29	2053	(24.021.599,55)	(265.840.965,35)	(15.693.744,30)	(115.894.424,22)
30	2054	(22.936.463,24)	(288.777.428,59)	(15.004.151,85)	(130.898.576,07)
31	2055	(23.111.078,04)	(311.888.506,63)	(15.327.130,17)	(146.225.706,24)
32	2056	(23.071.103,52)	(334.959.610,14)	(15.706.584,77)	(161.932.291,01)
33	2057	(29.991.166,26)	(364.950.776,40)	(22.845.549,77)	(184.777.840,78)
34	2058	(29.961.750,21)	(394.912.526,61)	(23.153.215,39)	(207.931.056,17)
35	2059	(29.091.946,17)	(424.004.472,78)	(22.521.906,01)	(230.452.962,18)



## Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos (Geração Atual)



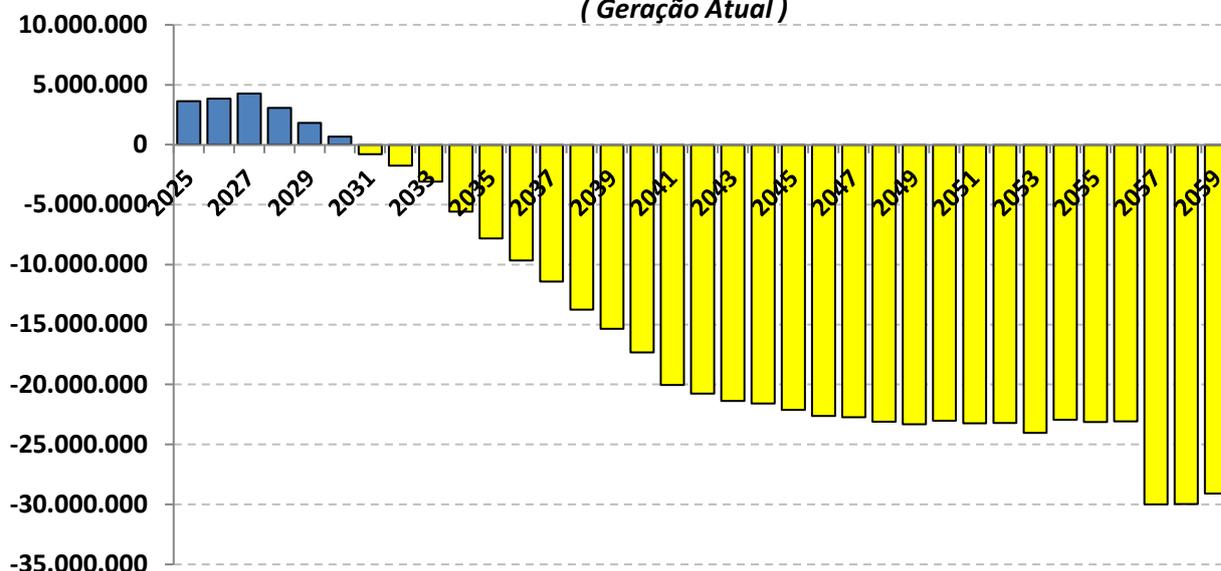
O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2024.



## Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -  
( Geração Atual )



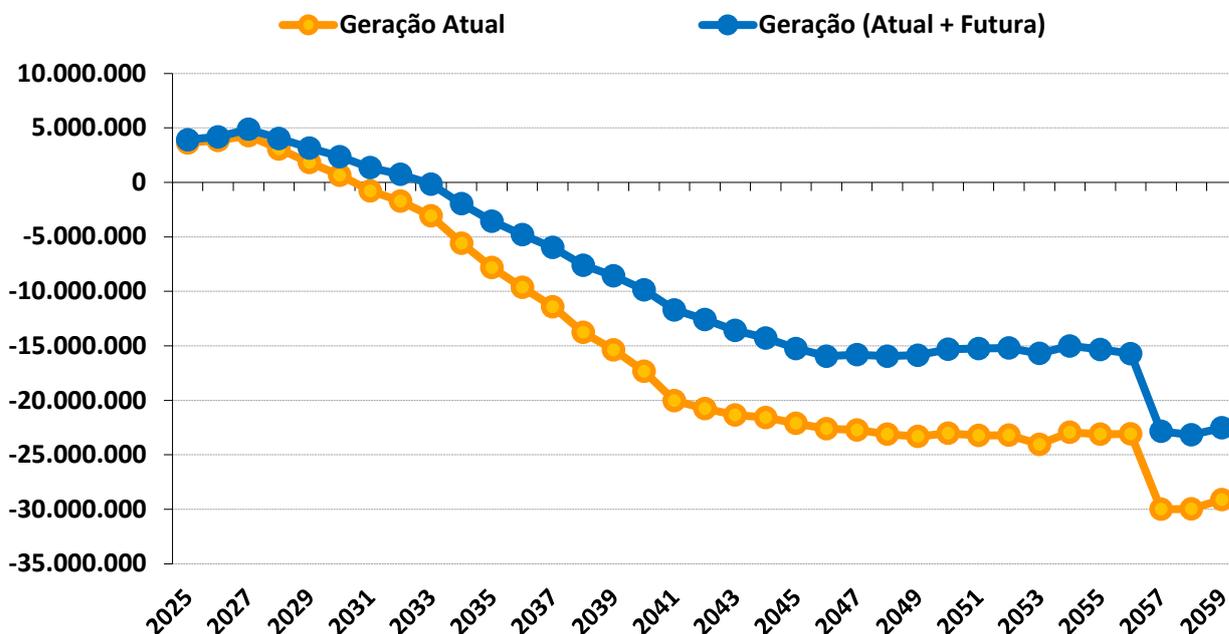
As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2031 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 2 anos, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2033.



## Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



### Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2031	2033
Insolvência Financeira **	2042	2046

\* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

\*\* Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos **mencionados**, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.



Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



# ***ANEXO 15***

## ***Conceitos e Definições***



## ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

### 15.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.



- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.



- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.
- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;.
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.



- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.



- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:
  - a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
  - b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão
- **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.



- **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.



- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

## 15.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.



- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.
- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.



- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.
- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.



- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.
- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.